



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE CUIABA

PROCESSO N.º:	166766/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
CNPJ:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CUIABA
NÚMERO OS:	5638/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	5
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	5
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	5
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	6
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	7
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	8
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	9
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	11
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	13
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	16
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
Anexo 2 - ORÇAMENTO	17
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	18
5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL	19
5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	20
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	24
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	26
6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	26
6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	28
6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	28
6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	30
6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31
6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	31
6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35
6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	35
6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	36
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	37
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	38
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	38
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	39



6.3.1. RESTOS A PAGAR	39
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	40
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	41
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	42
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	42
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	43
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	43
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	44
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	45
7.2. EDUCAÇÃO	45
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	46
7.3. SAÚDE	47
7.4. PESSOAL	48
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	48
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	49
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	50
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	51
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	52
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	52
Anexo 12 - METAS FISCAIS	52
Quadro 12.1 - Resultado Primário	52
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	53
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	53
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	53
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	59
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	60
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	60
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	61
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	64
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	64
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	65
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	75
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	80
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	83
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	84
Anexo 3 - RECEITA	106
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	106
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	107
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	107
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	108
Anexo 4 - DESPESA	109
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	109
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	110
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	112



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	114
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	114
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	115
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	116
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	117
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	122
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	122
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	124
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	129
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	129
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	129
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	132
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	133
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	133
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	134
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	134
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	134
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	135
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	135
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	136
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	136
Anexo 9 - SAÚDE	137
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	137
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	137
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	138
Anexo 10 - PESSOAL	139
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	139
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	139
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	140
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	141
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	142
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	146
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	146
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	146
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	148
APÊNDICE - A - Despesas não consideradas - Educação	149
APÊNDICE - B - Despesas com Pessoal - Adições	152
APÊNDICE - C - Audiências Públicas	154
APÊNDICE - D - Divergência Aplic STN	204
APÊNDICE - E - Decretos - Alterações orçamentárias	212
APÊNDICE - F - Receitas e Despesas - SANECAP	236
APÊNDICE - G - Amostra de créditos adicionais analisada	238



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Demonstração dos Fluxos de Caixa

242



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CUIABA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	08/04/1719
Área Geográfica	3293537
Distância Rodoviária do Município à Capital	0 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	607.153

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDER GALICIANI	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	EMANUEL PINHEIRO	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ROSA BEATRIZ SCUZZIATTO	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JUSTINO MALHEIROS NETO	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de Cuiabá

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cuiabá

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá

Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cuiabá

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de Cuiabá para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei Municipal nº 6.248, de 21/12/2017, a qual foi protocolada no TCE/MT sob nº 8515-4/2018.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:



1) Não foi comprovada a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, parágrafo único da LRF.

1.1) Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA 2018-2021. - DB08

Em consulta ao Sistema APLIC, constatou-se que foram programadas quatro audiências públicas para discussão e elaboração do PPA 2018-2021. Tais audiências deveriam ocorrer em 25/07, 27/07, 01/08 e 03/08/2017.

No Documento nº 201821_00069, obtido por meio da consulta: APLIC > Prestação de Contas > Documentos PPA, encontram-se as seguintes referências às audiências públicas para discussão e elaboração do PPA 2018-2021:

- a) convite para as audiências públicas;
- b) publicação do Edital de Audiência Pública nº 001/2017/SMP;
- c) listas de presença das quatro audiências públicas;
- d) regimento da audiência pública, e;
- e) "relatórios das audiências públicas".

Foram solicitadas as atas das audiências públicas à Prefeitura, tendo sido encaminhada uma ata de audiência pública realizada em 04/10/2017, data que não corresponde àquelas especificadas no Edital e listas de presença. Cópia dessa ata encontra-se no Apêndice C.

Do exposto entende-se que não foi comprovada a realização de tais audiências públicas.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de Cuiabá para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 6.202, de 07/08/2017, a qual foi protocolada no TCE/MT sob nº 9798-5/2018.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Entende-se por:

- Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 3.211.769,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 104.902.109,00, significando que a Dívida Consolidada Líquida deverá aumentar ao final do exercício;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 266.867.915,00.

O cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município a seguinte providência: utilização da Reserva de Contingência caso ocorram demandas judiciais, assistência emergencial a endemias e epidemias.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

As metas fiscais de resultado primário e nominal constam no Anexo de Metas Fiscais da LDO e podem ser evidenciadas abaixo:

	<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>		
	ANEXO II		
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
	ANEXO DE METAS FISCAIS		
	METAS ANUAIS		
	<2018>		

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(c)		(c / PIB) x 100	(c)		(c / PIB) x 101	(c)		(c / PIB) x 101
Receita Total	2.425.394.575	2.228.470.232	13,50	2.570.918.249	2.260.457.842	13,69	2.725.173.344	2.294.661.284	13,90
Receitas Primárias (I)	2.274.833.167	2.090.133.311	12,66	2.411.323.157	2.120.135.225	12,84	2.556.002.546	2.152.215.417	13,03
Despesa Total	2.308.427.126	2.120.999.687	12,84	2.387.286.783	2.099.001.449	12,17	2.459.361.757	2.070.841.556	12,54
Despesas Primárias (II)	2.271.621.398	2.087.182.314	11,58	2.349.229.659	2.065.540.049	12,51	2.420.162.920	2.037.835.195	12,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.211.769	2.950.997	0,02	62.093.498	54.995.176	0,33	135.839.626	114.380.222	0,69
Resultado Nominal	(104.902.109)	(96.384.823)	(0,53)	(148.756.002)	(130.792.440)	(0,79)	(95.514.725)	(80.425.688)	(0,49)
Dívida Pública Consolidada	266.867.916	245.200.188	1,48	171.353.191	150.660.825	0,91	110.024.152	92.642.973	0,56
Dívida Consolidada Líquida	266.867.915	245.200.188	1,48	171.353.190	150.660.824	0,91	110.024.151	92.642.973	0,56

Variáveis Macro Econômicas	2018	2019	2020
Meta de inflação projetada	4,50	4,50	4,42
PIB municipal projetado	17.972.236.679	18.780.987.329	19.611.106.969

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º)



da LRF).

O art. 63 da LDO estabelece de forma genérica que "o Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária". Importante destacar que, quando da elaboração das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias, tais providências sejam melhor especificadas.

3) Não foi comprovada a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, Parágrafo Único da LRF

3.1) Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LDO-2018. - DB08

Em consulta ao Sistema APLIC, constatou-se que foram programadas duas audiências públicas para discussão e elaboração da LDO-2018. Tais audiências deveriam ocorrer em 18 e 19/07/2017.

No Documento nº 201822_00049, obtido por meio da consulta: APLIC > Prestação de Contas > Documentos LDO, encontram-se as seguintes referências às audiências públicas para discussão e elaboração da LDO-2018:

- a) Edital da audiência pública - LDO-2018;
- b) publicação do Edital de Audiência Pública - LDO-2018, e;
- c) listas de presença das duas audiências públicas.

Foram solicitadas as atas das audiências públicas à Prefeitura, tendo sido encaminhadas duas atas de audiências públicas realizadas em 14 e 19/06/2017, datas que não correspondem àquelas especificadas no Edital e listas de presença. Cópias dessas atas encontram-se no Apêndice C.

Do exposto entende-se que não foi comprovada a realização de tais audiências públicas.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de Cuiabá para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 6.252, de 11/01/2018, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 9800-0/2018.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 2.240.760.238,00, conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 1.201.599.591,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 1.039.160.647,00
- Orçamento de Investimento: não houve previsão.



Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

Os incisos, I e II do art. 2º da LOA contém o valor destacado para os orçamentos fiscal e da seguridade social. Não houve previsão para investimentos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 2.240.760.238,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais) desdobrados conforme a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.201.599.591,00 (um bilhão, duzentos e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.039.160.647,00 (um bilhão e trinta e nove milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

2)

Não foi comprovada a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, Parágrafo Único da LRF

2.1) Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LOA-2018. - DB08

Em consulta ao Sistema APLIC, constatou-se que foram programadas quatro audiências públicas para discussão e elaboração da LOA-2018. Tais audiências deveriam ocorrer em 25/07, 27/07, 01/08 e 03/08/2017.

No Documento nº 201823_00066, obtido por meio da consulta: APLIC > Prestação de Contas > Documentos LOA, encontram-se as seguintes referências às audiências públicas para discussão e elaboração da LOA-2018:

- a) listas de presença das quatro audiências públicas, e;
- b) "relatórios das audiências públicas".

No documento nº 201821_00069, obtido por meio da consulta: APLIC > Prestação de Contas > Documentos PPA, encontra-se cópia da publicação do Edital de Audiência Pública nº 002/2017/SMP.

Foram solicitadas as atas das audiências públicas à Prefeitura, tendo sido encaminhadas três atas de audiências públicas realizadas em 22/11, 18/12 e 26/12/2017, datas que não correspondem às aquelas especificadas no Edital e listas de presença. Cópias dessas atas encontram-se no Apêndice C.

Do exposto entende-se que não foi comprovada a realização de tais audiências públicas.



5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 6.252/2018 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º Não oneração o limite previsto no *caput*, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

IV - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”



(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

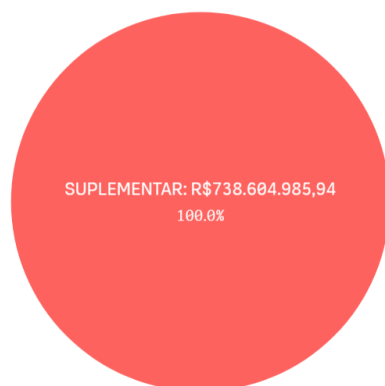
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 2.240.760.238,00	R\$ 738.604.985,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.845.653,33	R\$ 2.552.519.570,61	13,91%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento do Aplic nº 17/2018) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 2.564.165.042,61, apresentado valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas que foi de R\$ 2.552.519.570,61, conforme informações do Sistema Aplic. O valor registrado a maior no Balanço Orçamentário foi de R\$ 11.645.472,00.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 2.240.760.238,00	R\$ 738.604.985,94	32,96%

Fonte: Aplic / BI



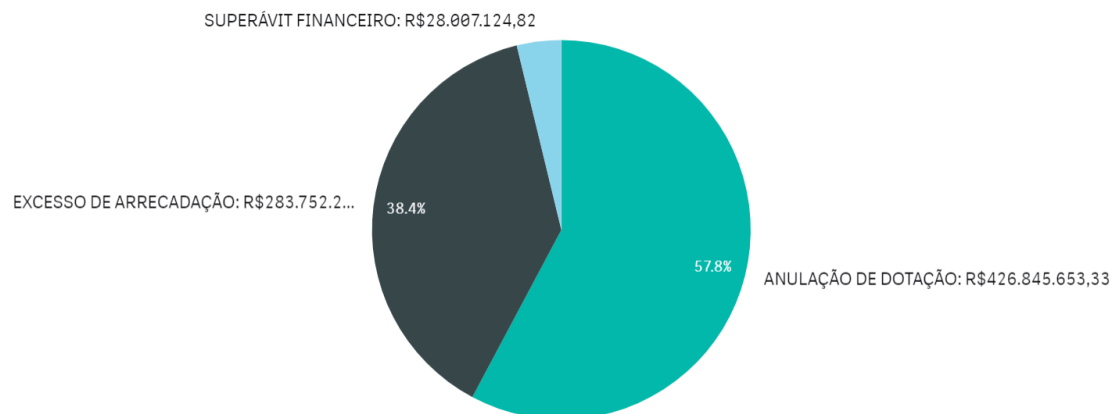
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 32,96% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 426.845.653,33
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 283.752.207,79
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 28.007.124,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 738.604.985,94

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra detalhada no Apêndice G:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.



3.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 140.416.554,90, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes 00, 02, 14, 17, 24, 25, 29, 42 e 82, conforme detalhado no Quadro 2.3. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 140.416.554,90, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação. Tais créditos encontram-se detalhados no Quadro 2.3 e, por fonte, estão assim distribuídos:

- a) R\$ 12.081.462,26 - Fonte 00;
- b) R\$ 9.941.022,00 - Fonte 02;
- c) R\$ 45.625.977,36 - Fonte 14;
- d) R\$ 671.872,07 - Fonte 17;
- e) R\$ 8.132.386,30 - Fonte 24;
- f) R\$ 148.338,46 - Fonte 25;
- g) R\$ 1.239.520,17 - Fonte 29;
- h) R\$ 42.294.747,69 - Fonte 42, e;
- i) R\$ 20.281.228,59 - Fonte 82.

Importante destacar que, no Quadro 2.3, os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” do quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação x Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Anexo 2 deste relatório) contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado”, do referido quadro 2.3, demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

a) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) não apresentam irregularidade, considerando **IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO** que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.

b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **não possuem** créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.

c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **possuem** créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

d) O valor de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADA NA COLUNA “RESULTADO” (quando negativo) e LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 571.136,14, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte 51, conforme detalhado no Quadro 2.2. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais no valor total de R\$ 571.136,14, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte 51.

5) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

6) Inconsistência no Balanço Orçamentário da Prestação de Contas

O Balanço Orçamentário da prestação de contas (Documento do Aplic nº17/2018) apresenta valor da dotação atualizada da despesa superior ao verificado na análise dos orçamentos inicial e final, considerando-se todas as alterações orçamentárias. CB02.

Dispositivo Normativo:

Lei Federal nº 4320/1964, arts. 83 a 106.

6.1) *Balanço Orçamentário da prestação de contas contendo divergência no valor atualizado da despesa, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4320/1964. - CB02*

Da análise do Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo > Documento nº 17/2018 - Balanço Orçamentário / Anexo 12), constatou-se que o valor da dotação atualizada da despesa orçamentária foi de R\$ 2.564.165.042,61, superior aos R\$ 2.552.519.570,61 detectados na análise conjunta dos orçamentos inicial e final após as alterações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic (Quadro 2.1, Anexo 2 - Orçamento).

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 2.536.157.597,79, sendo arrecadado o montante de R\$ 2.263.213.259,29, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco do Brasil e Fundo Nacional de Saúde.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 128.753.905,33	R\$ 128.753.905,33	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 984.448,08	R\$ 984.448,08	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 316.590,37	R\$ 316.590,37	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 1.627.078,11	R\$ 1.627.078,11	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 3.042.254,90	R\$ 3.128.004,88	-R\$ 85.749,98
IOF - Ouro	R\$ 235.367,80	R\$ 235.367,80	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 213.289.784,36	R\$ 213.289.784,36	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

1) Divergência de valores informados no Aplic e obtidos na STN

Houve divergência entre o valor da Transferência da Cota-Parte Royalties informado no Aplic e o obtido no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. CB02.

Dispositivo Normativo:

Aplic e STN.

1.1) *Registro contábil, no valor de R\$ 3.128.004,88, referente à Transferência da Cota-Parte Royalties quando o valor correto a ser contabilizado, segundo consulta ao site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, era de R\$ 3.042.254,90. - CB02*

Verificou-se contabilização a maior da transferência referente à Cota-Parte Royalties, no valor de R\$ 85.749,98. De acordo com a justificativa apresentada pela Prefeitura, o valor contabilizado a maior da Cota-Parte Royalties refere-se a valores recebidos do Estado de Mato Grosso, que por terem sido recebidos na mesma conta bancária que recebe o FEP da União, foram contabilizados na mesma natureza de receita.

Segue comprovação da justificativa apresentada.

Divergência de valores de transferências - STN e FNS 6

EG Eder Galiciani <eder.galiciani@tce.mt.gov.br>
Qui 27/06/2019 14:16
MAURO ANDRE BORGES; do Município <controladoria@tce.mt.gov.br>; Atendimento Contabilidade <atendimento.contabilidade@tce.mt.gov.br>

📧 🔄 📄 ➡ ...

 FNS EMENDA PARLAMENTA...
75 KB

 FNS EMENDA PARLAMENTA...
72 KB

 FNS EXTRATO 2017 ENTRA...
72 KB

 ROYALTIES EXTRATO BANCÁ...
2 MB

🔍 Mostrar todos os 5 anexos (3 MB) 🗑️ Baixar tudo 💾 Salvar tudo no OneDrive - TCEMT

Boa tarde Mauro,

segue justificativa das diferenças

Cota-Parte Royalties:

Esclareço que a diferença relativo a Cota-Parte Royalties, trata-se do somatório das receitas de R\$ 18.859,72, R\$ 19.652,10, R\$ 18.825,18 e R\$ 28.412,98, conforme extrato bancário em anexo, pertinente a Cota-Parte Royalties recebida do Estado de MT, conforme planilhas da SEFAZ/MT em anexo.

Verifica-se no extrato que não há identificação que o crédito é oriundo do estado, e pelo fato do crédito ser transferido na mesma conta bancária que recebe o FEP da união, houve o registro na mesma natureza de receita 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00

Transferências do SUS:

Esclareço que a diferença relativo a Transferências do SUS no montante de R\$ 85.044.547,00 referem-se:

R\$ 74.269.547,00 estão lançados na receita 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 por se tratar de receitas no bloco de investimentos

R\$ 11.100.000,00 estão lançados na receita 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 por se tratar de repasses oriundos de emenda parlamentar específicas para incremento temporário do limite MAC, conforme relatório em anexo extraído do FNS.

Logo, após as considerações acima a diferença agora do anexo 10 passa ser a maior que o extrato do FNS em R\$ 325.000,00

Neste ponto esclareço que os R\$ 325.000,00 trata-se de receita que no extrato do FNS (em anexo) foi lançada em 2017, todavia a receita só entrou na conta bancária do município em 2018.

EDER GALICIANI
Secretário Adjunto de Tesouro
Prefeitura Municipal de Cuiabá

Os extratos bancários e o relatório da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT) que comprovam o recebimento desses valores na conta do FEP e que tal receita advém de transferências do Estado de Mato Grosso, encontram-se no Apêndice D.

5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 269.861.761,21	R\$ 269.861.761,21	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 78.043.099,58	R\$ 78.043.099,58	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx> Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada ---- APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Como pode-se constatar no quadro acima, não houve divergência entre os valores das transferências informados no site do Banco do Brasil e os informados nos demonstrativos contábeis.



5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O Fundo Nacional de Saúde disponibiliza no link <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	FNS (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
TOTAL	R\$ 397.639.215,01	R\$ 312.594.668,01	R\$ 85.044.547,00

Coluna A: Fundo Nacional de Saúde Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada >APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto do Tesouro de Cuiabá, a diferença relativa às transferências do SUS, no montante de R\$ 85.044.547,00, referem-se a:

a) R\$ 74.269.547,00 lançados na receita 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 por se tratar de receitas do bloco de investimentos;

b) 11.100.000,00 lançados na receita 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 por se tratar de repasses oriundos de emendas parlamentares específicas para incremento temporário do limite MAC (Financiamento de ações de média e alta complexidade).

Feitas tais considerações, o valor da diferença entre o Anexo 10 e o extrato do FNS passa a ser de R\$ 325.000,00, referente à receita de 2017 cuja entrada na conta bancária se deu em 2018.

Da análise dos documentos encaminhados, que contam no Apêndice D, bem como dos registros contábeis, pode-se atestar a veracidade de tais justificativas.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 1.531.702.071,90	R\$ 1.660.719.733,55	R\$ 1.964.332.923,88	R\$ 2.008.353.831,42	R\$ 2.162.955.832,12
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 447.208.620,91	R\$ 496.365.760,00	R\$ 518.884.290,11	R\$ 571.671.633,59	R\$ 706.505.989,08



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Receita de Contribuição	R\$ 61.103.667,34	R\$ 51.843.444,80	R\$ 95.217.891,28	R\$ 93.970.317,83	R\$ 93.723.697,55
Receita Patrimonial	R\$ 44.434.060,23	R\$ 57.080.949,94	R\$ 64.342.929,59	R\$ 47.914.737,49	R\$ 28.237.378,73
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 5.571.810,97	R\$ 3.208.614,91	R\$ 4.776.145,37	R\$ 4.295.137,08	R\$ 2.717.812,98
Transferências Correntes	R\$ 910.384.393,00	R\$ 986.902.940,47	R\$ 1.170.188.174,28	R\$ 1.154.664.256,16	R\$ 1.268.957.661,98
Outras Receitas Correntes	R\$ 62.999.519,45	R\$ 65.318.023,43	R\$ 110.923.493,25	R\$ 135.837.749,27	R\$ 62.813.291,80
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 29.006.208,22	R\$ 73.809.310,13	R\$ 50.668.637,96	R\$ 43.295.682,78	R\$ 122.642.509,24
Operações de crédito	R\$ 8.801.891,27	R\$ 44.025.509,85	R\$ 22.273.105,60	R\$ 16.050.198,67	R\$ 16.209.315,60
Alienação de bens	R\$ 287.630,00	R\$ 22.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 19.916.686,95	R\$ 29.761.470,28	R\$ 28.395.532,36	R\$ 27.245.484,11	R\$ 106.433.193,64
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 1.560.708.280,12	R\$ 1.734.529.043,68	R\$ 2.015.001.561,84	R\$ 2.051.649.514,20	R\$ 2.285.598.341,36
DEDUÇÕES	-R\$ 88.852.920,69	-R\$ 99.800.389,19	-R\$ 106.156.505,31	-R\$ 138.192.191,35	-R\$ 149.083.199,90
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 1.471.855.359,43	R\$ 1.634.728.654,49	R\$ 1.908.845.056,53	R\$ 1.913.457.322,85	R\$ 2.136.515.141,46
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 34.394.835,92	R\$ 159.556.473,98	R\$ 123.068.473,74	R\$ 126.698.117,83
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 1.471.855.359,43	R\$ 1.669.123.490,41	R\$ 2.068.601.530,51	R\$ 2.036.525.796,59	R\$ 2.263.213.259,29
Receita Tributária Própria	R\$ 508.646.845,71	R\$ 570.872.481,32	R\$ 598.410.092,18	R\$ 661.718.960,41	R\$ 673.755.865,59
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	33,20%	34,37%	30,46%	32,94%	31,15%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	32,42%				

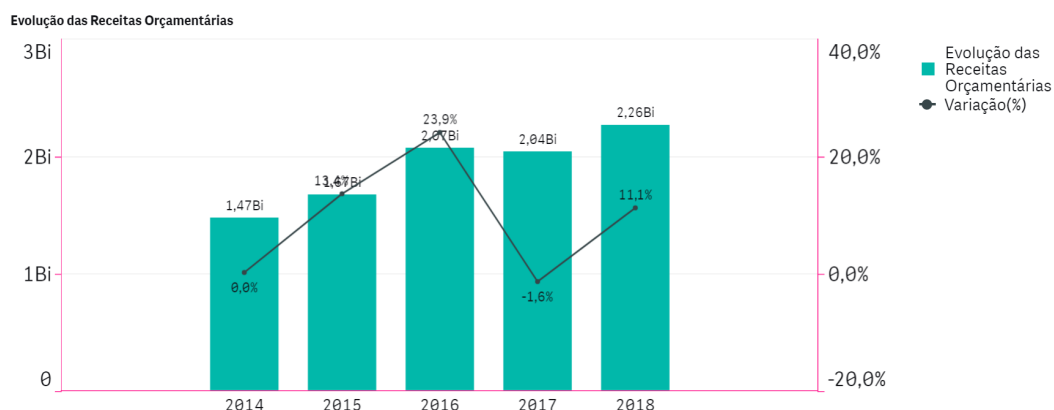
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de "Transferências Correntes" representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 1.268.957.661,98, o que



corresponde a 55,52% do total da receita orçamentária - exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 2.285.598.341,36.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 31,15%.

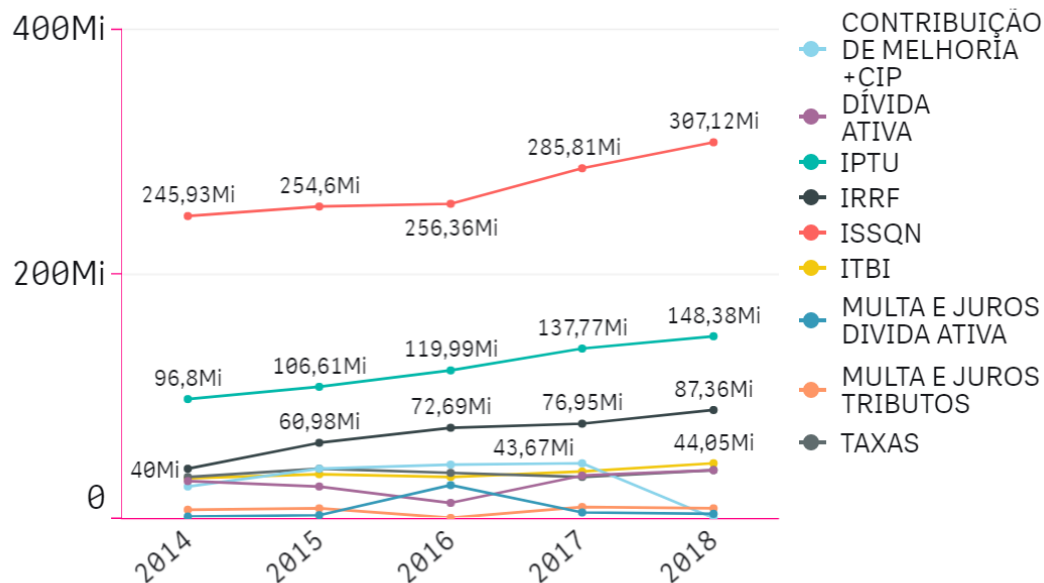
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 96.797.412,44	R\$ 106.606.764,18	R\$ 119.987.151,88	R\$ 137.769.199,14	R\$ 148.383.192,60
IRRF	R\$ 40.002.329,42	R\$ 60.976.407,96	R\$ 72.691.244,63	R\$ 76.953.972,30	R\$ 87.357.428,81
ISSQN	R\$ 245.934.027,40	R\$ 254.598.763,35	R\$ 256.362.881,94	R\$ 285.811.278,63	R\$ 307.121.464,62
ITBI	R\$ 31.705.586,27	R\$ 34.881.574,03	R\$ 33.259.886,55	R\$ 37.938.649,37	R\$ 44.054.028,82
TAXAS	R\$ 32.769.265,38	R\$ 39.141.296,25	R\$ 36.213.940,73	R\$ 32.642.345,26	R\$ 38.884.393,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 25.321.112,24	R\$ 39.385.371,89	R\$ 42.589.344,01	R\$ 43.671.069,81	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 6.442.386,59	R\$ 7.717.744,62	R\$ 0,00	R\$ 8.091.587,39	R\$ 7.137.467,09
DÍVIDA ATIVA	R\$ 29.237.291,17	R\$ 25.693.695,39	R\$ 11.357.320,97	R\$ 34.585.391,19	R\$ 38.272.545,35
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 437.434,80	R\$ 1.870.863,65	R\$ 25.948.321,47	R\$ 4.255.467,32	R\$ 2.545.344,70
TOTAL	R\$ 508.646.845,71	R\$ 570.872.481,32	R\$ 598.410.092,18	R\$ 661.718.960,41	R\$ 673.755.865,59

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



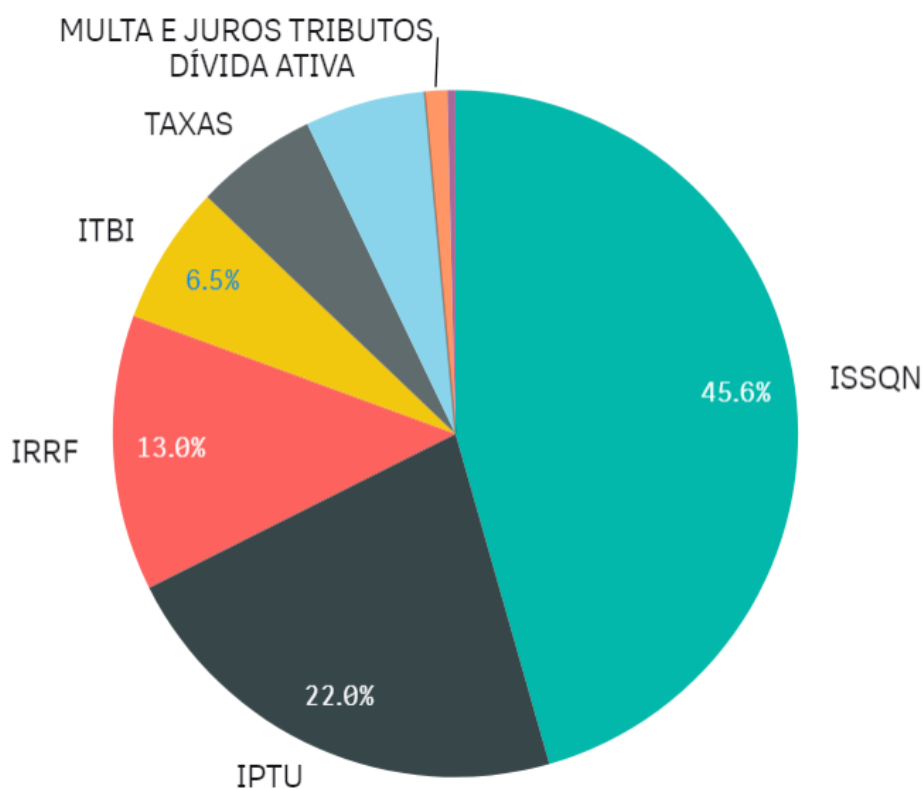
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados nes...

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 2.552.519.570,61, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 2.292.420.673,83, liquidado R\$ 2.292.198.074,49 e pago R\$ 2.199.208.433,73.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 1.350.801.437,03	R\$ 1.422.627.494,49	R\$ 1.657.852.033,20	R\$ 1.775.457.822,97	R\$ 1.975.677.465,84



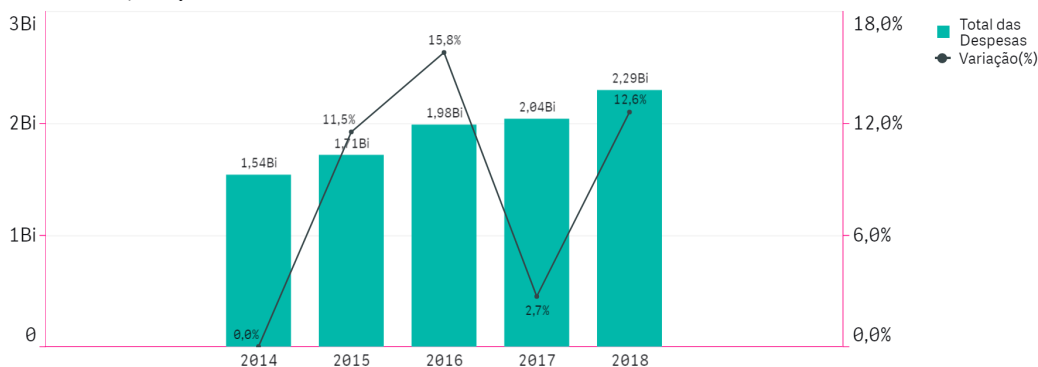
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	R\$ 731.374.617,19	R\$ 803.088.087,98	R\$ 939.381.585,90	R\$ 1.052.888.188,28	R\$ 1.088.386.686,73
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 26.129.964,96	R\$ 6.149.370,22	R\$ 5.290.780,22	R\$ 7.293.021,48	R\$ 7.921.616,50
Outras despesas correntes	R\$ 593.296.854,88	R\$ 613.390.036,29	R\$ 713.179.667,08	R\$ 715.276.613,21	R\$ 879.369.162,61
Despesas de Capital	R\$ 94.846.501,35	R\$ 171.603.246,00	R\$ 184.275.455,49	R\$ 136.568.312,15	R\$ 186.177.738,23
Investimentos	R\$ 72.271.068,48	R\$ 154.753.711,26	R\$ 160.587.126,62	R\$ 114.655.177,88	R\$ 154.925.692,84
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 22.575.432,87	R\$ 16.849.534,74	R\$ 23.488.328,87	R\$ 21.913.134,27	R\$ 31.252.045,39
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 90.882.383,02	R\$ 118.701.749,61	R\$ 141.034.280,97	R\$ 124.352.513,62	R\$ 130.565.469,76
Total das Despesas	R\$ 1.536.530.321,40	R\$ 1.712.932.490,10	R\$ 1.983.161.769,66	R\$ 2.036.378.648,74	R\$ 2.292.420.673,83
Varição - %		11,48%	15,77%	2,68%	12,57%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e Encargos Sociais", totalizando o valor de R\$ 1.088.386.686,73, o que corresponde a 50,34% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 2.161.855.204,07.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS



Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2018, considerando a Portaria do STN nº 840/2016 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	Considerando que o Balanço Orçamentário apresentou a previsão atualizada e não houve execução de despesas por conta de recursos arrecadados em exercícios anteriores, a ausência da linha referente a "Recursos arrecadados em exercícios anteriores" não se traduz em inconsistência. assim, o quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, contudo não foram apresentadas notas explicativas detalhando as fontes de recursos de superávit financeiro utilizadas para abertura de créditos adicionais.	Parcialmente em conformidade.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Somatório das contas filhas = Somatório das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	Em conformidade.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder



Executivo de Cuiabá a ser implementada até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2019:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e IPC-07 no tocante à necessidade de notas explicativas detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais e dedução de recursos.

6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	Em conformidade.
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O quesito avaliado não atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	Em desconformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Somatório das contas filhas = Somatório das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	Em conformidade.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo de Cuiabá a ser implementada até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2019:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Financeiro exigidas pelo MCASP e IPC-06 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	O quesito avaliado não atende totalmente a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, pois constatou-se o não detalhamento do "Realizável a Longo Prazo" em: "Créditos a Longo Prazo", "Investimentos Temporários a Longo Prazo", "Estoques" e "VPD pagas antecipadamente".	Parcialmente em conformidade.
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em conformidade.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em conformidade.
5 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em conformidade.
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em conformidade.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O quesito avaliado não atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em desconformidade.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	Em conformidade.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo de Cuiabá a ser implementada até a publicação do Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e



orientações de elaboração do Balanço Patrimonial exigidas pelo MCASP e IPC-04 no tocante à necessidade de:

- a) detalhamento do Ativo Realizável a Longo Prazo;
- b) notas explicativas abrangendo os principais itens do Balanço Patrimonial, como: Créditos a curto e longo prazo, Imobilizado, Intangível, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a curto e longo prazo, Provisões a curto e longo prazo e outros subgrupos relevantes;
- c) comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.
2 Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	O quesito avaliado não atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em desconformidade.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Somatório das contas filhas = Somatório das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.	Em conformidade.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo de Cuiabá a ser implementada até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2019:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais exigidas pelo MCASP e IPC-05 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.



6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	O quesito avaliado atende a IPC nº 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Em conformidade.
2 Inclui no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quesito avaliado atende a IPC nº 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Em conformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	O quesito avaliado atende a IPC nº 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Em conformidade.

Em que pese tal Demonstração não ter sido encaminhada na Prestação de Contas de Governo, sua análise foi realizada tendo como base a Demonstração dos Fluxos de Caixa obtida no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Cuiabá. Tal documento encontra-se no Apêndice H.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo de Cuiabá a ser implementada até a publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2019:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa exigidas pelo MCASP e IPC-08 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	Nas três notas explicativas encaminhadas não se observam tais informações.	Em desconformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	Foram apresentadas apenas três notas explicativas, juntamente com o Balanço Patrimonial. Duas delas referem-se ao Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais e uma delas refere-se ao Balanço Financeiro. Não há qualquer referência cruzada entre as notas e os itens das demonstrações contábeis a que se referem.	Em desconformidade.
3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidênciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidênciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidênciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	Não há notas explicativas no Balanço Orçamentário.	Em desconformidade.
4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	Não há notas explicativas junto ao Balanço Financeiro. A única nota explicativa referente a este Balanço encontra-se junto ao Balanço Patrimonial e consigna a inclusão de linha "Aplicações Financeiras do RPPS".	Em desconformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Não há notas explicativas, no Balanço Patrimonial, a respeito de nenhuma das contas citadas nesse item.	Em desconformidade.
5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Não houve alienação de ativos no exercício, de forma que a análise não pôde ser feita.	Em conformidade.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	As Demonstrações Contábeis encaminhadas na Prestação de Contas de Governo (Documento Digital nº 154920/2019) não estão assinadas.	Em desconformidade.

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

Dessa análise, observou-se que o Município de CUIABA não está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

É oportuno recomendar ao gestor que observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de CUIABA:



1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; Portarias STN; Resoluções CFC.

1.1) Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.
- CB07

Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas na Prestação de Contas de Governo (Documento Digital nº 154920/2019) foram detectadas uma série de não conformidades, tais como:

a) ausência de informações comparáveis com o exercício anterior nos Balanços Financeiro e Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, conforme detalhado nos itens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 deste relatório;

b) ausência de detalhamento do ativo "Realizável a Longo Prazo" no Balanço Patrimonial, tratada no item 6.1.3 desse relatório;

c) ausência de notas explicativas na maioria das Demonstrações Contábeis apresentadas, ausência de referência cruzada entre a nota explicativa e a demonstração a que se refere, bem como ausência de assinatura nas Demonstrações Contábeis, tratadas no item 6.1.6 desse relatório.

2) Não foram implementados os procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação no prazo estabelecido. CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; Portarias STN; Resoluções CFC.

2.1) Não reconhecimento, mensuração e evidenciação, no Balanço Patrimonial, de provisão para perdas da dívida ativa tributária/não tributária, conforme previsão contida na Portaria STN nº 548/2015. - CB07

A Portaria STN nº 548/2015 estabeleceu prazo imediato para reconhecimento, mensuração e evidenciação para perdas da dívida ativa tributária/não tributária. Não ficou evidenciado o cumprimento desse dever no Balanço Patrimonial da Prefeitura de Cuiabá.

3) Ausência de publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 não foram publicadas na Imprensa Oficial do município, em desrespeito aos princípios da Publicidade e Transparência. NB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, caput, CF/1988; art. 6º. XIII da Lei Federal nº 8666/1993.

3.1) Ausência de publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 na Imprensa Oficial do município. - NB05

Não foi constatada a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 na



Imprensa Oficial do município de Cuiabá. Em que pese o fato de que tais Demonstrações tenham sido disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura, isso não exclui a obrigatoriedade de publicação na Imprensa Oficial, consoante art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 8666/1993.

Importante destacar que a ausência de publicação dessas Demonstrações Contábeis na Imprensa Oficial compromete a validade jurídica da Prestação de Contas Anuais, bem como fere os princípios da Publicidade e Transparência.

6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de CUIABA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe, no sentido de consolidar a Companhia de Saneamento da Capital (SANECAP) que não envia informações via Sistema Aplic. Informações da SANECAP encontram-se destacadas no Apêndice F.

6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 2.387.417.959,79
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 2.136.515.141,46
QER	B/A	0,89

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, ficando 11% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 2.267.036.188,87
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 2.162.955.832,12
QERC	B/A	0,95

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, ficando 5% abaixo do



valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 237.915.770,92
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 122.642.509,24
QRC	B/A	0,51

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, ficando 49% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 2.416.725.410,59
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 2.161.855.204,07
QED	B/A	0,89

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando 89% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 2.074.738.587,02
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 1.975.677.465,84
QEDC	B/A	0,95

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, ficando 5% abaixo do



valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 304.132.473,57
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 186.177.738,23
QDC	B/A	0,61

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 61% do valor estimado.

6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.039.206.220,72
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.968.847.056,45
QEOC	A/B	1,03

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.



6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que o total das receitas de capital é superior ao total das despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 124.649.473,16
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 186.165.373,57
QEOC.	A/B	0,66

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

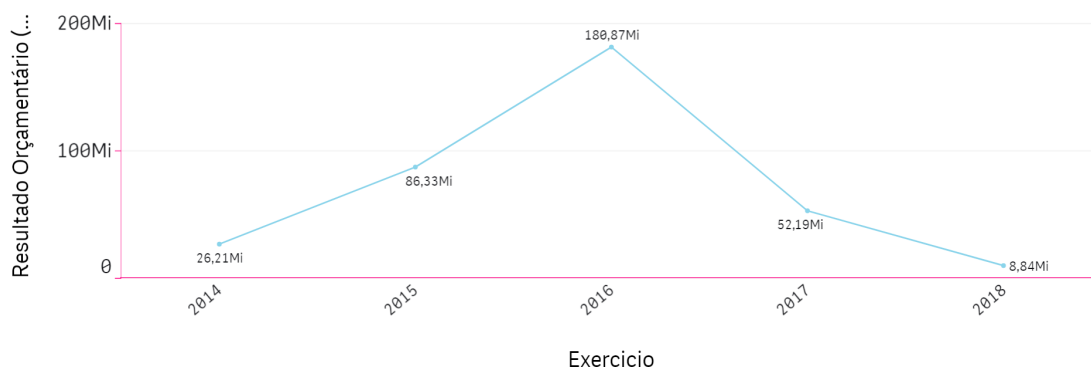
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 1.471.855.359,43	R\$ 1.680.560.939,25	R\$ 1.863.736.246,15	R\$ 1.964.220.389,89	R\$ 2.163.855.693,88
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 1.445.647.938,38	R\$ 1.594.230.740,49	R\$ 1.682.868.845,40	R\$ 1.912.026.135,12	R\$ 2.155.012.430,02
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 26.207.421,05	R\$ 86.330.198,76	R\$ 180.867.400,75	R\$ 52.194.254,77	R\$ 8.843.263,86

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.163.855.693,88
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.155.012.430,02
QREO	A/B	1,00

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de CUIABA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

6.3.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas



empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 87.027.561,16
B	Demais_Obrigações	R\$ 30.016.007,26
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 100.120.180,02
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 179.420,65
QDF	(A-B)/(C+D)	0,56



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,56 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de 47.234.475,12 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF - DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de saldo, no valor total de R\$ 47.234.475,12, para pagamento de restos a pagar processados e não processados das fontes 01, 02, 17, 18, 19, 31, 42 e "RPPS Demais Recursos", conforme demonstrado no Quadro 6.2 do Anexo 6. - DB99*

De acordo com as informações contidas no Quadro 6.2 do Anexo 6, há insuficiência de saldo para pagamento de restos a pagar processados e não processados, no valor total de R\$ 47.234.475,12, assim distribuídos:

- a) Fonte 01 - R\$ 12.144.454,27;
- b) Fonte 02 - R\$ 17.579.472,74;
- c) Fonte 17 - R\$ 191.882,91;
- d) Fontes 18/19/31 - R\$ 5.507.219,12;
- e) Fonte 42 - R\$ 9.380.790,86, e;
- f) RPPS - Demais Recursos - R\$ 2.430.655,22.

Tal insuficiência de saldo nessas fontes demonstra desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal, conforme estabelecido no art. 1º, §1º da LRF.

6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 2.292.420.673,83
A	Total_Inscrição	R\$ 93.212.240,10
QIRP	A/B	0,04

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,04 foram inscritos em restos a pagar.



6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 87.027.561,16
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 130.315.607,93
QSF	A/B	0,66

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 43.288.046,77, considerando todas as fontes de recursos.

6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 215.416.476,09
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 159.428.781,28
Quociente da Liquide	A/B	1,35



Este resultado demonstra que os recursos aplicados no Ativo circulante foi superior ao total das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município CUIABA:

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente

Líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 1.957.629.484,79
A	DCL	R\$ 355.149.097,82
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,18

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 18,14% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 1.957.629.484,79
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 16.209.315,60
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0,83% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e



43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 1.957.629.484,79
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 39.173.661,89
QDDP	A/B	0,02

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 2% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de CUIABA, **com exceção do exercício em exame**, vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

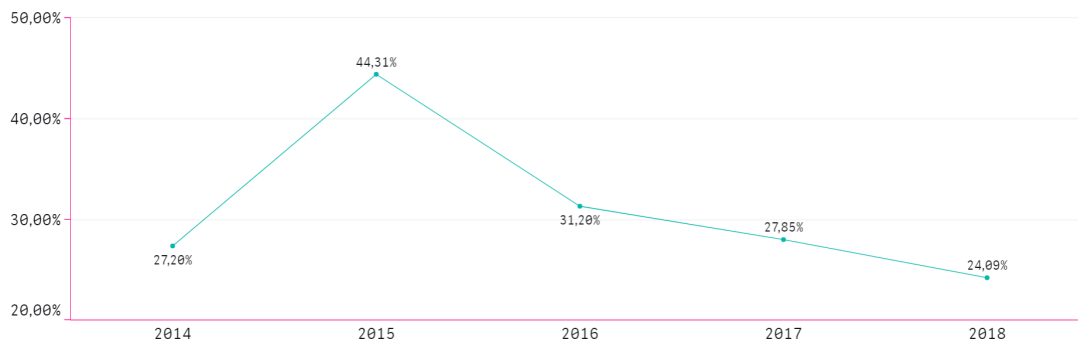
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	27,20%	44,31%	31,20%	27,85%	24,08%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 212, CF

1.1) *Aplicação de 24,08% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não garantindo o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - AA01*

Durante o exercício de 2018 foram aplicados 24,08% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não garantindo o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Importante destacar que, do montante de gtos com educação informado pela Prefeitura, foram excluídos R\$ 9.702.537,28 referentes a despesas que, no entendimento da equipe técnica, não correspondem à aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino. Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice A.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por



recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

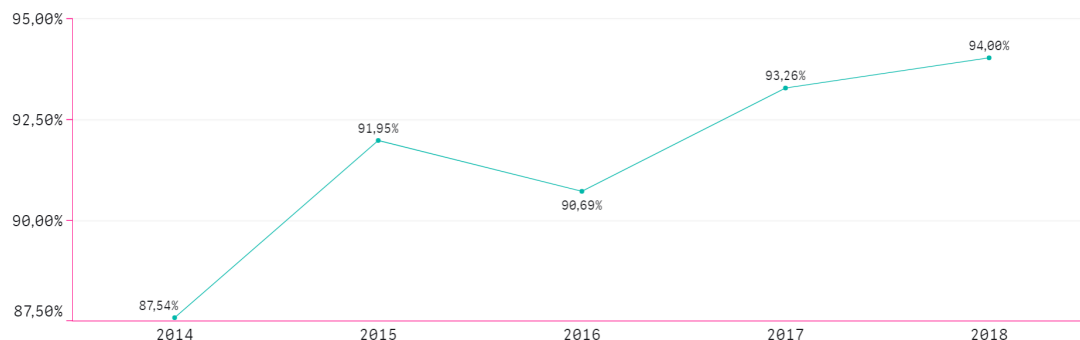
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	87,54%	91,95%	90,69%	93,26%	94,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (94%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.



A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

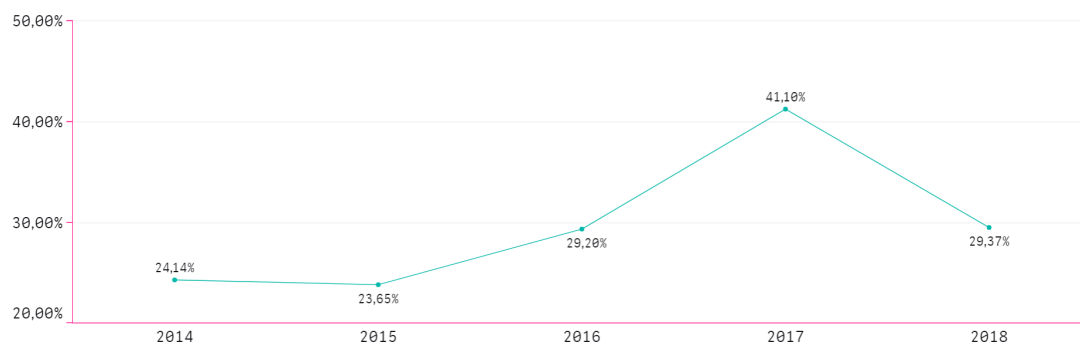
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	24,14%	23,65%	29,20%	41,10%	29,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

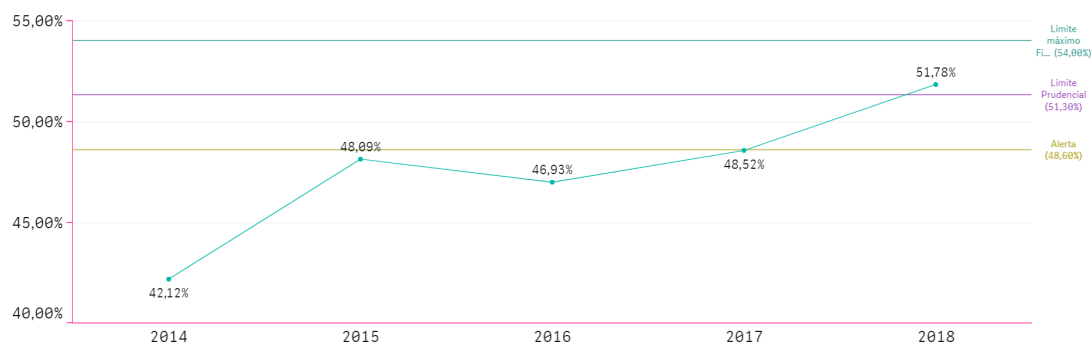
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	42,12%	48,09%	46,93%	48,52%	51,77%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	1,71%	2,02%	2,34%	1,60%	1,98%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	43,83%	50,11%	49,27%	50,12%	53,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo





Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renta Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ R\$ 1.013.575.515,06, que correspondeu a 51,77% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite Prudencial (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.



Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 1.013.575.515,06, correspondente a 51,77% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	4,50%				
Aplicado - %	4,37%	4,48%	4,48%	3,86%	4,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Os repasses à Câmara Municipal, em 2018, atingiram o montante de R\$ 51.492.127,78. Esse valor foi inferior ao limite máximo de R\$ 53.129.840,75. Tais repasses podem ser evidenciados no quadro abaixo:

Data	Entidade	Finalidade	Competência	Valor
18/01/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 01/2018 - DUODÉCIMO	2018/01	4.321.106,59
19/02/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 02/2018 - DUODÉCIMO	2018/02	4.275.729,88
19/03/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 03/2018 - DUODÉCIMO	2018/03	4.230.400,82
18/04/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 04/2018 - DUODÉCIMO	2018/04	4.296.231,51
18/05/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 05/2018 - DUODÉCIMO	2018/05	4.296.231,51
19/06/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 06/2018 - DUODÉCIMO	2018/06	4.296.231,51
18/07/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 07/2018 - DUODÉCIMO	2018/07	4.296.231,51
16/08/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 08/2018 - DUODÉCIMO	2018/08	4.296.231,51
20/09/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 09/2018 - DUODÉCIMO	2018/09	4.296.231,51
19/10/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 10/2018 - DUODÉCIMO	2018/10	4.295.038,41
19/11/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 11/2018 - DUODÉCIMO	2018/11	4.296.231,51
19/12/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	REPASSE - 12/2018 - DUODÉCIMO	2018/12	4.296.231,51
Total de repasses à Câmara Municipal				51.492.127,78
31/12/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	DEVOLUÇÃO - SALDO DE DUODÉCIMO - 2018	2018/12	447.286,17
31/12/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	DEVOLUÇÃO - SALDO 2018 - SUPERÁVIT NÃO UTILIZADO DE 2017	2018/12	241.994,98
31/12/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	DEVOLUÇÃO - RESTITUIÇÃO - APONTAMENTO TCE - MEDEIROS E CURVO - 3X11.567,89 - FORAM DEVOLVIDAS 3DE4	2018/12	34.703,67
Total de devoluções				723.984,82

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Como pode-se observar no quadro anterior, os repasses à Câmara Municipal ocorreram até o dia 20 de cada mês.

3) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III,



CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF

3.1) Repasse à Câmara Municipal abaixo do valor fixado na LOA e créditos adicionais. O valor repassado a menor foi de R\$ 694.504,90. - **AA05**

A LOA fixou em R\$ 51.583.279,12, o valor que o Executivo deveria repassar à Câmara Municipal. Após a execução do orçamento, o Orçamento da Câmara passou a ser de R\$ 52.186.632,68. O limite de repasse à Câmara Municipal (7%) foi de R\$ 53.129.840,75. Dessa forma, o Executivo deveria ter garantido o repasse de, no mínimo R\$ 52.186.632,68, conforme estabelecido na LOA e créditos adicionais, e inferior ao limite máximo de 7%.

Durante o exercício foi repassado à Câmara Municipal, o montante de R\$ 51.492.127,78, o que revela a ausência de repasse no valor de R\$ 694.504,90.

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 3.211.769,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 10.382.202,78, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) Não houve a comprovação de que foi avaliado o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF. Tal irregularidade consta no processo de representação de natureza interna (Protocolo TCE/MT nº 17253-7/2019).

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE



O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimento...	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018		02/03/2018	02/03/2018	FORADO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018		09/06/2018	09/06/2018	FORADO PRAZO
	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018		05/07/2018	05/07/2018	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018		04/08/2018	04/08/2018	FORADO PRAZO
	Março	30/04/2018	04/06/2018		14/08/2018	14/08/2018	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2018	04/06/2018		19/08/2018	19/08/2018	FORADO PRAZO
	Maio	30/06/2018	03/07/2018		21/08/2018	21/08/2018	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2018	31/07/2018		27/08/2018	27/08/2018	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2018	28/09/2018		31/08/2018	31/08/2018	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2018	15/10/2018		29/09/2018	29/09/2018	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2018	31/10/2018		27/10/2018	27/10/2018	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2018	30/11/2018		30/11/2018	04/12/2018	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2018	21/01/2019		28/12/2018	28/12/2018	NO PRAZO
	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019		17/06/2019	17/06/2019	FORADO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019		15/04/2019	26/04/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018		22/01/2018	22/01/2018	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018		02/02/2018	02/02/2018	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018		02/02/2018	02/02/2018	FORADO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

1.1) Atraso de 10 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo de 2018 ao TCE/MT. - MB02

Em que pese constar no Sistema Aplic que o primeiro envio das Contas Anuais de Governo de 2018 tenha ocorrido em 15/04/2019, ou seja, dentro do prazo regimental; verificou-se no Documento Digital nº 78362-2019, que é parte do Protocolo TCE/MT nº 16676-6/2018, que os demonstrativos contábeis encaminhados naquela data são do Exercício de 2017 e não 2018. Desta forma, o envio da Prestação de Contas Anuais de 2018 foi encaminhado, intempestivamente, em 26/04/2019, ou seja, com atraso de 10 dias.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE



GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando à mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, especialmente em relação aos seguintes indicadores: a.1) na educação, em especial, com relação à: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2016); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2016); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016), que apresentaram, neste exercício, um desempenho inferior ao da média Brasil; e referente ao desempenho inferior ao ano anterior nos indicadores: a) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2016); b) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2016); e, c) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2016); e, a.2) na saúde, em especial, com relação à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2015); b) Taxa de mortalidade infantil (2015); c) Taxa de detecção de hanseníase (2016); d) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2016); e) Incidência de tuberculose todas as formas (2016); e, f)	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	174033/2017	136/2018	19/12/2018	Cobertura-imunizações: Pentavalente (2016), que apresentaram, neste exercício, um desempenho inferior à Média Brasil; e referente ao desempenho inferior ao ano anterior nos indicadores: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2015); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2016); d) Incidência de tuberculose todas as formas (2016); e, e) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2016); b) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; c) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal - IGF; d) encaminhe o plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal; e) cumpra o prazo de envio das prestações de contas de governo; e, f)	Todos os itens não foram objeto de análise neste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				evite realizar despesas sem prévio empenho, conforme disposto no artigo da Lei nº 4.320/1964.	
				1) abstenha-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa, conforme dispõe o artigo 42 da LRF, a fim de serem evitados desvios que possam afetar o equilíbrio das contas; 2) envie a este Tribunal, pelo sistema informatizado – Aplic, todas as informações necessárias ao cumprimento da boa e regular prestação de contas; 3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2014) inferior à média do Brasil (2015); b) Taxa de detecção de hanseníase (2015) inferior à média do Brasil (2015); c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015) inferior à média do Brasil (2015); d) Incidência de tuberculose todas as formas (2015) inferior à média do Brasil (2015); e, e) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015) inferior à média do Brasil (2015); 4) desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria dos índices de saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; 5) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	81833/2016	132/2017	19/12/2017	desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; e, 6) adote	Com relação ao item 1, face à constatação de insuficiência de saldo para para pagamento de restos a pagar processados e não processados, considera-se não atendida a recomendação. Com relação ao item 2, considera-se não cumprida tal recomendação pois não foram encaminhadas, via Aplic, as atas das audiências públicas durante o processo de discussão do PPA, LDO e LOA. Os itens 3, 4, 5 e 6 não foram objeto de análise neste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				medidas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores indicados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município.	

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
LEVANTAMENTO	142638/2018	Levantamento para apuração da maturidade dos controles internos aplicados a atividades afetas à gestão de frotas dos municípios mato-grossenses.	Acórdão nº 536/2018 - Tribunal Pleno - 13/11/18 - Determinar providências visando a implementação e/ou aperfeiçoamento dos controles internos administrativos atinentes à gestão de frotas nos municípios mato-grossenses.
LEVANTAMENTO	168025/2018	Levantamento para apuração da maturidade dos controles internos aplicados a atividades afetas às contratações públicas dos municípios mato-grossenses.	Acórdão nº 353/2019 - Tribunal Pleno - 11/06/19 - Determinar providências visando a implementação e/ou aperfeiçoamento dos controles internos administrativos atinentes às contratações públicas nos municípios mato-grossenses.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
LEVANTAMENTO	53856/2019	Levantamento para apuração da maturidade dos controles internos em nível de entidade dos municípios mato-grossenses.	Acórdão nº 354/2019 - Tribunal Pleno - 11/06/19 - Determinar providências visando a implementação e/ou aperfeiçoamento dos controles administrativos nos municípios mato-grossenses.
MONITORAMENTO	293628/2018	Verificação de cumprimento do disposto no Acórdão nº 281/2019-TP.	Acórdão nº 311/2019 - Tribunal Pleno - 04/06/19 - Declarar o descumprimento do alerta exarado no Acórdão nº 281/2017-TP.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	300128/2018	Irregularidades no Pregão nº 60/2018.	Acórdão nº 507/2018 - Tribunal Pleno - 30/10/18 - Homologar medida cautelar proferida na Decisão Singular nº 931/JJM/2018, de 15/10/18, suspendendo toda e qualquer contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 31/2018, oriunda do Pregão nº 60/2018.

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando-se que foram encontradas diversas impropriedades quando da análise da estrutura das demonstrações contábeis, bem como dos prazos-limite para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, entende-se importante sugerir ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo que:

a) observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, referentes ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária;

b) determine à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração:

b.1) do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e IPC-07 no tocante à necessidade de notas explicativas detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais e dedução de recursos;

b.2) do Balanço Financeiro exigidas pelo MCASP e IPC-06 no tocante à necessidade de



comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil;

b.3) do Balanço Patrimonial exigidas pelo MCASP e IPC-04 no tocante à necessidade de detalhamento do Ativo Realizável a Longo Prazo, de notas explicativas abrangendo os principais itens do Balanço Patrimonial, como Créditos a curto e longo prazo, Imobilizado, Intangível, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a curto e longo prazo, Provisões a curto e longo prazo e outros subgrupos relevantes; bem como da comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil;

b.4) da Demonstração das Variações Patrimoniais exigidas pelo MCASP e IPC-05 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil, e;

b.5) da Demonstração dos Fluxos de Caixa exigidas pelo MCASP e IPC-08 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

Importante destacar que tais determinações sejam implementadas até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor EMANUEL PINHEIRO, Prefeito do Município de CUIABA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna (Protocolo TCE/MT nº 17253-7/2019), a irregularidade referente à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas, deste relatório.

EMANUEL PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) Aplicação de 24,08% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não garantindo o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - Tópico - 7.2. EDUCAÇÃO

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) Repasse à Câmara Municipal abaixo do valor fixado na LOA e créditos adicionais. O valor repassado a menor foi de R\$ 694.504,90. - Tópico - 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).



3.1) *Balanço Orçamentário da prestação de contas contendo divergência no valor atualizado da despesa, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4320/1964.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Registro contábil, no valor de R\$ 3.128.004,88, referente à Transferência da Cota-Parte Royalties quando o valor correto a ser contabilizado, segundo consulta ao site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, era de R\$ 3.042.254,90.* - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

4) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

4.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.*
- Tópico - 6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

4.2) *Não reconhecimento, mensuração e evidenciação, no Balanço Patrimonial, de provisão para perdas da dívida ativa tributária/não tributária, conforme previsão contida na Portaria STN nº 548/2015.* - Tópico - 6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

5) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

5.1) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração do PPA 2018-2021.* - Tópico - 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

5.2) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LDO-2018.* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

5.3) *Não comprovação da realização de audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LOA-2018.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

6) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Insuficiência de saldo, no valor total de R\$ 47.234.475,12, para pagamento de restos a pagar processados e não processados das fontes 01, 02, 17, 18, 19, 31, 42 e "RPPS Demais Recursos", conforme demonstrado no Quadro 6.2 do Anexo 6.* - Tópico - 6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 140.416.554,90, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes 00, 02, 14, 17, 24, 25, 29, 42 e 82, conforme detalhado no Quadro 2.3.* -



Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.2) Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 571.136,14, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte 51, conforme detalhado no Quadro 2.2. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) Atraso de 10 dias no envio da Prestação de Contas Anuais de Governo de 2018 ao TCE/MT. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) Ausência de publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 na Imprensa Oficial do município. - Tópico - 6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Em Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2019.

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,83	0,63	0,54	0,20	0,00	0,10	0,45	90
2014	0,83	0,46	0,66	0,26	0,00	0,12	0,45	107
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141
2016	0,78	0,61	1,00	0,66	0,52	0,21	0,68	37
2017	0,92	0,53	1,00	0,41	0,43	0,17	0,63	35

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ	R\$ 4.713.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.621,00	R\$ 4.684.591,00	-0,60%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 49.735.458,00	R\$ 9.327.529,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.111.444,41	R\$ 49.951.543,56	0,43%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 3.767.300,00	R\$ 477.221,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 872.013,97	R\$ 3.372.507,53	-10,47%
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA	R\$ 15.356.454,00	R\$ 2.964.463,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941.869,43	R\$ 16.379.047,57	6,65%
EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	R\$ 61.187.305,00	R\$ 2.738.801,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.478.595,88	R\$ 56.447.510,70	-7,74%
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	R\$ 3.237.000,00	R\$ 699.196,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.847,85	R\$ 3.302.348,82	2,01%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	0,00%
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO	R\$ 273.980.680,00	R\$ 7.017.990,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.495.000,00	R\$ 275.503.670,76	0,55%
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.000,00	R\$ 535.000,00	-57,20%
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-50,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 14.286.000,00	R\$ 8.646.572,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.657.439,34	R\$ 19.275.132,92	34,92%
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	R\$ 1.852.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.763,06	R\$ 1.267.236,94	-31,57%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 530.000,00	R\$ 1.669.133,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.899.133,82	258,32%
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 760.000,00	R\$ 4.503.998,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629.000,00	R\$ 4.634.998,65	509,86%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$ 476.700,00	R\$ 472.265,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.462,40	R\$ 755.503,27	58,48%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 6.365.000,00	R\$ 1.956.089,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.237.444,44	R\$ 6.083.644,56	-4,42%
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 46.250.000,00	R\$ 10.010.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.040.000,00	R\$ 43.220.000,00	-6,55%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.068,26	R\$ 56.931,74	-81,02%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 910.000,00	R\$ 4.790.647,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.644.000,00	R\$ 4.056.647,95	345,78%
FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 260.000,00	R\$ 614.913,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 812.913,55	212,65%
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	R\$ 31.395.000,00	R\$ 42.068.612,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.705.626,69	R\$ 51.757.985,37	64,86%
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.993.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.993.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 415.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	0,00%
FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.425.195,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.077.900,00	R\$ 6.647.295,59	54,58%
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 424.540.888,00	R\$ 60.563.885,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.536.246,71	R\$ 450.568.526,75	6,13%
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 627.190.683,00	R\$ 325.153.720,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.409.044,78	R\$ 783.935.358,52	24,99%
GABINETE DA VICE-PREFEITURA	R\$ 2.013.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 503.255,65	R\$ 1.570.744,35	-21,97%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 32.266.535,47	R\$ 12.519.727,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.084.741,58	R\$ 35.701.521,09	10,64%
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 57.125.000,00	R\$ 62.183.068,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.286.061,92	R\$ 79.022.006,38	38,33%
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$ 20.118.150,00	R\$ 15.914.735,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.727.778,11	R\$ 29.305.106,89	45,66%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.472.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.472.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 29.604.448,00	R\$ 8.367.442,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.356.688,87	R\$ 26.615.201,17	-10,09%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$ 16.659.750,00	R\$ 7.143.289,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.237.997,92	R\$ 20.565.041,60	23,44%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 35.378.150,00	R\$ 17.709.014,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.819.309,42	R\$ 44.267.854,59	25,12%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$ 15.272.690,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.792.325,63	R\$ 11.480.365,32	-24,83%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	R\$ 10.235.380,00	R\$ 1.617.568,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.864.119,25	R\$ 9.988.828,99	-2,40%
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 2.843.190,00	R\$ 4.797.756,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.211.785,46	R\$ 6.429.161,26	126,12%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 15.234.138,27	R\$ 16.103.390,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.009,97	R\$ 30.631.518,56	101,07%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 16.449.000,00	R\$ 4.218.431,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040.952,71	R\$ 18.626.478,82	13,23%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 41.225.300,00	R\$ 7.280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.768,22	R\$ 48.091.531,78	16,65%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 110.487.690,88	R\$ 33.826.756,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.622.032,62	R\$ 128.692.415,06	16,47%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	R\$ 46.313.500,00	R\$ 1.203.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.727.629,47	R\$ 43.788.970,53	-5,45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 10.248.587,00	R\$ 662.949,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.733.475,01	R\$ 7.178.060,99	-29,96%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 51.839.300,00	R\$ 31.347.945,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.655.796,73	R\$ 70.531.448,30	36,05%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 5.761.890,91	R\$ 1.644.790,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 709.730,86	R\$ 6.696.950,28	16,22%
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS	R\$ 2.609.500,00	R\$ 559.942,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615.949,88	R\$ 1.553.493,06	-40,46%
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP	R\$ 8.123.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.123.182,00	0,00%
	R\$ 2.112.692.563,48	R\$ 715.261.144,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.228.297,50	R\$ 2.416.725.410,59	
Intraorçamentários								
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	0,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.117.821,12	R\$ 136.633,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.365,86	R\$ 2.235.089,12	5,53%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 235.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.910,26	R\$ 165.089,74	-29,74%
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA	R\$ 15.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.200,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA	R\$ 401.151,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.151,00	0,00%
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO	R\$ 93.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00	86,02%
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 24.220.327,00	R\$ 6.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.270.327,00	24,97%
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 70.618.840,00	R\$ 10.818.375,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.083.989,75	R\$ 75.353.225,87	6,70%
GABINETE DA VICE-PREFEITURA	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.170.000,00	R\$ 344.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.514.000,00	29,40%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 1.339.500,00	-0,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$ 920.000,00	R\$ 73.940,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 993.940,04	8,03%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 3.950.000,00	R\$ 611.250,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.034.000,00	R\$ 3.527.250,14	-10,70%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$ 1.560.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 963.742,43	R\$ 606.257,57	-61,13%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	R\$ 280.000,00	R\$ 46.417,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 301.417,14	7,64%
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 12.150,00	R\$ 92.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.650,00	761,31%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 283.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.283.000,00	14,15%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.720.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750.000,00	1,74%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.495.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.051.754,82	R\$ 6.443.245,18	-7,95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.505.996,67	R\$ 6.594.003,33	-17,57%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 343.802,00	R\$ 79.724,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 373.526,53	8,64%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 780.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.212,72	R\$ 593.787,28	-23,87%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 672.183,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.683,32	R\$ 236.500,08	-64,81%
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS	R\$ 57.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.200,00	R\$ 0,00	-100,00%
	R\$ 128.067.674,52	R\$ 23.343.841,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.617.355,83	R\$ 135.794.160,02	
TOTAL	R\$ 2.240.760.238,00	R\$ 738.604.985,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.845.653,33	R\$ 2.552.519.570,61	13,91%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 6.365.903,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 10.871.670,39	R\$ 1.389.769,04	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 4.682.698,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 13.543.890,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.286.610,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 11.606.944,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.799.221,62	R\$ 10.799.221,62	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.406.441,09	R\$ 4.406.441,09	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 5.952,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 20.030.254,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 24.658,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 10.165.364,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.396.963,92	R\$ 1.396.963,92	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 13.741.031,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.960.035,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 1.646.854,62	R\$ 2.217.990,76	-R\$ 571.136,14
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 206.326.853,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 69.284,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 21.748.035,46	R\$ 7.796.738,39	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	-R\$ 823.412,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 268.188.208,97	R\$ 28.007.124,82	-R\$ 571.136,14
		R\$ 268.188.208,97	R\$ 28.007.124,82	-R\$ 571.136,14

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 644.684.657,81	R\$ 632.603.195,55	-R\$ 12.081.462,26	R\$ 38.076.731,81	R\$ 12.081.462,26
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 234.668.500,00	R\$ 224.773.064,81	-R\$ 9.895.435,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 329.844.596,00	R\$ 316.200.921,68	-R\$ 13.643.674,32	R\$ 9.941.022,00	R\$ 9.941.022,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 481.016.737,56	R\$ 435.390.760,20	-R\$ 45.625.977,36	R\$ 132.451.479,56	R\$ 45.625.977,36
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 57.346.832,00	R\$ 27.022.933,26	-R\$ 30.323.898,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 48.720.000,00	R\$ 48.048.127,93	-R\$ 671.872,07	R\$ 2.470.000,00	R\$ 671.872,07
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 189.822.266,00	R\$ 191.231.855,16	R\$ 1.409.589,16	R\$ 11.385.120,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 22.192.737,00	R\$ 22.192.737,00	R\$ 0,00	R\$ 3.460.000,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 62.944.866,30	R\$ 29.539.325,67	-R\$ 33.405.540,63	R\$ 8.132.386,30	R\$ 8.132.386,30
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.573.087,00	R\$ 1.424.748,54	-R\$ 148.338,46	R\$ 637.087,00	R\$ 148.338,46
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 10.034.504,00	R\$ 8.794.983,83	-R\$ 1.239.520,17	R\$ 4.354.504,00	R\$ 1.239.520,17
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.220.000,00	R\$ 3.438.678,34	R\$ 1.218.678,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 154.578.090,69	R\$ 110.369.416,69	-R\$ 44.208.674,00	R\$ 42.294.747,69	R\$ 42.294.747,69
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 970.000,00	R\$ 695.928,74	-R\$ 274.071,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 91.343.000,00	R\$ 90.829.816,99	-R\$ 513.183,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 67.382.200,00	R\$ 38.961.261,60	-R\$ 28.420.938,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 78.667.341,43	R\$ 58.386.112,84	-R\$ 20.281.228,59	R\$ 30.549.129,43	R\$ 20.281.228,59
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 50.025.000,00	R\$ 16.209.315,60	-R\$ 33.815.684,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.528.034.415,79	R\$ 2.256.113.184,43	-R\$ 271.921.231,36	R\$ 283.752.207,79	R\$ 140.416.554,90
		R\$ 2.528.034.415,79	R\$ 2.256.113.184,43	-R\$ 271.921.231,36	R\$ 283.752.207,79	R\$ 140.416.554,90

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 426.845.653,33
00	Recursos Ordinários	R\$ 196.787.097,38
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 20.335.706,26
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 85.564.981,61
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 58.199.865,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.000.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 7.540.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.969.070,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.080.486,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.109.200,38
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.896.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 30.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 9.938.801,58
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 203.068,26
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 4.200.000,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 680.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 20.111.376,80
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 283.752.207,79
00	Recursos Ordinários	R\$ 38.076.731,81
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.941.022,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 132.451.479,56
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.470.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 11.385.120,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.460.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.132.386,30
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 637.087,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 4.354.504,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 42.294.747,69
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 30.549.129,43
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 28.007.124,82
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.389.769,04



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.799.221,62
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.406.441,09
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.396.963,92
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 2.217.990,76
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 7.796.738,39
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 738.604.985,94

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
06252/2018	00001/2018	R\$ 325.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00002/2018	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00003/2018	R\$ 40.921,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.921,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00004/2018	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00005/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00006/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00007/2018	R\$ 1.107.891,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.107.891,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00008/2018	R\$ 2.487.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.487.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00009/2018	R\$ 7.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00010/2018	R\$ 792.682,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 792.682,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00011/2018	R\$ 568.623,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 568.623,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00012/2018	R\$ 333.353,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.353,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00013/2018	R\$ 48.516,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.516,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00014/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00015/2018	R\$ 147.150,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.150,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00016/2018	R\$ 394.904,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394.904,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00017/2018	R\$ 196.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	00999/2018	R\$ 848.576,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 848.576,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06500/2018	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06501/2018	R\$ 106.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06502/2018	R\$ 4.594.950,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.594.950,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06509/2018	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06510/2018	R\$ 410.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06511/2018	R\$ 2.396.647,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.396.647,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06512/2018	R\$ 2.974.998,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.974.998,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06513/2018	R\$ 284.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06514/2018	R\$ 1.432.451,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432.451,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06515/2018	R\$ 1.205.898,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.205.898,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06520/2018	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06521/2018	R\$ 325.003,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.003,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06522/2018	R\$ 5.724.747,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.724.747,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06523/2018	R\$ 4.241.285,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.241.285,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06524/2018	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06527/2018	R\$ 4.354.504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.354.504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06528/2018	R\$ 159.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06529/2018	R\$ 371.916,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.916,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06530/2018	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06533/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06534/2018	R\$ 1.926.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.926.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06535/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06536/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06539/2018	R\$ 1.222.246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.222.246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06541/2018	R\$ 12.161.910,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.161.910,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06542/2018	R\$ 526.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06545/2018	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06546/2018	R\$ 536.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06547/2018	R\$ 229.770,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.770,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06548/2018	R\$ 295.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06549/2018	R\$ 22.634.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.634.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06550/2018	R\$ 874.557,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 874.557,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06551/2018	R\$ 168.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06552/2018	R\$ 11.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06556/2018	R\$ 4.869.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.869.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06560/2018	R\$ 5.178.342,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.178.342,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06561/2018	R\$ 326.626,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.626,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06562/2018	R\$ 81.882,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.882,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06563/2018	R\$ 36.074,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.074,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06571/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06572/2018	R\$ 1.369.133,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.369.133,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06573/2018	R\$ 54.816,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.816,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06574/2018	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06575/2018	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06576/2018	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06577/2018	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06578/2018	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06580/2018	R\$ 2.089.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.089.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06581/2018	R\$ 30.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06585/2018	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06586/2018	R\$ 371.916,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.916,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06587/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06596/2018	R\$ 770.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06598/2018	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06599/2018	R\$ 82.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06600/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06601/2018	R\$ 358.204,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358.204,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06608/2018	R\$ 93.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06610/2018	R\$ 1.551.055,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.551.055,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06612/2018	R\$ 288.836,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.836,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06615/2018	R\$ 590.738,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.738,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06619/2018	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06620/2018	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06621/2018	R\$ 118.341,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.341,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06622/2018	R\$ 1.020.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06623/2018	R\$ 39.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06624/2018	R\$ 39.578,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.578,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06626/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06627/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06628/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06629/2018	R\$ 2.754.908,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.754.908,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06630/2018	R\$ 103.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06631/2018	R\$ 1.460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06637/2018	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06638/2018	R\$ 4.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06639/2018	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06642/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06643/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06644/2018	R\$ 3.205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06645/2018	R\$ 233.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06646/2018	R\$ 2.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06648/2018	R\$ 1.587.909,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587.909,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06649/2018	R\$ 444.757,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444.757,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06651/2018	R\$ 12.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06656/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06657/2018	R\$ 250.287,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.287,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06658/2018	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06659/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06660/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06661/2018	R\$ 12.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06666/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06667/2018	R\$ 1.587.909,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587.909,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06668/2018	R\$ 1.032.850,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.032.850,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06669/2018	R\$ 435.174,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.174,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06670/2018	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06671/2018	R\$ 252,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06672/2018	R\$ 1.363.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.363.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06673/2018	R\$ 409.181,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.181,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06674/2018	R\$ 1.740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06675/2018	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06676/2018	R\$ 7.364.556,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.364.556,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06677/2018	R\$ 2.484.865,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.484.865,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06678/2018	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06679/2018	R\$ 226.042,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.042,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06680/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06685/2018	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06686/2018	R\$ 41.452.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.452.154,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06687/2018	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06688/2018	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06689/2018	R\$ 192.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06694/2018	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06695/2018	R\$ 1.716.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.716.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06696/2018	R\$ 5.010.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.010.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06698/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06699/2018	R\$ 5.533.225,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.533.225,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06700/2018	R\$ 65.900,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.900,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06701/2018	R\$ 6.097.092,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.097.092,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06702/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06703/2018	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06704/2018	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06705/2018	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06706/2018	R\$ 1.137.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.137.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06707/2018	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06708/2018	R\$ 2.360.183,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.360.183,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06709/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06710/2018	R\$ 9.354.333,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.354.333,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06715/2018	R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06716/2018	R\$ 3.620.504,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620.504,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06717/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06718/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06719/2018	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06720/2018	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06721/2018	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06722/2018	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06723/2018	R\$ 97.704,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.704,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06724/2018	R\$ 344.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.743,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06725/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06726/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06727/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06728/2018	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06733/2018	R\$ 1.396.963,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.396.963,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06734/2018	R\$ 2.006.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.006.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06735/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06736/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06740/2018	R\$ 17.868,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.868,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06741/2018	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06742/2018	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06743/2018	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06744/2018	R\$ 12.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06745/2018	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06746/2018	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06747/2018	R\$ 397.940,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.940,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06749/2018	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06750/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06751/2018	R\$ 6.085.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.085.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06752/2018	R\$ 12.649.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.649.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06753/2018	R\$ 16.595.431,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.595.431,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06754/2018	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06755/2018	R\$ 1.030.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06756/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06757/2018	R\$ 510.407,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.407,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06758/2018	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06759/2018	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06760/2018	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06761/2018	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06762/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06763/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06764/2018	R\$ 156.881,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.881,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06765/2018	R\$ 540.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06766/2018	R\$ 1.614.519,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.614.519,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06767/2018	R\$ 8.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06770/2018	R\$ 615.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 615.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06771/2018	R\$ 2.580.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06773/2018	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06774/2018	R\$ 151.407,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.407,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06775/2018	R\$ 4.837.971,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.837.971,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06776/2018	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06777/2018	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06778/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06779/2018	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06780/2018	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06781/2018	R\$ 299.196,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.196,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06784/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06785/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06786/2018	R\$ 8.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06793/2018	R\$ 118.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06794/2018	R\$ 630.399,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 630.399,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06795/2018	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06796/2018	R\$ 4.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06797/2018	R\$ 3.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06798/2018	R\$ 246.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06799/2018	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06800/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06801/2018	R\$ 9.287.357,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.287.357,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06802/2018	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06803/2018	R\$ 780.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06804/2018	R\$ 2.880.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06806/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06811/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06812/2018	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06813/2018	R\$ 637.087,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637.087,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06814/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06815/2018	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06816/2018	R\$ 3.093.593,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.093.593,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06817/2018	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06818/2018	R\$ 509.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 509.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06819/2018	R\$ 2.619.212,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.619.212,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06820/2018	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06821/2018	R\$ 55.020.283,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.020.283,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06822/2018	R\$ 30.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06824/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06825/2018	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06826/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06827/2018	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06828/2018	R\$ 16.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06829/2018	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06831/2018	R\$ 307.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06832/2018	R\$ 1.870.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.870.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06834/2018	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06835/2018	R\$ 11.676,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.676,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06836/2018	R\$ 292.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06837/2018	R\$ 22.675,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.675,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06838/2018	R\$ 13.697,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.697,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06839/2018	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06840/2018	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06841/2018	R\$ 31.090,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.090,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06842/2018	R\$ 33.777,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.777,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06843/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06844/2018	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06845/2018	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06847/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06848/2018	R\$ 218.207,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.207,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06849/2018	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06850/2018	R\$ 2.217.990,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.217.990,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06851/2018	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06852/2018	R\$ 177.482,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.482,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06853/2018	R\$ 203.068,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.068,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06854/2018	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06855/2018	R\$ 809.279,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809.279,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06856/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06857/2018	R\$ 1.423.016,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.423.016,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06858/2018	R\$ 11.035,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.035,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06859/2018	R\$ 706.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06860/2018	R\$ 64.395,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.395,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06861/2018	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06862/2018	R\$ 99.259,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.259,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06863/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06864/2018	R\$ 10.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06865/2018	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06866/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06867/2018	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06868/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06869/2018	R\$ 14.935.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.935.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06875/2018	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06876/2018	R\$ 2.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06877/2018	R\$ 1.083.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.083.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06880/2018	R\$ 845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06882/2018	R\$ 27.394,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.394,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06883/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06884/2018	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06885/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06886/2018	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06888/2018	R\$ 1.001.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06889/2018	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06890/2018	R\$ 1.409.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.409.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06891/2018	R\$ 9.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06892/2018	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06893/2018	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06894/2018	R\$ 1.229.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.229.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06895/2018	R\$ 238.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06896/2018	R\$ 584.113,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.113,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06897/2018	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06898/2018	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06900/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06901/2018	R\$ 114.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06902/2018	R\$ 1.057.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.057.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06903/2018	R\$ 170.317,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.317,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06904/2018	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06905/2018	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06906/2018	R\$ 17.368.272,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.368.272,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06908/2018	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06909/2018	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06910/2018	R\$ 2.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06911/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06912/2018	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06913/2018	R\$ 602.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 602.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06914/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06915/2018	R\$ 11.676,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.676,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06916/2018	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06917/2018	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06918/2018	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06919/2018	R\$ 1.362.294,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.362.294,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06920/2018	R\$ 347.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06921/2018	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06922/2018	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06923/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06924/2018	R\$ 8.998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06925/2018	R\$ 1.516.757,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516.757,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06926/2018	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06927/2018	R\$ 4.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06928/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06929/2018	R\$ 1.265.758,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265.758,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06930/2018	R\$ 79.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06931/2018	R\$ 321.234,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.234,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06932/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06933/2018	R\$ 81.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06934/2018	R\$ 19.724,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.724,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06938/2018	R\$ 1.979.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.979.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06939/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06940/2018	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06941/2018	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06942/2018	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06943/2018	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06944/2018	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06945/2018	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06946/2018	R\$ 627.603,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 627.603,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06947/2018	R\$ 228.072,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.072,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06948/2018	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06949/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06950/2018	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06951/2018	R\$ 2.470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06953/2018	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06954/2018	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06955/2018	R\$ 784.020,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784.020,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06956/2018	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06958/2018	R\$ 9.067.706,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.067.706,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06959/2018	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06960/2018	R\$ 1.941.434,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941.434,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06961/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06962/2018	R\$ 892.392,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 892.392,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06964/2018	R\$ 221.120,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.120,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06965/2018	R\$ 911.517,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 911.517,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06966/2018	R\$ 1.438.968,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.438.968,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06967/2018	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06968/2018	R\$ 32.833,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.833,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06969/2018	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06970/2018	R\$ 614.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 614.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06971/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06972/2018	R\$ 206.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06973/2018	R\$ 3.260.796,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.260.796,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06974/2018	R\$ 471.489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 471.489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06975/2018	R\$ 89.390,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.390,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06979/2018	R\$ 210.536,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.536,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06980/2018	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06981/2018	R\$ 1.125.246,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125.246,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06982/2018	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06983/2018	R\$ 6.560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06984/2018	R\$ 35.217,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.217,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06985/2018	R\$ 236.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06986/2018	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06987/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06988/2018	R\$ 876.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 876.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06989/2018	R\$ 1.435.263,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.435.263,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06991/2018	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06992/2018	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06993/2018	R\$ 32.142,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.142,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06994/2018	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06995/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	06996/2018	R\$ 1.489.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.489.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06997/2018	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06998/2018	R\$ 2.370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	06999/2018	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07000/2018	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07001/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07002/2018	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07003/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07004/2018	R\$ 96.223,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.223,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07005/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07006/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07007/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07008/2018	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07009/2018	R\$ 414.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07010/2018	R\$ 941,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 941,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07011/2018	R\$ 80.755,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.755,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07016/2018	R\$ 733.339,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 733.339,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07017/2018	R\$ 1.481.906,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.481.906,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07018/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07019/2018	R\$ 3.940,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.940,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
06252/2018	07020/2018	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07021/2018	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07022/2018	R\$ 698.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 698.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07023/2018	R\$ 1.460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07024/2018	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07025/2018	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06252/2018	07026/2018	R\$ 110.952.433,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.952.433,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 738.604.985,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.845.653,33	R\$ 283.752.207,79	R\$ 0,00	R\$ 28.007.124,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 738.604.985,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.845.653,33	R\$ 283.752.207,79	R\$ 0,00	R\$ 28.007.124,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 2.267.036.188,87	R\$ 2.162.955.832,12	95,40%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 660.899.753,05	R\$ 706.505.989,08	106,90%
Receita de Contribuições	R\$ 99.263.200,00	R\$ 93.723.697,55	94,41%
Receita Patrimonial	R\$ 47.536.234,65	R\$ 28.237.378,73	59,40%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 6.990.000,00	R\$ 2.717.812,98	38,88%
Transferências Correntes	R\$ 1.367.421.249,83	R\$ 1.268.957.661,98	92,79%
Outras Receitas Correntes	R\$ 84.925.751,34	R\$ 62.813.291,80	73,96%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 237.915.770,92	R\$ 122.642.509,24	51,54%
Operações de Crédito	R\$ 50.000.000,00	R\$ 16.209.315,60	32,41%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 187.915.770,92	R\$ 106.433.193,64	56,63%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 2.504.951.959,79	R\$ 2.285.598.341,36	91,24%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 117.534.000,00	-R\$ 149.083.199,90	126,84%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 117.534.000,00	-R\$ 116.308.384,48	98,95%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 32.440.006,39	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 334.809,03	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 2.387.417.959,79	R\$ 2.136.515.141,46	89,49%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 148.739.638,00	R\$ 126.698.117,83	85,18%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 2.536.157.597,79	R\$ 2.263.213.259,29	89,23%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 2.156.825.370,87	R\$ 2.020.306.134,68	93,67%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 660.899.753,05	R\$ 673.755.865,59	101,94%
Receita de Contribuições	R\$ 99.263.200,00	R\$ 93.723.697,55	94,41%
Receita Patrimonial	R\$ 47.536.234,65	R\$ 28.237.378,73	59,40%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 14.313.182,00	R\$ 9.151.315,44	63,93%
Transferências Correntes	R\$ 1.249.887.249,83	R\$ 1.152.649.277,50	92,22%
Outras Receitas Correntes	R\$ 84.925.751,34	R\$ 62.788.599,87	73,93%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 237.915.770,92	R\$ 122.642.509,24	51,54%
Operações de Crédito	R\$ 50.000.000,00	R\$ 16.209.315,60	32,41%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 187.915.770,92	R\$ 106.433.193,64	56,63%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 141.416.456,00	R\$ 120.264.615,37	85,04%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 2.536.157.597,79	R\$ 2.263.213.259,29	89,23%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 2.536.157.597,79	R\$ 2.263.213.259,29	89,23%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 2.162.955.832,12
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 32.774.815,42
Subtotal	R\$ 2.130.181.016,70
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 45.759.694,58
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 8.688.784,40
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 116.308.384,48
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 1.959.424.153,24
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 1.794.668,45
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 1.957.629.484,79
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 87.357.428,81
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 1.870.272.055,98

APLIC > Informes Mensais > LRF> Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 32.750.123,49
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 24.691,93
TOTAL	R\$ 32.774.815,42

APLIC > Informes Mensais > LRF> Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.074.738.587,02	R\$ 1.975.677.465,84	95,22%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.111.707.941,14	R\$ 1.088.386.686,73	97,90%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.921.616,50	R\$ 7.921.616,50	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 955.109.029,38	R\$ 879.369.162,61	92,07%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 304.132.473,57	R\$ 186.177.738,23	61,21%
Investimentos	R\$ 271.848.771,82	R\$ 154.925.692,84	56,99%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 32.283.701,75	R\$ 31.252.045,39	96,80%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 37.854.350,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 2.416.725.410,59	R\$ 2.161.855.204,07	89,45%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 135.794.160,02	R\$ 130.565.469,76	96,15%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 135.794.160,02	R\$ 130.565.469,76	96,15%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 2.552.519.570,61	R\$ 2.292.420.673,83	89,81%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 49.735.458,00	R\$ 49.951.543,56	R\$ 49.478.805,86	R\$ 49.299.385,21	R\$ 49.243.937,69
04	Administração	R\$ 431.987.385,57	R\$ 496.789.676,70	R\$ 436.316.577,52	R\$ 436.273.398,83	R\$ 421.074.823,39
06	Segurança Pública	R\$ 1.606.000,00	R\$ 2.600.926,10	R\$ 2.401.926,10	R\$ 2.401.926,10	R\$ 2.401.926,10
08	Assistência Social	R\$ 46.564.288,00	R\$ 48.391.057,00	R\$ 43.956.373,10	R\$ 43.956.373,10	R\$ 43.449.480,54
09	Previdência Municipal	R\$ 220.335.000,00	R\$ 225.402.990,76	R\$ 218.948.286,73	R\$ 218.948.286,73	R\$ 218.619.933,68
10	Saúde	R\$ 688.377.988,00	R\$ 840.382.869,22	R\$ 776.842.130,99	R\$ 776.842.130,99	R\$ 734.517.063,12
11	Trabalho	R\$ 6.193.190,91	R\$ 7.390.294,65	R\$ 6.362.641,55	R\$ 6.362.641,55	R\$ 6.079.530,92
12	Educação	R\$ 424.540.888,00	R\$ 450.568.526,75	R\$ 398.511.015,45	R\$ 398.511.015,45	R\$ 393.389.817,93
13	Cultura	R\$ 16.475.250,00	R\$ 16.819.388,78	R\$ 14.439.537,45	R\$ 14.439.537,45	R\$ 13.725.145,23
14	Direitos de Cidadania	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 130.594.489,00	R\$ 158.654.493,58	R\$ 109.483.776,31	R\$ 109.483.776,31	R\$ 103.452.277,04
16	Habitação	R\$ 9.468.190,00	R\$ 13.325.719,37	R\$ 11.859.552,61	R\$ 11.859.552,61	R\$ 11.180.740,53
17	Saneamento	R\$ 4.713.212,00	R\$ 4.684.591,00	R\$ 2.571.439,18	R\$ 2.571.439,18	R\$ 2.571.439,18
18	Gestão Ambiental	R\$ 18.119.000,00	R\$ 27.317.135,42	R\$ 22.776.756,87	R\$ 22.776.756,87	R\$ 22.032.884,64
20	Agricultura	R\$ 3.237.000,00	R\$ 3.302.348,82	R\$ 153.429,85	R\$ 153.429,85	R\$ 121.795,85
26	Transporte	R\$ 3.486.144,00	R\$ 4.728.971,41	R\$ 2.511.395,60	R\$ 2.511.395,60	R\$ 2.511.395,60
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.694.500,00	R\$ 4.540.652,82	R\$ 4.430.652,82	R\$ 4.430.652,82	R\$ 4.412.120,95
28	Encargos Especiais	R\$ 47.912.080,00	R\$ 61.874.224,65	R\$ 60.810.906,08	R\$ 60.810.906,08	R\$ 60.810.906,08
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 7.472.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.112.692.563,48	R\$ 2.416.725.410,59	R\$ 2.161.855.204,07	R\$ 2.161.632.604,73	R\$ 2.089.595.218,47
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 2.117.821,12	R\$ 2.235.089,12	R\$ 1.804.912,75	R\$ 1.804.912,75	R\$ 1.790.106,07
04	Administração	R\$ 18.732.152,00	R\$ 16.144.146,73	R\$ 15.960.719,84	R\$ 15.960.719,84	R\$ 12.564.492,87
08	Assistência Social	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.339.500,00	R\$ 1.329.493,87	R\$ 1.329.493,87	R\$ 1.329.493,87
10	Saúde	R\$ 71.019.991,00	R\$ 75.754.376,87	R\$ 71.748.855,84	R\$ 71.748.855,84	R\$ 66.013.835,23
11	Trabalho	R\$ 672.183,40	R\$ 236.500,08	R\$ 234.604,81	R\$ 234.604,81	R\$ 185.762,72
12	Educação	R\$ 24.220.327,00	R\$ 30.270.327,00	R\$ 30.261.190,28	R\$ 30.261.190,28	R\$ 19.139.025,13
13	Cultura	R\$ 920.000,00	R\$ 993.940,04	R\$ 993.940,04	R\$ 993.940,04	R\$ 857.709,44
15	Urbanismo	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 2.938,01	R\$ 2.938,01	R\$ 2.938,01
16	Habitação	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 98.756,90	R\$ 98.756,90	R\$ 72.580,48
17	Saneamento	R\$ 6.920.000,00	R\$ 6.422.080,18	R\$ 6.002.080,18	R\$ 6.002.080,18	R\$ 5.917.129,96
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.283.000,00	R\$ 2.127.977,24	R\$ 2.127.977,24	R\$ 1.740.141,48
		R\$ 128.067.674,52	R\$ 135.794.160,02	R\$ 130.565.469,76	R\$ 130.565.469,76	R\$ 109.613.215,26
		R\$ 2.240.760.238,00	R\$ 2.552.519.570,61	R\$ 2.292.420.673,83	R\$ 2.292.198.074,49	R\$ 2.199.208.433,73

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.971.280,00	R\$ 3.793.117,58	R\$ 2.865.103,67	75,53%
0014	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 443.765.153,88	R\$ 474.929.814,51	R\$ 411.132.075,94	86,56%
0014	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL (SANECAP)	R\$ 8.123.182,00	R\$ 8.123.182,00	R\$ 6.830.409,39	84,08%
0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 5.202.000,00	R\$ 6.013.599,63	R\$ 4.488.004,93	74,63%
0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$ 28.794.000,00	R\$ 24.191.930,93	R\$ 21.200.327,04	87,63%
0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 369.835.419,00	R\$ 455.874.146,76	R\$ 430.944.159,89	94,53%
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 51.853.279,12	R\$ 52.186.632,68	R\$ 51.283.718,61	98,27%
0004	CUIABÁ 300 ANOS	R\$ 8.000,00	R\$ 1.603.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	R\$ 3.237.000,00	R\$ 3.302.348,82	R\$ 153.429,85	4,64%
0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 1.694.500,00	R\$ 4.540.652,82	R\$ 4.430.652,82	97,57%
0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 448.761.215,00	R\$ 480.838.853,75	R\$ 428.772.205,73	89,17%
0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 185.704.043,00	R\$ 220.113.439,32	R\$ 172.263.926,48	78,26%
0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	R\$ 4.276.000,00	R\$ 3.617.004,27	R\$ 2.261.448,48	62,52%
0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	R\$ 476.700,00	R\$ 755.503,27	R\$ 72.983,61	9,66%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	R\$ 10.520.000,00	R\$ 19.313.848,10	R\$ 19.313.848,10	100,00%
0036	GESTÃO DO SUS	R\$ 258.912.350,00	R\$ 300.027.413,52	R\$ 297.822.944,27	99,26%
0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.288.000,00	R\$ 21.818.911,31	R\$ 18.304.647,34	83,89%
0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	R\$ 8.650.000,00	R\$ 15.495.297,47	R\$ 15.077.514,22	97,30%
0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 6.625.000,00	R\$ 6.896.558,11	R\$ 5.469.355,42	79,30%
0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	R\$ 2.057.000,00	R\$ 2.786.430,92	R\$ 2.487.430,92	89,26%
0038	INVESTIMENTO (SUS)	R\$ 62.359.000,00	R\$ 93.437.617,93	R\$ 64.852.405,01	69,40%
0029	MOBILIDADE URBANA	R\$ 28.340.582,00	R\$ 47.656.970,13	R\$ 41.744.332,97	87,59%
0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 47.912.080,00	R\$ 61.874.224,65	R\$ 60.810.906,08	98,28%
0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	R\$ 3.914.000,00	R\$ 4.818.661,22	R\$ 3.390.816,97	70,36%
0018	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 220.335.000,00	R\$ 225.402.990,76	R\$ 218.948.286,73	97,13%
0024	QUALIDADE AMBIENTAL	R\$ 1.056.200,00	R\$ 3.632.140,41	R\$ 1.684.068,49	46,36%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 7.472.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 9.616.754,00	R\$ 9.475.279,74	R\$ 5.815.670,87	61,37%
		R\$ 2.240.760.238,00	R\$ 2.552.519.570,61	R\$ 2.292.420.673,83	
		R\$ 2.240.760.238,00	R\$ 2.552.519.570,61	R\$ 2.292.420.673,83	89,81%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 2.162.289.259,72	R\$ 122.642.509,24	R\$ 2.284.931.768,96
(B) DEDUÇÕES	R\$ 149.083.199,90	R\$ 0,00	R\$ 149.083.199,90
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 2.013.206.059,82	R\$ 122.642.509,24	R\$ 2.135.848.569,06
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 26.000.160,90	R\$ 2.006.963,92	R\$ 28.007.124,82
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 2.039.206.220,72	R\$ 124.649.473,16	R\$ 2.163.855.693,88
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 1.968.847.056,45	R\$ 186.177.738,23	R\$ 2.155.024.794,68
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 12.364,66	R\$ 226.440.808,19
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 1.968.847.056,45	R\$ 186.165.373,57	R\$ 2.155.012.430,02
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 70.359.164,27	-R\$ 61.515.900,41	R\$ 8.843.263,86

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 130.333.051,14	R\$ 0,00	R\$ 130.333.051,14
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 130.333.051,14	R\$ 0,00	R\$ 130.333.051,14
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 2.217.990,76	R\$ 0,00	R\$ 2.217.990,76
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 132.551.041,90	R\$ 0,00	R\$ 132.551.041,90
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 226.537.424,61	R\$ 12.364,66	R\$ 226.549.789,27



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	-R\$ 93.986.382,71	-R\$ 12.364,66	-R\$ 93.998.747,37

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A-B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 57.783.389,58	R\$ 0,00	R\$ 57.783.389,58
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 2.217.990,76	R\$ 0,00	R\$ 2.217.990,76
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 60.001.380,34	R\$ 0,00	R\$ 60.001.380,34
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 226.428.443,53	R\$ 12.364,66	R\$ 226.440.808,19

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 632.603.195,55	R\$ 0,00	R\$ 632.603.195,55	R\$ 640.403.109,11	R\$ 28.446.442,56	R\$ 668.849.551,67	-R\$ 36.246.356,12	-R\$ 34.450.566,47
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 224.773.064,81	R\$ 0,00	R\$ 224.773.064,81	R\$ 214.257.233,26	R\$ 13.196.760,00	R\$ 227.453.993,26	-R\$ 2.680.928,45	-R\$ 12.144.454,27
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 316.200.921,68	R\$ 0,00	R\$ 316.200.921,68	R\$ 350.167.051,40	R\$ 24.033.902,03	R\$ 374.200.953,43	-R\$ 58.000.031,75	-R\$ 17.579.472,74
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 398.501.719,68	R\$ 36.889.040,52	R\$ 435.390.760,20	R\$ 327.473.286,74	R\$ 36.889.040,52	R\$ 364.362.327,26	R\$ 71.028.432,94	R\$ 2.530.989,79
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 27.022.933,26	R\$ 0,00	R\$ 27.022.933,26	R\$ 22.530.193,43	R\$ 0,00	R\$ 22.530.193,43	R\$ 4.492.739,83	R\$ 10.286.790,33
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 48.048.127,93	R\$ 0,00	R\$ 48.048.127,93	R\$ 41.479.903,96	R\$ 0,00	R\$ 41.479.903,96	R\$ 6.568.223,97	-R\$ 191.882,91



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 191.231.855,16	R\$ 0,00	R\$ 191.231.855,16	R\$ 183.627.233,39	R\$ 16.992.637,00	R\$ 200.619.870,39	-R\$ 9.388.015,23	-R\$ 7.147.694,60
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 22.192.737,00	R\$ 0,00	R\$ 22.192.737,00	R\$ 23.805.639,51	R\$ 71.793,28	R\$ 23.877.432,79	-R\$ 1.684.695,79	R\$ 1.640.475,48
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.952,14
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 29.539.325,67	R\$ 0,00	R\$ 29.539.325,67	R\$ 32.595.925,76	R\$ 0,00	R\$ 32.595.925,76	-R\$ 3.056.600,09	R\$ 11.185.510,11
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.424.748,54	R\$ 0,00	R\$ 1.424.748,54	R\$ 1.358.478,08	R\$ 0,00	R\$ 1.358.478,08	R\$ 66.270,46	R\$ 90.929,29



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 8.794.983,83	R\$ 0,00	R\$ 8.794.983,83	R\$ 9.077.878,76	R\$ 0,00	R\$ 9.077.878,76	-R\$ 282.894,93	R\$ 861.714,03
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.438.678,34	R\$ 0,00	R\$ 3.438.678,34	R\$ 3.182.995,03	R\$ 0,00	R\$ 3.182.995,03	R\$ 255.683,31	R\$ 1.653.868,51
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 99.543.503,40	R\$ 10.825.913,29	R\$ 110.369.416,69	R\$ 111.662.088,92	R\$ 10.825.913,29	R\$ 122.488.002,21	-R\$ 12.118.585,52	-R\$ 9.380.790,86
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 695.928,74	R\$ 0,00	R\$ 695.928,74	R\$ 528.514,77	R\$ 0,00	R\$ 528.514,77	R\$ 167.413,97	R\$ 202.876,21
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 40.017.623,98	R\$ 50.812.193,01	R\$ 90.829.816,99	R\$ 92.728.158,37	R\$ 45.559,56	R\$ 92.773.717,93	-R\$ 1.943.900,94	R\$ 998.195,66
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 17.223.793,05	R\$ 21.737.468,55	R\$ 38.961.261,60	R\$ 21.975.225,93	R\$ 63.421,52	R\$ 22.038.647,45	R\$ 16.922.614,15	R\$ 239.882.611,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.365,02
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 58.386.112,84	R\$ 0,00	R\$ 58.386.112,84	R\$ 63.454.229,88	R\$ 0,00	R\$ 63.454.229,88	-R\$ 5.068.117,04	R\$ 8.616.226,80
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 16.209.315,60	R\$ 0,00	R\$ 16.209.315,60	R\$ 14.717.648,38	R\$ 0,00	R\$ 14.717.648,38	R\$ 1.491.667,22	R\$ 520.117,37
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.135.848.569,06	R\$ 120.264.615,37	R\$ 2.256.113.184,43	R\$ 2.155.024.794,68	R\$ 130.565.469,76	R\$ 2.285.590.264,44	-R\$ 29.477.080,01	R\$ 197.592.759,89
		R\$ 2.135.848.569,06	R\$ 120.264.615,37	R\$ 2.256.113.184,43	R\$ 2.155.024.794,68	R\$ 130.565.469,76	R\$ 2.285.590.264,44	-R\$ 29.477.080,01	R\$ 197.592.759,89

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2011	R\$ 2.026,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.026,98	R\$ 0,00
2012	R\$ 63.805,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.805,54	R\$ 0,00
2013	R\$ 69.051,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.051,68	R\$ 0,00
2014	R\$ 8.131,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.131,60	R\$ 0,00
2015	R\$ 2.518,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.518,80	R\$ 0,00
2017	R\$ 12.846.010,81	R\$ 0,00	-R\$ 502.419,56	R\$ 8.828.055,09	R\$ 3.515.536,16	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 222.599,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.599,34
	R\$ 12.991.545,41	R\$ 222.599,34	-R\$ 502.419,56	R\$ 8.828.055,09	R\$ 3.661.070,76	R\$ 222.599,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2009	R\$ 112,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,50
2010	R\$ 33.018,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.018,64
2011	R\$ 144.937,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.937,44	R\$ 0,00
2012	R\$ 19.652.172,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 878.537,41	R\$ 18.773.635,15	R\$ 0,00
2013	R\$ 4.224.619,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.485,75	R\$ 1.997.834,82	R\$ 2.071.298,72
2014	R\$ 665.141,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.141,21
2015	R\$ 186.026,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.026,01
2016	R\$ 2.560.285,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.638,87	R\$ 0,00	R\$ 2.057.646,29
2017	R\$ 61.272.645,10	R\$ 0,00	R\$ 502.419,56	R\$ 56.785.116,95	R\$ 514.767,70	R\$ 4.475.180,01
2018	R\$ 0,00	R\$ 92.989.640,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.989.640,76



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
	R\$ 88.738.957,91	R\$ 92.989.640,76	R\$ 502.419,56	R\$ 58.321.778,98	R\$ 21.431.175,11	R\$ 102.478.064,14
	R\$ 101.730.503,32	R\$ 93.212.240,10	R\$ 0,00	R\$ 67.149.834,07	R\$ 25.092.245,87	R\$ 102.700.663,48

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 7.051.209,41	R\$ 3.345.402,58	R\$ 24.713.225,82	R\$ 0,00	R\$ 13.263.726,83	R\$ 0,00	-R\$ 34.271.145,82	R\$ 179.420,65	-R\$ 34.450.566,47
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 13.861.839,79	R\$ 0,00	R\$ 15.717.210,02	R\$ 0,00	R\$ 5.418.583,54	R\$ 0,00	-R\$ 7.273.953,77	R\$ 0,00	-R\$ 7.273.953,77
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 946.724,39	R\$ 0,00	R\$ 11.006.362,79	R\$ 0,00	R\$ 2.084.815,87	R\$ 0,00	-R\$ 12.144.454,27	R\$ 0,00	-R\$ 12.144.454,27
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 10.633.530,63	R\$ 0,00	R\$ 319.831,45	R\$ 0,00	R\$ 26.908,85	R\$ 0,00	R\$ 10.286.790,33	R\$ 0,00	R\$ 10.286.790,33
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 2.190.655,48	R\$ 0,00	R\$ 4.391.015,78	R\$ 0,00	R\$ 3.306.858,82	R\$ 0,00	-R\$ 5.507.219,12	R\$ 0,00	-R\$ 5.507.219,12
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 90.929,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.929,29	R\$ 0,00	R\$ 90.929,29
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 37.431.130,57	R\$ 4.002.901,23	R\$ 48.060.088,48	R\$ 0,00	R\$ 9.797.414,67	R\$ 0,00	-R\$ 24.429.273,81	R\$ 0,00	-R\$ 24.429.273,81



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 252.514,62	R\$ 25.911,86	R\$ 11.556.737,32	R\$ 0,00	R\$ 6.249.338,18	R\$ 0,00	-R\$ 17.579.472,74	R\$ 0,00	-R\$ 17.579.472,74
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 35.474.618,23	R\$ 2.164.508,80	R\$ 28.278.012,88	R\$ 0,00	R\$ 2.501.106,76	R\$ 0,00	R\$ 2.530.989,79	R\$ 0,00	R\$ 2.530.989,79
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 1.703.997,72	R\$ 1.812.480,57	R\$ 8.225.338,28	R\$ 0,00	R\$ 1.046.969,73	R\$ 0,00	-R\$ 9.380.790,86	R\$ 0,00	-R\$ 9.380.790,86
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.183.954,88	R\$ 27.804,71	R\$ 68.762,51	R\$ 0,00	R\$ 16.845,28	R\$ 0,00	R\$ 1.070.542,38	R\$ 0,00	R\$ 1.070.542,38
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 5.952,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.952,14	R\$ 0,00	R\$ 5.952,14



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 971.570,64	R\$ 27.804,71	R\$ 68.762,51	R\$ 0,00	R\$ 13.289,39	R\$ 0,00	R\$ 861.714,03	R\$ 0,00	R\$ 861.714,03
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 206.432,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.555,89	R\$ 0,00	R\$ 202.876,21	R\$ 0,00	R\$ 202.876,21
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 2.261.849,50	R\$ 0,00	R\$ 1.451.061,26	R\$ 0,00	R\$ 290.670,87	R\$ 0,00	R\$ 520.117,37	R\$ 0,00	R\$ 520.117,37
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 25.237.577,01	R\$ 91.766,91	R\$ 2.641.956,50	R\$ 0,00	R\$ 1.228.766,07	R\$ 0,00	R\$ 21.275.087,53	R\$ 0,00	R\$ 21.275.087,53
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.430,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.313,53	R\$ 0,00	-R\$ 191.882,91	R\$ 0,00	-R\$ 191.882,91
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 12.514.109,53	R\$ 86.271,83	R\$ 1.242.327,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.185.510,11	R\$ 0,00	R\$ 11.185.510,11
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.787.459,21	R\$ 0,00	R\$ 104.308,89	R\$ 0,00	R\$ 29.281,81	R\$ 0,00	R\$ 1.653.868,51	R\$ 0,00	R\$ 1.653.868,51
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 11.365,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.365,02	R\$ 0,00	R\$ 11.365,02
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 10.897.212,63	R\$ 5.495,08	R\$ 1.295.320,02	R\$ 0,00	R\$ 980.170,73	R\$ 0,00	R\$ 8.616.226,80	R\$ 0,00	R\$ 8.616.226,80
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 87.027.561,16	R\$ 7.467.875,43	R\$ 92.652.304,59	R\$ 0,00	R\$ 30.016.007,26	R\$ 0,00	-R\$ 43.108.626,12	R\$ 179.420,65	-R\$ 43.288.046,77



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 79.138,07	R\$ 2.020.547,95	R\$ 337.336,17	R\$ 0,00	R\$ 108.730,48	R\$ 0,00	-R\$ 2.387.476,53	R\$ 43.178,69	-R\$ 2.430.655,22
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 79.138,07	R\$ 2.020.547,95	R\$ 337.336,17	R\$ 0,00	R\$ 108.730,48	R\$ 0,00	-R\$ 2.387.476,53	R\$ 43.178,69	-R\$ 2.430.655,22
TOTAL GERAL	R\$ 87.106.699,23	R\$ 9.488.423,38	R\$ 92.989.640,76	R\$ 0,00	R\$ 30.124.737,74	R\$ 0,00	-R\$ 45.496.102,65	R\$ 222.599,34	-R\$ 45.718.701,99

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 86.711.335,51	R\$ 316.225,65	R\$ 87.027.561,16
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 124.888.451,61	R\$ 5.427.156,32	R\$ 130.315.607,93
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 38.177.116,10	-R\$ 5.110.930,67	-R\$ 43.288.046,77

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 6.734.983,76	R\$ 36.074.619,56	-R\$ 29.339.635,80	R\$ 316.225,65	R\$ 5.427.156,32	-R\$ 5.110.930,67
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 13.861.839,79	R\$ 21.135.793,56	-R\$ 7.273.953,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 946.724,39	R\$ 13.091.178,66	-R\$ 12.144.454,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 10.633.530,63	R\$ 346.740,30	R\$ 10.286.790,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 7.147.694,60	-R\$ 7.147.694,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 2.190.655,48	R\$ 550.180,00	R\$ 1.640.475,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 90.929,29	R\$ 0,00	R\$ 90.929,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 37.431.130,57	R\$ 61.860.404,38	-R\$ 24.429.273,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 252.514,62	R\$ 17.831.987,36	-R\$ 17.579.472,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 35.474.618,23	R\$ 32.943.628,44	R\$ 2.530.989,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 1.703.997,72	R\$ 11.084.788,58	-R\$ 9.380.790,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.183.954,88	R\$ 113.412,50	R\$ 1.070.542,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 5.952,14	R\$ 0,00	R\$ 5.952,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 971.570,64	R\$ 109.856,61	R\$ 861.714,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 206.432,10	R\$ 3.555,89	R\$ 202.876,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 2.261.849,50	R\$ 1.741.732,13	R\$ 520.117,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 2.261.849,50	R\$ 1.741.732,13	R\$ 520.117,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 25.237.577,01	R\$ 3.962.489,48	R\$ 21.275.087,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.430,62	R\$ 219.313,53	-R\$ 191.882,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 12.514.109,53	R\$ 1.328.599,42	R\$ 11.185.510,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.787.459,21	R\$ 133.590,70	R\$ 1.653.868,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 11.365,02	R\$ 0,00	R\$ 11.365,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 10.897.212,63	R\$ 2.280.985,83	R\$ 8.616.226,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 86.711.335,51	R\$ 124.888.451,61	-R\$ 38.177.116,10	R\$ 316.225,65	R\$ 5.427.156,32	-R\$ 5.110.930,67
RECURSOS DO RPPS	R\$ 243.390.599,95	R\$ 2.509.793,29	R\$ 240.880.806,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 330.101.935,46	R\$ 127.398.244,90	R\$ 202.703.690,56	R\$ 316.225,65	R\$ 5.427.156,32	-R\$ 5.110.930,67

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 355.149.097,82
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 355.149.097,82
2.1. Empréstimos	R\$ 156.408.497,65
2.1.1. Internos	R\$ 156.408.497,65
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 86.587.411,16
2.3.1. Internos	R\$ 86.587.411,16
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 112.153.189,01
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 63.269.634,30
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 48.883.554,71
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 0,00
5. Disponibilidade de Caixa	-R\$ 13.092.618,86
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 87.027.561,16
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 100.120.180,02
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 355.149.097,82
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.957.629.484,79
% da DC sobre a RCL	18,14%
% da DCL sobre a RCL	18,14%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 2.349.155.381,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 139.028.744,67
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 10.220.639.926,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 13.092.618,86
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 29.804.793,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 179.420,65
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 31.252.045,39
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.921.616,50
TOTAL	R\$ 39.173.661,89
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.957.629.484,79
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	2,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 16.209.315,60
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 16.209.315,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 1.957.629.484,79
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 16.209.315,60
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,82%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 313.220.717,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 281.898.645,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 1.174.577.690,87

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 545.416.211,72
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 148.383.192,60
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 44.054.028,82
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 307.121.464,62
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 37.934.048,68
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 5.630.602,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.292.874,32
Transferências	R\$ 596.724.383,00
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 157.760.815,80
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 0,00
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 0,00
Cota Parte ICMS	R\$ 337.327.201,21
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 1.230.560,04
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 2.220.826,15
Cota-Parte ITR	R\$ 395.737,82
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 97.553.874,18
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	235.367,80
Total receita base - ENSINO	R\$ 1.142.140.594,72
Valor mínimo - 25%	R\$ 285.535.148,68

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 34.450.566,47
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 1.138.091,48
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 11.006.362,79
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 11.006.362,79
SOMA (G) C+F	-R\$ 11.006.362,79

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 179.486.697,60
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 44.808,84
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 11.006.362,79
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 168.525.143,65
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 116.308.384,48
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 9.702.537,28
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 275.130.990,85
Total da Receita Base (J)	R\$ 1.142.140.594,72
Percentual sobre a receita base (K)	24,08%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversas Liquidações (Apêndice A)				R\$ 9.702.537,28
				R\$ 9.702.537,28

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 213.289.784,36
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 134.807,80
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 200.619.870,39
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	94,00%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 117.534.000,00	R\$ 117.534.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 116.308.384,48	R\$ 116.308.384,48
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 213.424.592,16	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 15.205.662,71	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB	R\$ 224.497.303,18	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 545.416.211,72
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 148.383.192,60
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 44.054.028,82
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 307.121.464,62
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 37.934.048,68
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 5.630.602,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.292.874,32
Transferências	R\$ 596.489.015,20
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 157.760.815,80
Cota Parte ICMS	R\$ 337.327.201,21
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 1.230.560,04
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 2.220.826,15
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 395.737,82
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 97.553.874,18
Total receita base	R\$ 1.141.905.226,92
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 171.285.784,03

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 34.450.566,47
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 6.022.735,42
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 11.556.737,32
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 11.556.737,32
SOMA (G) C+F	-R\$ 11.556.737,32



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 340.877.181,31
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 11.556.737,32
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 329.320.443,99
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 6.002.080,18
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 335.322.524,17
Total da Receita Base (I)	R\$ 1.141.905.226,92
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	29,36%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.168.012.138,30	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 956.633.596,71	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 211.378.541,59	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 115.601.952,88	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 7.765.281,70	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 789.743,18	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 107.046.928,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.052.410.185,42	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 1.052.410.185,42	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 87.357.428,81	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 965.052.756,61	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 39.927.251,62	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 39.927.251,62	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.092.581,26	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 869.480,26	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 223.101,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 38.834.670,36	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 38.834.670,36	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 38.834.670,36	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 1.052.410.185,42	R\$ 1.013.575.515,06	R\$ 38.834.670,36
RCL (II)	R\$ 1.957.629.484,79		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 1.957.629.484,79		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	53,75%	51,77%	1,98%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 965.052.756,61	R\$ 926.218.086,25	R\$ 38.834.670,36
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 1.870.272.055,98		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 1.870.272.055,98		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	51,60%	49,52%	2,07%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 1.168.012.138,30	R\$ 0,00	R\$ 1.128.084.886,68	R\$ 0,00	R\$ 39.927.251,62	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 956.633.596,71	R\$ 0,00	R\$ 916.706.345,09	R\$ 0,00	R\$ 39.927.251,62	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 814.828.115,41	R\$ 0,00	R\$ 781.345.626,14	R\$ 0,00	R\$ 33.482.489,27	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 131.361.118,26	R\$ 0,00	R\$ 124.916.355,91	R\$ 0,00	R\$ 6.444.762,35	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 7.641.163,04	R\$ 0,00	R\$ 7.641.163,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice B)	R\$ 2.803.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.803.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 211.378.541,59	R\$ 0,00	R\$ 211.378.541,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 189.184.076,37	R\$ 0,00	R\$ 189.184.076,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 22.193.038,27	R\$ 0,00	R\$ 22.193.038,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 1.426,95	R\$ 0,00	R\$ 1.426,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 115.601.952,88	R\$ 0,00	R\$ 114.509.371,62	R\$ 0,00	R\$ 1.092.581,26	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 7.765.281,70	R\$ 0,00	R\$ 6.895.801,44	R\$ 0,00	R\$ 869.480,26	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 789.743,18	R\$ 0,00	R\$ 566.642,18	R\$ 0,00	R\$ 223.101,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 107.046.928,00	R\$ 0,00	R\$ 107.046.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 77.446.652,48	R\$ 0,00	R\$ 77.446.652,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 22.186.410,31	R\$ 0,00	R\$ 22.186.410,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 7.413.865,21	R\$ 0,00	R\$ 7.413.865,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.052.410.185,42	R\$ 0,00	R\$ 1.013.575.515,06	R\$ 0,00	R\$ 38.834.670,36	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 1.052.410.185,42		R\$ 1.013.575.515,06		R\$ 38.834.670,36	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 87.357.428,81		R\$ 87.357.428,81		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 965.052.756,61		R\$ 926.218.086,25		R\$ 38.834.670,36	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 618.047.890,60
Impostos	R\$ 538.473.099,44
IPTU	R\$ 137.769.199,14
IRRF	R\$ 76.953.972,30
ITBI	R\$ 37.938.649,37
ISSQN	R\$ 285.811.278,63
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 32.642.345,26
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 8.091.587,39
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 34.585.391,19
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 4.255.467,32
Transferências da União	R\$ 149.135.830,75
FPM	R\$ 147.022.070,47
Transf. ITR	R\$ 708.342,06
IOF s/ ouro	R\$ 75.821,70
ICMS Desoneração	R\$ 1.329.596,52
Transferências do Estado	R\$ 413.479.406,54
ICMS	R\$ 319.390.718,61
IPVA	R\$ 89.883.353,67
IPI (Exportação)	R\$ 2.194.938,77
CIDE	R\$ 2.010.395,49
TOTAL GERAL	R\$ 1.180.663.127,89
População do Município	607.153
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	4,50%
Valor máximo de repasse	R\$ 53.129.840,75
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 52.186.632,68
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 51.283.718,61

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 51.492.127,78	R\$ 1.180.663.127,89	4,36%	4,50%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 51.283.718,61	R\$ 1.180.663.127,89	4,34%	4,50%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 38.834.670,36	R\$ 51.492.127,78	75,41%	70%	IRREGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 38.834.670,36	R\$ 1.957.629.484,79	1,98%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.992.093.100,81	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 122.642.509,24	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 2.114.735.610,05	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 1.904.618.753,34	R\$ 47.690.818,63
Despesas Primárias de Capital	R\$ 138.972.393,85	R\$ 13.071.441,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 2.043.591.147,19	R\$ 60.762.260,08
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 10.382.202,78	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 3.211.769,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 451.803.695,88	R\$ 355.149.097,82
2. Deduções (II)	R\$ 98.503.644,97	R\$ 0,00
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 98.503.644,97	-R\$ 13.092.618,86
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 184.026.015,91	R\$ 87.027.561,16
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 85.522.370,94	R\$ 100.120.180,02
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 353.300.050,91	R\$ 355.149.097,82
4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)	-R\$ 1.849.046,91	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 14.597.809,08	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV - V - VI + VII + VIII + IX	R\$ 12.748.762,17	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (XI)	-R\$ 104.902.109,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesas não consideradas - Educação

APÊNDICE - A

Despesas não consideradas - Educação

Data	Nº do Empenho	Órgão	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Fonte	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Datação	Descrição
08/08/2018	001162/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	837.068,98	837.068,98	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.93.00	TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N 004/2018 QUE TEM POR OBJETIVO A LIQUIDACAO DE VALORES DEVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO
08/08/2018	001161/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	750.840,72	750.840,72	556.997,70	01	12	361	02	2038	3.3.90.93.00	TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N 005/2018 QUE TEM POR OBJETIVO A LIQUIDACAO DE VALORES DEVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO
23/05/2018	000722/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	464.875,38	464.875,38	464.875,38	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	Referente a aquisicao de generos alimenticios para atender ao PNAE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar, conforme Contrato n 438/2017, de vigencia 13/12/2017 a 12/06/2018 - Processo Administrativo n 84.186/2016 - Pregao Eletronico 077/2016
02/05/2018	000609/2018	Alimentos Brasil	390.587,69	390.587,69	390.587,69	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PNAE-ENINO FUNDAMENTAL, CONFORME CONTRATO N 430/2017, vigencia 13/12/2017 a 12/12/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87.863/2016 - Pregao Eletronico N 068/2016
03/05/2018	000618/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	329.713,27	329.713,27	329.713,27	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PNAE, CONFORME CONTRATO N 430/2017, vigencia 13/12/2017 a 12/12/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87.863/2016 - Pregao Eletronico N 068/2016
06/02/2018	000197/2018	Mettha Supermercado	279.996,38	279.996,38	279.996,38	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 363/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 81.242/2016 - Pregao Eletronico 10/20/2017 a 09/04/2018
24/04/2018	000477/2018	Mettha Supermercado	268.486,50	268.486,50	268.486,50	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios e produtos estocaveis para atender ao PNAE Ens. Fundamental, conforme Contrato n 430/2017, vigencia 26/02/2018 a 25/08/2018 - P. A. 84.186/2016 - Pregao Eletronico 077/2016
08/10/2018	001531/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	229.431,56	229.431,56	229.431,56	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios para atender ao PNAE, conforme Contrato n 405/2017, de vigencia 14/11/2017 a 14/11/2018 - Processo Administrativo n 87.863/2016 - Pregao Eletronico n 068/2016
03/05/2018	000610/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	224.140,50	224.140,50	224.140,50	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	CONTRATO DE EMPRESA DE SERVICO DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME CONTRATO N 75/2016 PREGAO ELETRONICO 064/2016 DE VIGENCIA 20/12/2017 A 13/12/2018.
11/12/2018	001536/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	215.883,26	215.883,26	215.883,26	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFRIGERADOS PARA ATENDER AO PAMPLANO NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 430/2017, vigencia 14/11/2017 a 13/11/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87.863/2016 E PREGAO ELETR
08/10/2018	001530/2018	Alimentos Brasil	211.544,93	211.544,93	211.544,93	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios refrigerados para atender ao PNAE, conforme Contrato n 403/2017 de vigencia 13/11/2017 a 12/11/2018 - Processo Administrativo n 87.863/2016 - Pregao Eletronico n 068/2016
02/07/2018	000932/2018	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	205.860,21	205.860,21	99.789,15	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	CONTRATACAO DE EMPRESA EM SERVICO DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME CONTRATO N 75/2016 PREGAO ELETRONICO 064/2016 DE VIGENCIA 20/12/2017 A 19/12/2018.
04/04/2018	000509/2018	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	205.489,77	205.489,77	196.667,40	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	CONTRATACAO DE EMPRESA DE SERVICO DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS, CONFORME CONTRATO N 75/2016 PREGAO ELETRONICO 064/2016 DE VIGENCIA 20/12/2017 A 19/12/2018.
24/09/2018	001449/2018	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	175.538,12	175.538,12	167.686,40	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	CONTRATACAO DE EMPRESA DE SERVICO DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME CONTRATO N 75/2016 PREGAO ELETRONICO 064/2016 DE VIGENCIA 20/12/2017 A 19/12/2018.
27/11/2018	001873/2018	Alimentos Brasil	170.885,44	170.885,44	112.751,18	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios refrigerados para atender ao PNAE, conforme Contrato n 403/2017, vigencia 12/11/2018 a 12/11/2019 - Processo Administrativo n 106.345/2018 - Pregao Eletronico 068/2016
11/10/2018	001558/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	167.266,72	167.266,72	167.266,72	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios refrigerados para atender ao PNAE, conforme Contrato n 405/2017 de vigencia 14/11/2017 a 13/11/2018 - Processo Administrativo n 87.863/2016 - Pregao Eletronico n 068/2016
11/08/2018	000818/2018	Fruta Sula Comercio de Hortifrigorificos Ltda. ME	166.350,95	166.350,95	166.350,95	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CONFORME T ERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N 436/2017, ORIGINARIO DO PREGAO ELETRONICO/REGISTRO DE PRECOS N 77.360/2018 DE VIGENCIA 11/06/2018 A 10/12/2018.
03/05/2018	000601/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	159.096,98	159.096,98	159.096,98	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios e produtos estocaveis, em atendimento ao PNAE Plano Nacional de Alimentacao Escolar, conforme Contrato n 430/2017, vigencia 14/11/2017 a 13/12/2018, Pregao Eletronico n 074/2016, Processo Administrativo n 81.242/2016
26/12/2018	002162/2018	Mettha Supermercado	148.832,04	148.832,04	148.832,04	01	12	361	02	2039	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 77.360/2018 DE VIGENCIA 25/08/2018 A 25/02/2019.
24/04/2018	001453/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	148.509,47	148.509,47	94.049,49	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 438/2017 PREGAO ELETRONICO 077/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50.839/2018 DE VIGENCIA 13/06/2018 A 13/12/2018.
12/1/2018	001843/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	146.893,89	146.893,89	97.492,32	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANIEROS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, EM ATENDIMENTO AO PNAE, CONFORME CONTRATO N 438/2017-2 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018 A 13 DE JUNHO DE 2019, PROCESS
02/04/2018	000455/2018	Alimentos Brasil	144.943,63	144.943,63	144.943,63	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 403/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87.863/2016 DE VIGENCIA 13/12/2016 A 12/12/2018.
27/11/2018	001870/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	144.041,96	144.041,96	144.041,96	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS REFERIDOS para atender ao PNAE, conforme Contrato n 405/2017, vigencia 13/11/2018 a 13/11/2019 - Processo Administrativo n 106.351/2018 - Pregao Eletronico 068/2016
02/03/2018	000337/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	142.310,40	142.310,40	142.310,40	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 363/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 99.857/2018 DE VIGENCIA 28/09/2018 A 27/08/2019.
02/04/2018	000470/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	139.999,59	139.999,59	139.999,59	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 405/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87.863/2016 DE VIGENCIA 13/12/2016 A 13/11/2019.
18/12/2018	002050/2018	Mettha Supermercado	130.078,20	130.078,20	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 363/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.262/2018 DE VIGENCIA 09/10/2018 A 08/12/2018.
14/05/2018	000444/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	118.085,33	118.085,33	118.085,33	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios para atender ao PNAE Educ. Infantil, conforme 1 Termo Aditivo ao Contrato n 373/2017 de vigencia 11/04/2018 a 11/10/2018 - Proc. Administrativo n 80.269/2018 - Pregao Eletronico 077/2016
02/03/2018	000330/2018	Alimentos Brasil	114.564,63	114.564,63	114.564,63	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PNAE, CONFORME CONTRATO N 438/2017, vigencia 13/12/2017 a 12/12/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87.863/2016 - Pregao Eletronico N 068/2016
24/09/2018	000202/2018	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	109.619,73	109.619,73	105.125,32	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME CONTRATO N 75/2016 PREGAO ELETRONICO 064/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 84.865/2016 DE VIGENCIA 20/12/2017 A 30/12/2018.
24/09/2018	001462/2018	Alimentos Brasil	98.521,92	98.521,92	98.521,92	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 403/2017 PREGAO ELETRONICO 068/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87.863/2016 DE VIGENCIA 13/11/2017 A 12/11/2018.
26/12/2018	002163/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	94.049,68	94.049,68	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 403/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87.863/2016 DE VIGENCIA 13/12/2016 A 13/11/2019.
26/12/2018	002034/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	82.685,27	82.685,27	36.694,99	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 438/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50.839/2018 DE VIGENCIA 13/06/2018 A 13/12/2018.
02/03/2018	000332/2018	Cooperativa Agropecuaria Verapreguedense - Cooperativa	74.990,40	74.990,40	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 405/2017, vigencia 13/12/2017 a 12/12/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87.863/2016 - Pregao Eletronico N 068/2016
06/02/2018	000195/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	74.850,51	74.850,51	74.850,51	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 373/2017 PREGAO ELETRONICO 077/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 84.186/2016 DE VIGENCIA 13/10/2017 A 13/04/2018.
01/10/2018	000710/2018	Alimentos Brasil	73.826,92	73.826,92	73.826,92	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 403/2017 PREGAO ELETRONICO 068/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87.863/2016 DE VIGENCIA 13/11/2017 A 12/11/2018.
11/12/2018	002001/2018	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	73.298,85	73.298,85	69.905,11	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	CONTRATACAO DE EMPRESA EM SERVICO DE TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME CONF N 75/2016 PREGAO ELETRONICO 064/2016 DE VIGENCIA 20/12/2017 A 19/12/2018.
18/12/2018	002051/2018	Cogeprev	71.340,42	71.340,42	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 403/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.794/2018 DE VIGENCIA 22/11/2018 A 22/11/2019.
07/12/2018	002196/2018	Mettha Supermercado	70.957,94	70.957,94	70.957,94	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 363/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 99.857/2018 DE VIGENCIA 28/09/2018 A 27/08/2019.
07/12/2018	001986/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	69.255,00	69.255,00	69.255,00	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004.287/2018 DE VIGENCIA 18/10/2018 A 17/10/2019.
18/12/2018	002041/2018	Mettha Supermercado	68.038,45	68.038,45	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 77.360/2018 DE VIGENCIA 25/08/2018 A 25/02/2019.
03/03/2018	000230/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	66.386,69	66.386,69	66.386,69	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios para ao PNAE Ensino Fundamental, conforme Contrato n 373/2017, de vigencia 11/03/2017 a 10/04/2018, Processo Administrativo n 84.186/2016, Pregao Eletronico 077/2016
14/05/2018	000442/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	65.786,50	65.786,50	65.786,50	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 363/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.262/2018 DE VIGENCIA 09/10/2018 A 08/12/2018.
15/08/2018	002120/2018	Mettha Supermercado	64.136,52	64.136,52	64.136,52	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 81.242/2016 PREGAO ELETRONICO 074/2016 DE VIGENCIA 26/02/2018 A 25/08/2018.
26/02/2018	000136/2018	Fruta Sula Comercio de Hortifrigorificos Ltda. ME	62.505,35	62.505,35	62.505,35	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 436/2017 PREGAO ELETRONICO 077/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 84.186/2016 DE VIGENCIA 13/12/2017 A 12/06/2018.
03/10/2018	000642/2018	Mettha Supermercado	59.481,83	59.481,83	59.481,83	01	12	365	02	2420	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios em atendimento ao PNAE Programa Nacional de Alimentacao Escolar, conforme 1 Termo Aditivo ao Contrato n 363/2017 de vigencia 09/04/2018 a 09/10/2018 - Proc. Administrativo n 030.262/2017 - Pregao Eletronico n 074/2016 - A.
05/02/2018	000229/2018	MOREIRA - Comercio de produtos e alimentos LTDA	59.267,64	59.267,64	59.267,64	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	Aquisicao de generos alimenticios para ao PNAE Ensino Fundamental, conforme Contrato n 438/2017, de vigencia 13/12/2017 a 12/06/2018, Processo Administrativo n 81.238/2016, Pregao Eletronico 075/2016
01/10/2018	001625/2018	Alimentos Brasil	50.571,36	50.571,36	50.571,36	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 403/2017, vigencia 13/12/2017 a 12/12/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 87.863/2016 - Pregao Eletronico N 068/2016
26/03/2018	000192/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	49.988,50	49.988,50	49.988,50	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 362/2017 PREGAO ELETRONICO 074/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 81.242/2016 DE VIGENCIA 09/10/2017 A 08/04/2018.
26/02/2018	000193/2018	Fruta Sula Comercio de Hortifrigorificos Ltda. ME	48.930,42	48.930,42	48.930,42	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 374/2017 PREGAO ELETRONICO 077/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 84.186/2016 DE VIGENCIA 13/12/2017 A 13/04/2018.
18/12/2018	002038/2018	PAMX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	46.358,68	46.358,68	0,00	01	12	361	02	2038	3.3.90.30.00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO N 405/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87.863/2016 DE VIGENCIA 13/12/2016 A 12/11/2019.
0												

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Fonte	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Dotação	Descrição
02/07/2018	001084/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	18.685,33	18.685,33	18.685,33	01	12	361	02	2033	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO EMISSAO, REMARCAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, CONFORME CONTRATO DE N 10228/2013-5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/17 A 01/11
02/07/2018	001083/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	17.890,94	17.890,94	17.890,94	01	12	361	02	2035	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO EMISSAO, REMARCAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, CONFORME CONTRATO DE N 10228/2013-5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/17 A 01/11
02/07/2018	001085/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	14.395,87	14.395,87	14.395,87	01	12	361	02	2043	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO EMISSAO, REMARCAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, CONFORME CONTRATO DE N 10228/2013-5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/17 A 01/11
04/01/2018	000093/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	14.006,59	14.006,59	14.006,59	01	12	361	02	2043	3.3.90.92.00	Prestacao de servicos de Agenciamento e fornecimento de passagens aereas e terrestres, compreendendo os servicos de emissao, remarcação e cancelamento de passagens, conforme Contrato de n 10228/2013 - 4 Termo Aditivo, , vigencia de 12doze meses, a partir
01/09/2018	001154/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	13.552,68	13.552,68	13.552,68	01	12	361	02	2033	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME CONTRATO DE N 10.228/2013 - 5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/20
03/01/2018	000063/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	11.882,72	11.882,72	11.882,72	01	12	361	02	2043	3.3.90.33.00	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE, CONFORME CONTRATO N 10.228/2013 DISPENSA DE LICITACAO 057/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111.601/2017 DE VIGENCIA 01/11/2017
06/09/2018	001489/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	10.327,64	10.327,64	10.327,64	01	12	361	02	2043	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO EMISSAO, REMARCAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, CONFORME CONTRATO DE N 10228/2013-5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/17 A 01/11
03/09/2018	001355/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	7.577,20	7.577,20	7.577,20	01	12	361	02	2043	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME CONTRATO DE N 10.228/2013 - 5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/20
10/01/2018	000064/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	7.520,24	7.520,24	7.520,24	01	12	361	02	2033	3.3.90.33.00	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE, CONFORME CONTRATO N 10.228/2013 DISPENSA DE LICITACAO 057/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111.601/2017 DE VIGENCIA 01/11/2017
01/10/2018	001702/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	6.463,59	6.463,59	6.463,59	01	12	361	02	2043	3.3.90.33.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO EMISSAO, REMARCAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, CONFORME CONTRATO DE N 10228/2013-5 TERMO ADITIVO, VIGENCIA 01/11/17 A 01/11
03/01/2018	000065/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	4.780,23	4.780,23	4.780,23	01	12	361	02	2035	3.3.90.33.00	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE, CONFORME CONTRATO N 10.228/2013 DISPENSA DE LICITACAO 057/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111.601/2017 DE VIGENCIA 01/11/2017
01/08/2018	001108/2018	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	751,11	751,11	751,11	01	12	361	02	2043	3.3.90.33.00	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA DE SERVICO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE, CONFORME CONTRATO N 10.228/2013 DISPENSA DE LICITACAO 057/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111.601/2017 DE VIGENCIA 01/11/2017 A 01/11/2018
22/05/2018	000707/2018	ELTON LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	16.150,00	16.150,00	15.827,00	01	12	361	02	2043	3.3.90.39.00	Empenho de despesa referente a locacao de 17 onibus com capacidade para transportar 40 alunos para participar da 8ª Gincana Ecológica - Cuiabá rumo aos 300 Anos, a ser realizado no dia 03 de junho, no Parque Tia Nair, Município de Cuiabá, conforme Autoriz
26/07/2018	001078/2018	DOM PRODUÇÕES LTDA	32.000,00	32.000,00	32.000,00	01	12	361	02	2043	3.3.90.39.00	EMPENHO DE DESPESA REFERENTE COMPRA DIRETA, COM SERVICO REFERENTE APRESENTAÇÃO DE ESTÁTUAS VIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE, A FIM DE OFURDIR A HISTÓRIA DOS PRINCIPAIS PERSONAGENS DA CULTURA CUIABANA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CUIABÁ, CONFORME
23/10/2018	001675/2018	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DE LÉVERGE	174.555,00	174.555,00	169.318,35	01	12	361	02	2033	3.3.90.39.00	CONTRATAÇAO DE COMPANHIA TEATRAL PARA REALIZAÇAO DE APRESENTAÇOES TEATRAIS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CUIABA, CONFORME CONTRATO N 365/2018 CONVITE N 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 88.038/2018 DE VIGENCIA 23/10/2018 A
Total			9.702.537,28	9.702.537,28	7.720.463,27							



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas com Pessoal - Adições

APÊNDICE - B

Despesas com Pessoal - Adições

Data	Nº de Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Fonte	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Dotação	Descrição
02/01/2018	000477/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	350.400,00	350.400,00	334.632,00	14	30	302	33	2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/201)	Despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC, no periodo de janeiro e fevereiro de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C1 n 037/2018/CC/DIAF/5M5
02/01/2018	000478/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	350.400,00	350.400,00	334.632,00	14	30	302	33	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA SIA/SH, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ	Despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC, no periodo de janeiro e fevereiro de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C1 n 037/2018/CC/DIAF/5M5
16/04/2018	001140/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	200.000,00	200.000,00	200.000,00	14	30	302	33	2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/201)	Complemento estimado para despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC/5M5, nos meses de Março e Abril de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C
16/04/2018	001141/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	500.800,00	500.800,00	469.264,00	14	30	302	33	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA SIA/SH, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ	Complemento estimado para despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC/5M5, nos meses de Março e Abril de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C
28/06/2018	001736/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	350.400,00	350.400,00	334.632,00	42	30	302	33	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA SIA/SH, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ	Despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC, no mes de maio de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C1 n 037/2018/CC/DIAF/5M5 e o de acordo do 5
17/08/2018	002020/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	700.800,00	700.800,00	669.264,00	42	30	302	33	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA SIA/SH, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ	Despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC, no periodo de junho e julho de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C1 n 037/2018/CC/DIAF/5M5 e o d
19/09/2018	002246/2018	clinica de Ortopedia de Matagrosso Ltda me	350.400,00	350.400,00	0,00	42	30	302	33	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA SIA/SH, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ	Despesa com prestacao de servicos medicos em ortopedia/traumatologia, para atender os pacientes do HP5MAC, na competencia de agosto de 2018, conforme 4 Termo Aditivo do Contrato n11257/2014, Concorrência Publica n023/2014, C1 n 037/2018/CC/DIAF/5M5 e o de a
Total			2.803.200,00	2.803.200,00	2.342.434,00							



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Audiências Públicas

APÊNDICE - C

Audiências Públicas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
Em, 30/10/2017

PRESIDENTE

ATA DA (III) AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 04/10/17. “DEBATER O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ 2018-2021”
PRESIDENTES: MARCELO BUSSIKI, ABÍLIO JR. ABILINHO. A Mesa de Honra foi composta pelas autoridades, a saber: Ilustríssimo Vereador Marcelo Bussiki, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá (C.F.A.E.O); Ilustríssimo Senhor João Henrique Paiva, Secretário Adjunto Municipal de Planejamento; Ilustríssimo Senhor Charles Zandonato, Diretor de Orçamento do Município de Cuiabá. Invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki declarou aberta a Audiência Pública às 09h27min. Após, feito o convite para que os presentes, em postura cívica, acompanhassem à execução do Hino de Cuiabá. Na sequência, feito o registro da presença do Vereador Dilemário Alencar. Em seguida, proferida a leitura do Requerimento, objeto da Sessão. Após, no uso da palavra, o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki cumprimentou a todos; após, salientou ser esta, a terceira Audiência Pública para debater o PPA, o qual traz os principais programas a serem realizados para os próximos quatro anos; relatou que no Plano estão inseridos as prioridades da gestão do Prefeito Emanuel Pinheiro, o Programa Cuiabá 300 anos, assim como o programa que prevê o asfaltamento de 600 quilômetros, e também ações da saúde e da educação; explicou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) definirá as prioridades do referido Plano, e a Lei Orçamentária Anual (LOA) “o afunilará ainda mais”; relatou que a peça orçamentária já se encontra nesta Casa de Leis, salientando que serão realizadas audiências públicas para discussão, assim como posteriormente serão apresentadas emendas a LOA; proferiu que a Comissão de Orçamento já recebeu via protocolo, algumas sugestões da população para a confecção de emendas a peça de planejamento, as quais ainda serão avaliadas, sendo pertinentes constarão no relatório final da Comissão de Orçamento, as quais passarão por apreciação deste Parlamento; destacou a importância da peça de planejamento, e por consequência da LDO e da LOA; após, parabenizou os Secretários João Henrique Paiva e Zito Adrien, bem como aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, os quais por meio das audiências públicas regionalizadas puderam ouvir os anseios dos cidadãos; externou que a Casa encontra-se à disposição daqueles que queiram contribuir com este debate e com as proposições de emendas; por fim, desejou a todos uma ótima audiência pública. Foi concedido o uso da palavra ao senhor João Henrique Paiva, Secretário Adjunto Municipal de Planejamento. Com a palavra, o Secretário João Henrique cumprimentou a todos; após, justificou a ausência do Secretário Zito Adrien nesta audiência em razão deste estar cumprindo uma agenda junto ao Prefeito Emanuel Pinheiro em Brasília; após, externou sentir-se à vontade, proferindo ser esta a terceira audiência pública que participa nesta Casa de Leis para debate do PPA; por fim, colocou-se à disposição para responder quaisquer questionamentos. Foi concedido o uso da palavra ao senhor Charles Zandonato, Diretor de Orçamento do Município de Cuiabá. Com a palavra o senhor Charles cumprimentou a todos; externou ser uma honra em demonstrar o PPA, assim como a maneira pelo qual este foi construído; após, explicou que o PPA é uma peça orçamentária que dá origem a LDO e a LOA; relatou que no PPA constam todas as ações que a Prefeitura pretende executar para os próximos quatro anos; salientou que a peça de planejamento traz as ações, as quais serão priorizadas na LDO e orçada na LOA; proferiu que o PPA deste ano foi elaborado com base no PDI; em seguida, discorreu a respeito da metodologia utilizada para a confecção do PPA; proferiu a *Matriz SWOT* deu origem a catorze objetivos; relatou que os primeiros nove objetivos são relativos as demandas da sociedade, e os demais relacionados aos processos internos das “Secretarias meio” como é o caso da Secretaria de Planejamento, de Gestão, de Fazenda; proferiu que cada objetivo é composto por indicadores, citando como exemplo, o objetivo-1 do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

mapa estratégico, cujo é elevar a expectativa de vida da população, possuindo como indicador a *"taxa de mortalidade infantil"*; ressaltou que a taxa de mortalidade infantil no município é de *"quinze ponto três mortes para cada mil nascidos"*, proferindo que a expectativa é reduzi-la até 2021 para *"doze ponto dois"*; no ensejo, declarou que a iniciativa para diminuição desta meta é a implantação do Hospital Materno Infantil; proferiu que na confecção do PPA utilizaram-se do PDI, realização de audiências públicas regionalizadas, o plano de governo, assim como reuniram-se com todas as Secretarias a fim de tomarem conhecimentos das demandas de cada uma; pronunciou que foi realizada uma audiência pública em cada regional, onde tiveram a oportunidade de ouvirem as demandas da população; na sequência, explicou que foi disponibilizado um formulário, visando que os presentes elencassem os seus anseios, assim como oportunizaram para que cada um pudesse se expor; no ensejo, relatou que as audiências públicas foram gravadas, e os dados dos formulários foram planilhados, e posteriormente foi feita a tabulação das informações que juntamente com o PDI, assim como as reuniões realizadas com as Secretarias, o plano de governo resultaram nestas ações; após, proferiu que foi feita a convocação dos delegados eleitos nestas audiências a fim de priorizar as demandas mais importantes para cada região; salientou terem sido diversas demandas, todavia proferiu que o orçamento da Prefeitura não contempla a todas; ato contínuo, mostrou via slide, o formulário utilizado nas audiências públicas; proferiu que a primeira prioridade elencada pelos delegados da região norte, foi a construção de unidade básica de saúde, a segunda a construção de centros comunitários; relatou que a construção de centro comunitário foi uma demanda que apareceu com uma frequência alta em todas as regionais, no entanto somente a região norte a priorizou; na região sul, a primeira demanda diz respeito ao *"Programa Minha Rua Asfaltada"*, o saneamento básico ocupou o segundo lugar das prioridades. No uso da palavra, o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki perguntou se já foi definido pelo Prefeito, o percentual de asfaltamento para cada regional. Em resposta, o senhor Charles relatou que ainda não há nada definido de quais bairros serão asfaltados, todavia, nos formulários, a população elencou quais as ruas que necessitavam receber o asfalto, assim como o nome dos bairros nos quais residem; em seguida, mencionou que amanhã terão uma reunião com o Secretário de Governo Nezinho para definirem uma estratégia de envolvimento dos Secretários, e também dos delegados para que estas ações sejam realmente executadas. Em complementação, o Secretário João Henrique; proferiu que o Secretário Zito Adrien já começou a abrir uma discussão em relação aos percentuais, e qual forma será tratada tal questão. Retomando a palavra, o senhor Charles Zandonato proferiu que a construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e as reformas das creches em funcionamento configuraram como a primeira prioridade nas regiões leste e oeste; salientou que as demandas das regionais culminaram também nas ações do *"Cuiabá 300 anos"*, relatou terem sido várias ações no PPA, das quais já priorizaram algumas na LOA para serem realizadas em 2018; após, destacou a requalificação do Morro da Luz, implantação dos ônibus elétricos, assim como a implantação de vários Parques, dando destaque para o Parque Campo do Bode, Parque do Ibama, as quais são oriundas das informações colhidas nestas audiências, assim como do plano de governo do Prefeito Emanuel Pinheiro; após, demonstrou imagens da revitalização do Mercado do Porto, da implantação do Parque do Caju, e da conclusão do novo Pronto Socorro; dando sequência, mostrou imagem da Trincheira do bairro Jardim Itália e do Viaduto da Avenida Beira Rio, destacando serem estas umas das principais ações do *"Projeto Cuiabá 300 anos"*; relatou que o PPA foi protocolado nesta Casa de Leis com a seguinte estrutura: Texto da Lei, Plano Estratégico, os Programas Temáticos, os Objetivos Estratégicos, Anexos de Prioridades e Metas; por fim, agradeceu a oportunidade. Foi concedido o uso da palavra ao Vereador Dilemário Alencar. Com a palavra o Vereador Dilemário Alencar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

cumprimentou a todos; parabenizou o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki, o qual preside a Comissão de Acompanhamento e Execução Orçamentária desta Casa; em seguida, destacou a relevância desta discussão; no ensejo, requereu a cópia da apresentação do PPA a fim de fazer alguns apontamentos ao referido Plano; salientou a necessidade deste debate, todavia lamentou a pouca participação da sociedade nesta discussão do orçamento; ressaltou a importância de buscarem uma forma de mobilizarem a sociedade para participar dos debates importantes, em razão de discutirem os recursos para as áreas sociais, principalmente a saúde, educação; após, mencionou a entrevista do Presidente do Hospital Santa Casa sobre as dificuldades enfrentadas pelos hospitais filantrópicos em razão da falta de repasses de recursos por parte do Governo do Estado; proferiu que a falta de tais repasses também se estende a Prefeitura de Cuiabá; lamentou esta situação; no ensejo, externou recebido telefonema de uma mãe, a qual encontra-se com o filho internado na UPA Morada do Ouro, todavia no local há falta de materiais básicos para o atendimento dos usuários; salientou a importância do debate em questão, proferindo que a Prefeitura depende das transferências de outras fontes de financiamento; reforçou a necessidade de buscar a mobilização da sociedade para participar deste debate juntamente com a classe política; por fim, colocou-se à disposição de todos. No uso da palavra, o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki agradeceu o edil Dilemário Alencar pela fala; externou ter sido preocupação da Comissão de Orçamento quando o Prefeito apresentou o "Programa Cuiabá 300 anos", proferindo que o percentual de transferências voluntárias estavam muito baixas para a realização de tais ações, e se não buscasse outras alternativas, talvez as obras poderiam não ocorrer; relatou tê-lo alertado quanto a esta questão; proferiu que a partir do momento que as questões levantadas pelos cidadãos no debate do orçamento comecem realmente acontecer, estes participarão mais das discussões; no ensejo, destacou o importante passo dado pela Secretaria de Planejamento para que tais questões sejam inseridas no planejamento de 2018 a 2021, e que estas venham realmente acontecer. Com a palavra o Secretário João Henrique proferiu que a eleição dos delegados é um mecanismo disponível para que a sociedade traga as suas demandas; declarou que foram feitas audiências públicas, assim como a eleição dos delegados por aclamação; relatou que os referidos delegados foram convocados para que elencassem as prioridades de cada regional, salientando que o Executivo tem feito a sua parte a fim de que "a coisa aconteça"; proferiu ao Vereador Dilemário Alencar que a apresentação está disponível para ser repassada a assessoria do nobre vereador, caso esta esteja presente. Em tempo, feito o registro da presença do Vereador Abílio Jr. Abilinho. Foi concedido o uso da palavra ao senhor Ademir da Conceição, morador do bairro 1º de Março. Com a palavra o senhor Ademir cumprimentou a todos; após, observou terem discursado sobre a saúde, todavia ninguém mencionou sobre rede de esgoto; proferiu que no bairro onde reside não possui rede de esgoto, salientando que esta também faz parte da saúde; anunciou que o único governador e prefeito que fizeram rede de esgoto foram, Carlos Bezerra e Dante de Oliveira respectivamente; frisou que a rede de esgoto é prioridade nos bairros; no ensejo, salientou a importância de reverem o planejamento a fim de inserir as redes de esgotos nos bairros, proferindo que atualmente se faz o asfaltamento, todavia a rede de esgoto não; destacou que sem a rede de esgoto não há saúde, salientando a necessidade de haver a conscientização do poder público nesta questão; por fim, agradeceu a oportunidade. Com a palavra o senhor Charles Zandonato destacou a pertinência do discurso do senhor Ademir, salientando que o saneamento está diretamente ligado a saúde preventiva, pois a partir do momento que se tem o saneamento acaba evitando a proliferação de várias doenças; proferiu que o bairro 1º de Março faz parte da região norte, anunciando que a primeira prioridade elencada pelos delegados daquela regional foi a construção do Programa Saúde da Família; relatou que em relação ao saneamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

a única regional que o elegeu como prioridade foi a regional Sul; proferiu que mesmo que os delegados tenham elegido a saúde como prioridade e não tenham focado no saneamento, o Prefeito tem tal preocupação e deseja trabalhar a questão do saneamento, a qual deve ser priorizada para os próximos anos. No uso da palavra, o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki, reforçou ser preocupação do Vereador Abílio Jr. Abilinho a questão do envolvimento da sociedade nos debates; externou ter visto na peça de planejamento, a inserção de valores destinados para fomentar o controle social; no ensejo, convidou o nobre parlamentar para que apresentem uma emenda em conjunto ao PPA visando ampliar a participação popular na confecção das peças orçamentárias. Foi concedido o uso da palavra a senhora Karine Miranda, Assessora Parlamentar do Vereador Marcelo Bussiki. Com a palavra a senhora Karine perguntou se está inserido do PPA o quantitativo de escolas que o Prefeito pretende construir durante estes quatro anos, ou até mesmo os valores dos investimentos em cada segmento; observou que na apresentação foi dado o destaque para o "Programa Cuiabá 300 anos"; perguntou para além do "*Cuiabá 300 anos*" qual o investimento que o Executivo fará em educação e saúde. Em resposta, o senhor Charles Zandonato proferiu que no PPA estão inseridas todas as metas físicas e financeiras, não somente da educação, mas de todas as ações, as quais a Prefeitura pretende realizar; explicou que cada ação possui a meta física anual, salientando que tais informações encontram-se nos anexos de prioridades e metas; proferiu que os anexos não ficam disponíveis para a população em geral, todavia proferiu a senhora Karina que disponibilize seu e-mail pessoal para poder lhe repassar tal informação; após, frisou que a Prefeitura prima por uma gestão transparente, não havendo problema algum em disponibilizar para quem quer que seja, as informações contidas no PPA. Em complemento, o Secretário João Henrique proferiu que disponibilizarão tais informações no Portal Transparência da Prefeitura. Foi concedido o uso da palavra ao Vereador Abílio Jr. Abilinho. Com a palavra o Vereador Abílio Jr. Abilinho cumprimentou a todos; após, salientou que nem a Câmara Municipal de Cuiabá e nem a Prefeitura promoveram a devida divulgação, tanto desta audiência quanto das demais, então não podem reclamar que a sociedade não participa, mas sim *"temos que reclamar que nós não convidamos ela, e convidar não é passar um carro de som ou mandar um papelzinho xerocado em baixo da porta de cada um"*, proferindo que o convite deve ser *"um pouco mais amigável"*; proferiu que tal divulgação deve ocorrer pelos meios de comunicação, salientando que a divulgação não deve ser somente pelos *"delegados"*, os quais também são funcionários do Município; externou ter tido a oportunidade de olhar o PPA anterior, observando ter ocorrido uma pequena mudança em relação a valores destinados a cada pasta, todavia o conceito *"é mais ou menos o mesmo"*; externou estar acessando o Relatório anterior, salientando que o maior pedido da população será sempre o asfalto, salientando não saber se o município conseguirá terminar o asfaltamento em algum dia; após, externou ser construído pelo marketing da televisão *"que uma cidade melhor, é uma cidade com asfalto"*; observou que a partir do momento que gasta-se muito dinheiro para divulgar o *"Programa Minha Rua Asfaltada"* estarão dizendo o que a sociedade deve pedir, salientando que induzem-na a pedir determinadas coisas; no ensejo, externou querer deixar registrado que *"a participação social não se dá plenamente por falta de atividade da comunicação"*, salientando que isto configura uma falha administrativa da Prefeitura de Cuiabá; externou ter pesquisado sobre a comunicação da Prefeitura de Cuiabá, tendo percebido que a comunicação não tem a função de publicidade dos atos do Executivo no sentido comercial de auto se promover, mas dar publicidade na transparência das informações; proferiu que o que se vê é a publicidade focada na autopromoção, salientando que promove-se *"muito mais o Prefeito do que a própria Prefeitura"*, assim como os programas, os quais são *"renomeados"* desde o *"Poeira Zero"*, *"Novos Caminhos"* em detrimento daquilo que a Prefeitura deve fazer; proferiu





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

que a sociedade não entende que ao vender a Sanecap para a CAB, num ato, no qual teve a participação do Legislativo, *"ela não tem mais o direito de pedir no PPA o esgoto"* em razão deste não fazer mais parte do PPA, mas sim de uma empresa; frisou ser de desconhecimento da sociedade que muitas coisas que ela pede faz parte deste Plano; externou duvidar de que a sociedade tenha pedido para gastar *"quatro milhões de reais no carnaval"*, salientando duvidar que esta tenha sido uma das prioridades da comunidade, duvidando que tenham pedido orçamento para a valorização de algum tipo de cultura em detrimento de priorizar as ações da saúde; ressaltou duvidar que a sociedade tenha pedido saúde e não tratamento de doenças; observou que a saúde traz um conceito, o qual deve ser por ações preventivas, salientando que são inseridos no PPA o tratamento sintomático da saúde; relatou que o valor investido é mínimo; externou pertencer ao poder legislativo, tendo o poder de interferir de outras formas, e assim o fará; frisou que a forma pela qual as *"coisas estão sendo feitas"* não são para o bem da população, todavia observou que a equipe de planejamento leva o trabalho a sério; após, solicitou que a equipe leve sua reclamação de que a forma de como estão fazendo o PPA, não é a forma mais correta, abrindo precedência para sua impugnação na Justiça, e este seja refeito; ressaltou haver vários precedentes tais como, a eleição dos delegados, os quais são funcionários do município, a falta de divulgação e veiculação do PPA de forma adequada a população, o alto gasto dos recursos do município na veiculação de outros assuntos desviando o foco da crise política municipal, salientando que tudo isso está dando instrumentos para que o Ministério Público do Estado (MPE) o anule, a não ser que este seja revisto e feito da forma mais transparente possível; por fim, agradeceu a oportunidade. Com a palavra o senhor Charles agradeceu ao vereador Abílio Jr. Abilinho por suas colocações; referente a divulgação das audiências públicas feita pela Secretaria de Comunicação, externou ter averiguado quanto a veiculação desta pela rede de rádio e TV; relatou que tal divulgação não foi feita por tais sistemas, todavia agradeceu a sugestão do nobre vereador, salientando que estará sugerindo a Secretaria de Comunicação para a divulgação do próximo PPA em rádio e TV; no tocante a valores, relatou que o PPA não traz ações específicas para o carnaval, mas sim para a cultura, proferindo que a cultura envolve diversas formas de artes, inclusive o carnaval. Retomando a palavra o Vereador Abílio Jr. Abilinho indagou se os delegados eleitos participaram de alguma audiência feita pelo Poder Legislativo. Em resposta, o senhor Charles proferiu não tê-los visto em nenhuma audiência. Retomando a palavra o Vereador Abílio Jr. Abilinho proferiu ter feito o levantamento, salientando que parte dos delegados eleitos são funcionários do município; indagou se os delegados não deveriam se fazerem presentes nesta audiência pública. Em resposta, o senhor Charles proferiu que não cabe ao Executivo convidar a comunidade para as audiências do Poder Legislativo; declarou que a eleição dos delegados foi aberta a todos que quisessem se inscrever, salientando que esta não foi induzida pela equipe do Executivo. Retomando a palavra o Vereador Abílio Jr. Abilinho relatou ter participado de três audiências públicas feitas pelo Executivo; externou não ter visto a indução por parte da equipe nas eleições de delegados, todavia observou que os delegados, funcionários do município *"levaram pessoas com o intuito de serem eleitos"*. Em resposta, o senhor Charles proferiu que não foi feita alguma divulgação sobre a eleição dos delegados; externou lhe causar estranheza que estes tenham ido sabendo que ocorreria a eleição; relatou que o convite foi feito na hora, salientando que naturalmente aquele que quer ser eleito pedirá os votos dos conhecidos; em relação as oficinas, declarou ter conduzido as oficinas de prioridades, externando que os dois delegados eleitos ficaram a vontade para poder fazer as indicações de prioridades; externou que, caso o edil Abílio Jr. Abilinho tenha dúvidas, estará lhe passando o nome e o telefone dos sobreditos delegados para que o nobre vereador entre em contato com eles. Retomando a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

palavra, o Vereador Abílio Jr. Abilinho indagou se os dois delegados eleitos são funcionários do município. Em resposta, o senhor Charles externou desconhecer tal informação; proferiu que a equipe se fez presente para a eleição de munícipes, salientou se estes trabalham na Prefeitura ou qualquer outro local, tal informação lhe é indiferente. Foi concedido o uso da palavra a senhora Simone Emília Neves, Diretora de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Cuiabá. Com a palavra a senhora Simone cumprimentou a todos; após discorreu a respeito da participação popular na elaboração das leis orçamentárias; salientou que os trabalhos iniciaram desde o mês de janeiro, onde se construiu primeiramente o planejamento estratégico, o qual foi amplamente discutido com a sociedade e com a participação de todos os Conselhos que representam as ações de governo; relatou que a participação popular não se deu somente neste período onde foram realizadas as quatro audiências públicas regionais, salientando terem um histórico de participação de quase *"cinco mil pessoas"* que participaram desde o mês de janeiro na construção do planejamento estratégico, o qual serviu de base para a construção do PPA; externou que esta Casa é composta por vinte e cinco vereadores, os quais representam *"boa parte da população"*; em seguida, frisou que tecnicamente no tocante a elaboração das peças orçamentárias não há nada de imperfeito; proferiu ter acompanhado as audiências, salientando que a eleição dos delegados foi feita por aclamação, a qual foi aberta ao público, e participou quem quis, independente de serem funcionários da prefeitura ou não; ressaltou que o processo foi dentro de uma lisura, não cabendo algum questionamento por este aspecto; externou que talvez não tenha sido o processo ideal, visto que tem muito a melhorar, todavia não houve incorreção; por fim, agradeceu a oportunidade. Em complementação o Secretário João Henrique proferiu ao edil Abílio Jr. Abilinho que todas as pontuações serão levadas ao Secretário de Planejamento, Zito Adrien e ao Prefeito Emanuel Pinheiro; externou ter participado de todas as audiências, proferindo que tudo foi feito de forma bem democrática e tratada com muita lisura; reforçou que tais reclamações serão levadas ao conhecimento do Secretário e do Prefeito para que os próximos anos possam melhorar. Foi novamente concedido o uso da palavra a senhora Karine Miranda que declarou estar participando da terceira audiência pública, todavia continua com dúvidas, proferindo que fora dito, que as informações das metas seriam disponibilizados no portal transparência após a sua aprovação; salientou que apenas quatro audiências regionalizadas são insuficientes; proferiu que as audiências do legislativo ocorrem justamente para que possam discutir, todavia pontuou que quando se traz uma apresentação que não contempla a sua dúvida, a qual deve primeiramente esperar a sua aprovação e disponibilização no portal transparência, salientando neste caso, de nada adiantar a participação popular; proferiu residir no bairro Bosque da Saúde e ter participado da audiência regional, onde foi eleito delegado, o qual anotou as demandas, no entanto, externou não saber se suas demandas serão contempladas, em razão de poder ter acesso as metas físicas e financeiras posteriormente a sua aprovação; após, sugeriu que as próximas apresentações sejam mais dinâmicas e traga de fato aquilo que a população queira saber. Em resposta, o senhor Charles relatou que no PPA constam as ações que serão realizadas nos próximos quatro anos; proferiu que a priorização das ações é feita na LDO, e o orçamento consta na LOA. Retomando a palavra a senhora Karine lembrou que fora dito pelo Prefeito sobre a execução de seiscentos quilômetros de asfalto, proferindo que, com tal informação consegue vislumbrar que o asfalto chegará no bairro onde reside, todavia em relação a construção e reforma de escolas não vislumbra uma meta a longo prazo para que possa acompanhar, salientando faltar ao cidadão algo palpável para poder cobrar ou colaborar; proferiu que o cidadão vem para discutir o PPA saindo com a mesma dúvida que chegou. Em resposta, o senhor Charles proferiu que a *"Lei 4.320"* estabelece a forma de como serão construídas as peças orçamentárias, assim como a Constituição e a Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Responsabilidade Fiscal, onde prevê que o PPA deve vir no nível de ação, salientando que nas demais peças poderá vislumbrar melhor o orçamento; explicou que o PPA é uma peça de planejamento; já a LOA é a peça de execução daquilo que realmente irá acontecer; proferiu que há ações no PPA que infelizmente não serão contempladas pela falta do orçamento, reforçando que as prioridades destas ações poderão ser vislumbradas na LDO; externou concordar sobre a necessidade de reforma a Lei Orçamentária, a qual foi elaborada em 1964 e que necessita ser atualizada; declarou concordar que muitas coisas precisam ser melhoradas, inclusive em relação a transparência; proferiu que a população deveria ter acesso ao anexo de prioridades e metas, no entanto, externou que o Executivo tem que cumprir a Lei, obedecendo ao princípio da legalidade *"não pode fazer nem menos nem mais"* do que a Lei estabelece. Em complementação, o Secretário João Henrique declarou que no serviço público só se faz aquilo que a Lei permite, não podendo transcende-la, proferindo que de certa forma ficam engessados em algumas ações; proferiu a senhora Karine que estará anotando seu e-mail e encaminhará tais informações. No uso da palavra, o Presidente Vereador Abílio Jr. Abilinho fez o registro da presença do senhor Éder Galliciane, Contador Geral do Município; após, externou que fora dito que cerca de cinco mil pessoas participaram da construção do PPA, todavia proferiu que nas audiências públicas em que participou foi visível que, nestas não foram nem trezentas pessoas por audiência, salientando inclusive que a gravação em vídeo pode demonstrar isso; frisou que a somatória de participações das quatro audiências públicas não chegaria a mil participantes; proferiu ter observado na eleição dos delegados, na qual o mais votado obteve cerca de dezenove votos; declarou que a baixa representação é um sintoma da questão da comunicação; proferiu que se houve cinco mil participantes, provavelmente há de ter uma lista com nome, CPF e telefone dos participantes para poder se averiguar. Em resposta, o Secretário João Henrique proferiu que passaram lista de presença nas audiências. Retomando a palavra, o Presidente Vereador Abílio Jr. Abilinho indagou se foram feitas listas de presenças para cada audiência. Em resposta, o Secretário João Henrique salientou que em relação a eleição dos delegados, talvez tenham feito a eleição por aclamação em um momento não oportuno; explicou que as eleições foram feitas no meio das audiências, e talvez as pessoas já tinham ido embora; proferiu ser isto, algo a se pensar para melhorar. No uso da palavra, o Vereador Abílio Jr. Abilinho proferiu que desde o momento de sua chegada, o número de participantes das audiências era pequeno, observando que talvez as pessoas assinaram a lista de presença e foram embora; proferiu que estará solicitando as cópias dos vídeos para averiguar tal informação; afirmou que nas quatro audiências públicas, a somatória dos participantes não chega nem na metade do número ora apresentado. Intervindo o senhor Charles proferiu que, quando se faz menção ao número de participantes, este não se refere somente as audiências públicas; salientou que a elaboração do PPA é descentralizada e envolve todas as secretarias; relatou terem feito reuniões separadas com cada secretaria a fim de receberem as demandas; proferiu que em cada audiência pública foram cerca de quinhentos a seiscentos participantes. No uso da palavra o Presidente Vereador Abílio Jr. Abilinho proferiu que o quadro técnico da Prefeitura não conta como participante, em razão de serem este a ofertar o serviço para a população. Intervindo, a senhora Simone retificou, proferindo que no processo de elaboração do plano estratégico participarem cerca de *"mil quatrocentos e oitenta a mil e quinhentas pessoas"*. Intervindo o Secretário João Henrique proferiu desconhecer de onde saiu esse quantitativo de pessoas de cinco mil pessoas, salientando que os dados consistentes que possui, são cerca de quatrocentos a seiscentas pessoas. No uso da palavra o Presidente Vereador Abílio Jr. Abilinho proferiu que para uma cidade de seiscentas mil pessoas, seiscentos participantes não representará praticamente nada, proferindo que nem mesmo uma pesquisa eleitoral é possível se fazer com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

"um e meio por cento" do numero total de pessoas da Cidade, quanto mais trabalhar um planejamento de quatro anos; salientou que isto demonstra que a falta de uma divulgação adequada resulta em uma baixa participação e provavelmente inviabiliza a construção de um plano, salientando não poderem considerar que tenha ocorrido uma devida participação popular, tornando-os responsáveis por isso, tendo em vista que não foi feita a veiculação das audiências para que a população tenha tido a oportunidade de participar de maneira adequada, e também não fora dito qual seria a forma de participação na construção do PPA; indagou se a Secretaria de Planejamento possui algum pedagogo ajudando na construção deste orçamento; salientou que muitas vezes aquilo que é apresentado, a população não consegue entender; externou que este PPA não representa o interesse da população, tendo em vista a baixíssima participação e a péssima divulgação das audiências. Em resposta, o senhor Charles proferiu ter anotado a sugestão do nobre vereador, e estará repassando a Secretaria de Comunicação, assim como a todos os envolvidos; externou concordar que as audiências devem ser melhor divulgadas tanto pelo Executivo quanto pelo Legislativo, manifestando pesar pelo pouco interesse de participação, frisando que o PPA é uma peça "*muito técnica*"; proferiu que a senhora Silvina é professora universitária, e foi quem conduziu a elaboração do PDI, observando que esta possui uma dinamicidade de exposição; externou concordar que devem melhorar a exposição do trabalho. Intervindo o Secretário João Henrique proferiu que, o ano que vem estarão elaborando duas peças, dando uma nova roupagem nesta questão da divulgação. No uso da palavra o Presidente Vereador Abílio Jr. Abilinho questionou se poderá inserir na LDO ou na LOA algo que não consta no PPA. Em resposta, o Secretário João Henrique disse que não. Retomando a palavra, o Presidente, Vereador Abílio Jr. Abilinho proferiu que estará engessado pelos próximos quatro anos, salientando que o problema deve ser corrigido de imediato; indagou se na Lei não consta que o PPA deve ser construído entre o Poder Executivo, Legislativo e a população, a qual elegeram seus representantes. Em resposta, o senhor Charles proferiu que a Lei dispõe que o Executivo elabore, o Legislativo aprecia e vota, devolvendo para a sanção do Executivo, e que também deve haver a participação popular; proferiu terem feito a sua parte enquanto Poder Executivo; em seguida, externou que a peça encontra-se nesta Casa de Leis para a apreciação, proferindo ser o vereador Abílio Jr. Abilinho, um vereador atuante junto a população; no ensejo, frisou ser este o momento para a apresentação de emendas, a qual será muito bem recebida pela equipe técnica. Foi concedido o uso da palavra ao senhor João César. Com a palavra o senhor João César cumprimentou a todos; externou preocupação enquanto morador da zona rural, citando o objetivo-4, o qual dispõe sobre garantia e desenvolvimento rural e urbano de forma sustentável, externando sentir-se pouco contemplado em relação a estas demandas; relatou não vislumbrar no PPA tal demanda, indagando aonde podem encontrar tais informações. Em resposta, o senhor Charles explicou que, quando elabora as ações do PPA não faz a separação entre a zona rural e urbana; salientou que as ações visam contemplar o município como um todo; proferiu que foi eleita na regional sul, uma delegada da zona rural, a qual fizera vários questionamentos específicos deste setor; proferiu que na peça de planejamento não é feita a separação das ações, citando como exemplo a ação de pavimentação asfáltica que pode contemplar tanto a zona rural quanto urbana; destacou ser isto uma questão de priorização tanto dos delegados quanto do Prefeito e do Secretário de Obras, assim como as demais ações. No uso da palavra, o Presidente Marcelo Bussiki agradeceu a presença de todos, em especial a equipe técnica do Executivo, estendendo os cumprimentos ao vereador Misael Galvão; após, proferiu que emendas ainda podem ser feitas ao PPA, salientando que estas podem ser protocoladas junto a Comissão de Execução Orçamentária, tanto pelos vereadores, quanto pela população, proferindo que estas serão avaliadas pela supracitada Comissão; anunciou que as emendas da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

população poderão ser subscritas pelos vereadores; proferiu que se encontram na fase de debate, destacando ser esta, a última audiência pública de discussão do PPA; por fim, agradeceu a presença, desejando que Deus abençoe à todos. Às 10h54min, declarou por encerrada a presente Audiência Pública. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Sara Maria P. P. de Castro.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
Em 29/06/2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 14/06/2017 - PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018. PRESIDENTE: MARCELO BUSSIKI. Vereadores Presentes: Abílio Júnior Abilinho, Marcelo Bussiki, Wilson Kero Kero, Felipe Wellaton, Dilemário Alencar. **Mesa de honra:** Presidente da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária - Vereador Marcelo Bussiki; Secretário Municipal de Planejamento do Município de Cuiabá - Sr. Zito Adrien; Secretário Adjunto de Planejamento - Sr. Henrique Paiva; Representante da Secretaria de Planejamento – Sr. Emerson Figueiredo de Mattos; Diretor da Secretária Municipal de Planejamento - Charles Zandonatto. Invocando a proteção e Deus, em nome da liberdade e da democracia, o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki declarou aberta a presente Audiência Pública, às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos), visando a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município/2018. Em seguida, foi lido o requerimento e a justificativa desta, aprovado no dia 08/06/2017. No ensejo, foram registradas e agradecidas as presenças do Vereador Felipe Wellaton, e do Representante da Secretaria de Planejamento – Sr. Emerson Figueiredo de Mattos, assim como da Sr.^a Miriane Becker – Coordenadora da Secretaria Municipal de Planejamento e, Sr.^a Delaine Cavalcanti - Representante do Gabinete do Vereador Misael Galvão. Com a palavra o Presidente, Vereador Marcelo Bussiki. Após saudar a todos os integrantes da Mesa de Honra e demais públicos que os assistem, asseverou que este é seu primeiro mandato. Propalou acerca das necessidades da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Ponderou que será apresentado tecnicamente os interesses e rumos dos investimentos da Prefeitura, visto que busca o cumprimento da promessa do plano de governo feita pelo Prefeito Emanuel Pinheiro, durante sua campanha. Destacou que ela está inserida na Lei Orçamentária Anual. Ponderou acerca da previsão da LOA (Lei Orçamentária Anual) em 2018, asseverando que o PPA (Plano Pluri Anual) será apreciado na Casa de Leis no mês de agosto e a LOA, em setembro. Registrou que no dia 19/06 terá outra reunião à discussão da LDO, onde clamou que todos os Vereadores apresentem suas emendas, que serão avaliadas pela Comissão que representa, e se oportuna, a *posteriori*, será apreciada em plenário. Frisou a necessidade de Sanção do Prefeito em relação às emendas. Finalizando, agradeceu a presença de todos. Com a palavra o Secretário de Planejamento, Sr. Zito Adrien. Ao saudar a todos os Vereadores presentes, registrou sua satisfação em retornar a Casa de Leis, visto que foi Vereador por quatro legislaturas. Ao propalar acerca da função de Vereador, avocou o artigo 15 da Lei Orçamentária Municipal, criada em abril de 1990, que trata da entrega da peça do processo à discussão da LDO. Ressaltou que em nome da administração do Prefeito Emanuel Pinheiro, está cumprindo o que determina a referida lei. Sugeriu ao Presidente da Comissão Orçamentária, Vereador Marcelo Bussiki que se faça possíveis alterações na peça orçamentária, juntamente aos demais Pares, vez que a discussão da peça da LOA deveria ser realizada após a discussão do PPA. Ao lamentar o caminho inverso das apreciações, LDO e PPA, respectivamente, ressaltou que a peça que trouxe é técnica e não irá compor todo o programa de campanha, que está embasada no PPA elaborado há quatro anos. Acreditou que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

tecnicamente a peça está defasada. Desejou primeiramente a elaboração do PPA e em seguida, a discussão da LDO, dentro da realidade financeira do Governo. Enfatizou que a peça traz prioridades, contudo, deve – se fazer de acordo com o PPA. Salientou que o citado Prefeito está trabalhando dentro do PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), vez que está tecnicamente resolvendo essa proposta que será a base do PPA. Pontuou que está encerrado o PDI, com apoio de consultoria especializada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Ressaltou que a peça do PPA será consciente, dentro da realidade do planejamento. Finalizando, pediu ao Diretor da Secretária de Planejamento, Sr. Henrique Paiva, que fizesse a apresentação da peça da LDO, através de slides. Com a palavra o citado Diretor, Sr. Henrique Paiva. Saudou respeitosamente a cada componente da Mesa de Honra. Pontuou que a peça é extremamente técnica e curta, que visa trazer a todos o que preconiza a lei, dando transparência, razão desta audiência Pública. Ao ponderar da Lei de Responsabilidade Fiscal, lembrou da gestão orçamentária participativa, avocando a lei nº 10.257 de 11/07/2001. Assegurou que são três peças imprescindíveis LDO, PPA, LOA. Sobre a LOM, avocou o seu artigo 105. Desejou que fosse rediscutida pelo Nobres Pares a viabilidade ao próximo ano, para que primeiramente se discuta o PPA e em seguida, a LDO, visto que é necessário o alinhamento das três peças. Apresentou a LDO, exibindo slides, abarcando sobre o Sistema de Planejamento, integração PPA e LDO, onde deve haver interdependência à LOA. Leu explicando detalhadamente cada peça, que seguem anexas nesta Ata. Frisou que diante dos debates, deseja acompanhar os trabalhos dentro da legalidade. Demonstrou a transparência dos recursos, métodos fiscais, balanço, envolvendo receitas, despesas, metas trienais, metas fixas, anexo de outras fontes, enfim o detalhamento ao exercício de 2018. Abarcou sobre a dedução, destacando a contribuição previdenciária, exemplificando as receitas tributárias, tais como IPTU e Alvarás. Na receita patrimonial, ressaltou a importância do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), onde Cuiabá tem o maior benefício, cujo valor recebido de cada município é de acordo com o número de alunos matriculados na escola, através da Fonte 100. Ponderou das despesas correntes, totalizando o valor e amortização. Finalizando, disponibilizou-se a dirimir dúvidas. Logo após, foram registradas as presenças dos Vereadores Wilson Kero Kero e, Abílio Júnior Abilinho - PSC. Em intercessão, o Presidente, Edil Marcelo Bussiki reiterou a convocação aos demais membros da Comissão Orçamentária, às 09h00 (nove horas), da próxima segunda –feira, à discussão da LDO. Reiterou seu pedido de elaboração de emendas a citada Lei, vez que a Comissão avaliará a pertinência ou não delas. Ressaltou que as emendas devem ser elaboradas dentro do que permite o PPA, que será votada em plenário para *posteriori* veto, ou sanção do Prefeito. Pediu somas de forças aos Vereadores, lembrando que o Edil Wilson Kero Kero, está sendo sensível as causas sociais, através de seu projeto, que visa inversão da votação, primeiramente a discussão do PPA e em seguida, a LDO. Em intercessão, o Secretário Zito Adrien. Reiterou suas palavras explanadas no início desta Sessão, vez que é preciso inverter as ordens das discussões, primeiro a PPA, e depois, a LDO. Finalizando, desejou aprovação da LDO dentro da realidade da Prefeitura.

Página 2 de 5

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Com a palavra o Edil Wilson Kero Kero. Ao pedir desculpas pelo atraso na chegada ao plenário, vez que houve um contratempo, ressaltou que especificamente tem uma emenda já aprovada em primeiro turno, vez que o Prefeito é sensível a esta causa. Frisou que sua preocupação maior é dar legalidade, visto que pediu sugestões de elaboração de emendas para fazer mudanças dentro da Lei Orçamentária do Município, onde o PPA será discutido antes da LDO. Clamou por formação de Comissão coletiva para apreciação de emendas, visando benfeitorias embasadas na Fonte 100, ou outra fonte para saber qual o orçamento previsto nos próximos quatro anos. Finalizando, desejou ambientar para harmonizar a LDO e o orçamento citado. Com a palavra o Secretário, Sr. Zito Adrien. Ressaltou os anseios do Prefeito Emanuel Pinheiro, que deseja plena participação desta Casa de Leis, visto que propalou da importância do exercício dos Vereadores, que é interceder nas reclamações dos munícipes. Disponibilizou as Secretarias de Planejamento e, de Fazenda, que estão abertas às discussões. Salientou que trouxe peça, mas deseja trabalhar dentro da realidade, sugerindo apreciações de emendas e que estejam nas metas do Prefeito, visto que estas peças estão embasadas no orçamento de quatro anos atrás. Reiterou seu desejo de aprovar a proposta feita pelo Vereador Wilson Kero Kero, que visa a inversão das citadas discussões, asseverando que é salutar a mobilização na Casa de Leis, onde os Vereadores e o Prefeito devem convergir forças à construção do PPA. Em intercessão, o Presidente, Edil Marcelo Bussiki lembrou que além da necessidade da apreciação em primeira instância do PPA, é preciso participação popular para trabalharem juntos. Ao desejar somar forças com os Vereadores, desejou também participação popular na elaboração das emendas à LDO e à LOA. Em intercessão o Secretário Zito Adrien citou nominalmente os nomes dos Vereadores presentes nesta audiência, colocando – se à disposição para construção do PPA em conjunto. Reiterou que conta com o apoio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, à construção do PDI, que será peça mãe do PPA. Em intercessão, o Presidente supracitado informou que a referida peça apresentada já se encontra a disposição no site da Câmara Municipal, mensagem 025/17. No ensejo, registrou a presença do Vereador Dilemário Alencar. Com a palavra o Vereador Abílio Júnior Abilinho. Após cumprimentar a todos, externou sua satisfação em participar desta audiência. Não obstante, lamentou que os munícipes não soubessem o significado representativo da LDO, visto que acham que é apenas aprovação do orçamento da Prefeitura. Sugeriu que a Prefeitura divulgue através de informação em outdoor, o que compete a LDO. Ressaltou que trata - se de divulgação informativa e não de publicidade, visto que esta prática visa conscientizar a população. Lamentou que a LDO estivesse embasada no PPA de três anos atrás. Clamou os programas criativos, a exemplo, geração de emprego e renda, entre outros que foquem em assistência comunitária. Desejou reuniões diversas, não necessariamente realizadas em forma de Audiência Pública, com os moradores para viabilização de programas assistenciais como o Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), entre outros, dentro da LDO. Sugeriu atuar em defesa do CAPS III (Centro Integrado de Assistência Psicossocial) e rede psicossocial, melhoria na mobilidade urbana, através de acessibilidade em ciclovias e calçadas. Também, Programa de indústria de reciclagem para coleta

Página 3 de 5

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

seletiva, assim como oferta de programa de saúde mental, visto que há grande aumento no índice de suicídios e depressão, devido em sua grande maioria das vezes, ao desemprego. Na Segurança Pública, propôs monitoramento na região do Centro Histórico de Cuiabá. No Urbanismo, criação de concurso nas praças populares, assim como no meio ambiente, criação da Lei de Assistência Técnica, com aparato no programa "Minha casa, minha vida". Também, parcerias nas recuperações das nascentes. Finalizando, desejou o Parlamento participativo com a população, visando construção de uma cidade melhor, com criatividade. Em intercessão, o Secretário citado. Reiterou que a LDO está sendo embasada nos últimos quatro anos, sendo feitas algumas citações dentro do PPA. Salientou que o projeto está na Casa de Leis, onde todas as produções foram pertinentes sendo que novas emendas poderão ser feitas. Frisou que na próxima segunda - feira, às 09h (nove horas) será feita uma nova discussão à LDO, onde serão apresentadas as emendas. Ressaltou que a LDO é peça que determina o começo do recesso Parlamentar, vez que detalhou o que a citada lei determina. Com a palavra o Vereador Felipe Wellaton. Agradeceu a oportunidade da fala, bem como a explanação do Sr. Henrique Paiva. Registrou que fez levantamento junto ao Vereador Abílio Júnior Abilinho, frisando o desejo de criar emendas em conjunto. Agradeceu ao Presidente da Comissão da Casa, Vereador Marcelo Bussiki, lembrando que continua embuido no desejo de trabalharem juntos. Finalizando, reiterou seu agradecimento. Em intercessão, o Presidente, Edil Marcelo Bussiki agradeceu a presença de todos os Vereadores presentes, destacando que o Edil Wilson Kero Kero é Vice - Presidente da Comissão, assim como o Vereador Felipe Wellaton, que é Membro da Comissão. Asseverou que trabalham conjuntamente, buscando cumprir suas atribuições, que envolvem a fiscalização e acompanhamento das execuções orçamentárias do município. Frisou que a Comissão está junto com o Executivo, vez que sabe das dificuldades financeiras, mas a proposta é trabalharem juntos, fazendo sugestões. Agradeceu nominalmente a cada componente da Mesa de Honra, desejando somar melhorando as propostas apresentadas pelo Vereador Abílio Júnior Abilinho, visto que é o momento de dar voz a todos na tribuna. Finalizando, agradeceu a todos os servidores da Casa de Leis pelo aparato nos trabalhos. Com a palavra o Secretário de Planejamento, Sr. Zito Adrien, em nome do Prefeito Emanuel Pinheiro, agradeceu a oportunidade recebida na Casa. Enfatizou a necessidade de ser fazer discussão à LDO, vez que está na condição de Secretário e de ex-Vereador. Asseverou que na Câmara Municipal está o reflexo dos munícipes, através de realizações de audiências, onde sempre trabalhou desta forma. Ao reiterar os apoios da Secretaria de Fazenda, e do Planejamento, salientou que a peça foi entregue à Comissão, e que está disposição para eventuais esclarecimentos. Finalizando, reiterou sua satisfação ao retornar a esta Casa de Leis. Em seguida, o Presidente, Edil Marcelo Bussiki convidou a todos para a próxima Audiência Pública, à nova discussão da LDO, dia 19/06/2017. Não havendo mais nada a ser pontudo, o citado Presidente declarou encerrada a presente Audiência Pública, às 15h41min (quinze horas e quarenta e um minutos). Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, depois de lida e aprovada.

Página 4 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:


Sebastiana Costa.

Página 5 de 5

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Audiência Pública
Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO - 2018

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento



Razões da Audiência Pública

1) Transparência

LC n. 101, de 4/05/2000 - LRF (Transparência na Gestão Fiscal)

Art. 48...

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

2) Gestão Orçamentária Participativa

Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade
(Gestão Democrática da Cidade)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

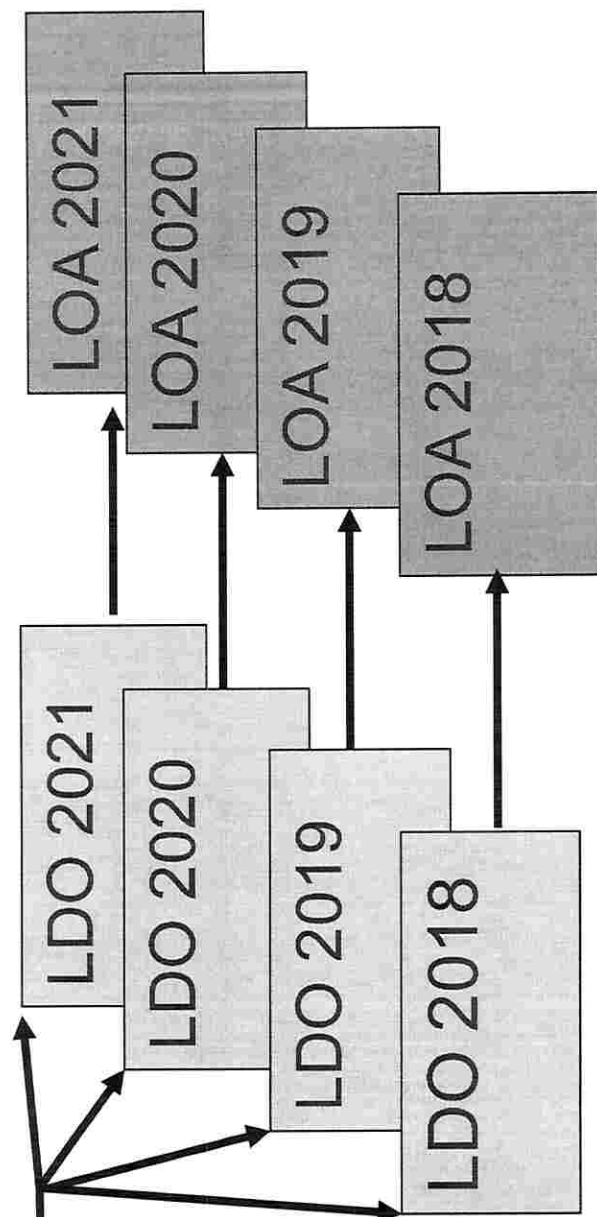
Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Prevista no Art. 165, inciso II, a LDO é o elo entre Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Principal função da LDO - selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.
(Anexo de Prioridades e Metas)

LDO 2018

PPA
2018/2021
Em elaboração



Sistema de Planejamento Integração PPA x LDO x LOA

A LDO CONTÉM:

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

- **As metas e prioridades da Administração Pública;**
- **Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;**
- **Alterações na Legislação Tributária.**

Constituição Federal, Art. 169

- **Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.**

A LDO CONTÉM:

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4º, inciso I, a,b,e e f.

DISPÕE TAMBÉM SOBRE:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A LDO CONTÉM:

ANEXO DE METAS FISCAIS:

As metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trienais.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4º, § 1º)

ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

Avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4º, § 3º)

Receita Estimada - LDO 2018

Executivo/Legislativo	2018
Receita Corrente	2.113.549.128
Fonte 100	1.208.032.617
Outras Fontes	905.516.511
Deduções	116.967.448
Receita de Capital	100.000.000
Receita Total Executivo	2.213.549.128
Previdência	211.845.447
RECEITA TOTAL	2.425.394.575

LDO 2018

Receita Estimada LDO 2018

RECEITAS	LDO 2018
RECEITA CORRENTE (incluído Previdência)	2.325.394.575
Receitas Tributárias	593.380.736
Receitas de Contribuições	277.467.735
Receita Patrimonial	58.780.176
Receita de Serviços	8.645.941
Transferências Correntes	1.261.106.030
Demais Receitas Correntes	126.013.957
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000.000
RECEITA TOTAL	2.425.394.575
Deduções para formação do FUNDEB	116.967.448
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	2.308.427.127

Despesas LDO 2018

DESPESAS	LDO 2018
DESPESAS CORRENTES	2.013.428.486
Pessoal e Encargos Sociais (incluído Inativos)	1.185.951.233
Juros e Encargos da Dívida	12.705.975
Outras Despesas Correntes	814.771.278
DESPESAS DE CAPITAL	280.647.339
Investimentos	256.547.585
Amortização da Dívida	24.099.753
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.351.301
DESPESA TOTAL	2.308.427.127

- Texto da Lei
- Anexo I – Prioridades e Metas
- Anexo II – Metas Fiscais
- Anexo III – Riscos Fiscais

LDO 2018

Obrigado!



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
Em 09/10/2017
[Assinatura]

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 19/06/2017. "PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ".
PRESIDENTES: MARCELO BUSSIKI e FELIPE WELLATON. A Mesa de Honra foi composta da seguinte forma, Vereadores: Marcelo Bussiki-Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Felipe Wellaton, Abílio Júnior Abilinho; Sr. Henrique Paiva-Secretário Adjunto de Planejamento, Sr. Charles Zandonato-Diretor de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal. Invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, o Sr. Presidente Vereador Marcelo Bussiki declarou aberta a audiência pública às 09h35' (nove horas e trinta e cinco minutos). Na sequência foi executado o Hino de Cuiabá. Foram registradas as presenças, a saber: Sr. Salvi Bosco de Rezende-Autônomo Economista e Construtor, Sr. Paulo Nascimento e Sr^a. Belcina Cavalcante assessores parlamentares do Vereador Misael Galvão. Foi efetuada a leitura do requerimento, objeto da audiência pública. O Sr. Presidente Vereador Marcelo Bussiki informou que a administração pública municipal irá apresentar a LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2018, que traça as metas do Executivo para o próximo ano, com isso ressaltou que é uma oportunidade para população opinar apresentando sugestões à possíveis Emendas, não só no texto como no anexo de metas. Informou que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a realização de audiências públicas e que a Comissão Orçamentária está aberta a receber sugestões. Que o Orçamento será encaminhado à Casa de Leis em Setembro para aprovação. Pontuou que é uma maneira de exercer controle social, com a população opinando sobre a atual gestão através de audiências públicas e das Emendas, com isso, possibilitará aos munícipes a participação na elaboração da LDO. Com a palavra o Sr. Henrique Paiva justificou que o Secretário Zito Adrien não irá comparecer à audiência porque está acompanhando o Prefeito Emanuel Pinheiro em um compromisso. Com a palavra o Sr. Charles Zandonato, enalteceu autoridades presentes. Informou que estão na Casa de Leis para discutir acerca das Leis de Diretrizes Orçamentárias colocando-se à disposição para responder perguntas. Com a palavra o Sr. Henrique explicou que apresentará pela segunda vez uma peça técnica do Executivo à Casa de Leis, a qual foi apresentada à Prefeitura em duas audiências públicas. Que a Prefeitura deve cumprir a Lei 101/2000 que vai do artigo 165 até 169 da Lei Orgânica do Município que preconiza entrega da peça até o dia 30 (trinta) de maio à Câmara Municipal. Efetuou leitura do citado artigo explicando que no âmbito municipal a gestão orçamentária participativa está inserida no artigo 4º da Lei nº10. 257 (dez mil duzentos e cinquenta e sete) de 11/07/2001, nisso explicou que elaboram a LDO, apresentam à Câmara Municipal e a população, para anexar possíveis Emendas. Que após, a Casa de Leis coloca em discussão para aprovação, daí o Executivo insere as Emendas, explicando que o mesmo acontece com o PPA e com a LOA. Que a principal função da LDO é selecionar dentro de ações previstas no PPA aquelas que terão prioridade na execução do orçamento de 2018. Acredita que deveria vir primeiro o PPA e depois a LDO. Diante do exposto informou que em alguns Municípios do Estado de Mato Grosso já é feito isso, exemplificando Tangará e Rondonópolis, nisso ponderou, que a Lei Orgânica em Cuiabá não sofreu alteração, ressaltando a necessidade de cumprimento da Lei. Demonstrou através de slides imagens do desdobramento do projeto da LDO frisando que o PPA é uma das peças principais. Esclareceu que a LDO estabelece o que preconiza a Constituição Federal citando: metas e prioridades



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

da administração pública, orientação para elaboração da Lei Orçamentária, alterações na Legislação Tributária. Citou ainda o artigo 169 que estabelece concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, administração pessoal, alteração de carreiras. Informou que a Lei nº 101 é a Lei de Responsabilidade Fiscal, que no artigo 4º preconiza o equilíbrio entre as receitas e despesas, ou seja, dentro da administração pública não se pode gastar mais do que o município arrecada e que se for empenhado mais do que é arrecadado haverá problemas com a Lei, nisso ressaltou a necessidade de delimitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e avaliação de resultados. Salientou que a LDO contém ainda anexo de metas fiscais anuais em valores correntes relativos às receitas e despesas, além do montante da dívida pública para o exercício que se referirem. Que os dois seguintes entram como metas trienais. Reportou aos anexos de redes fiscais, passivos fiscais e contingentes, capazes de afetar as contas públicas, explicando que nesses casos devem-se tomar providências. Quanto às receitas estimadas disse que contemplam receitas correntes citou que o valor total é de dois bilhões cento e treze milhões quinhentos e quarenta e nove mil. Na sequência detalhou todos os valores do apenso. Ao informar que a fonte 100 é o valor que o Município arrecada citou um bilhão, duzentos e oito milhões, zero trinta e dois mil. Que outras fontes são oriundas de repasses Federais e Municipais. E que as Receitas de Capital têm origem em operações de crédito e convênios, demonstrou fundos da previdência do funcionalismo público efetuando a leitura das imagens de slides. Ressaltou que todo município contribui com o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), o qual é repassado depois ao município por outra fonte que é a fonte 100 e esse cálculo é feito pelo número de alunos que cada município tem. Informou que as despesas da LDO são de dois bilhões, zero treze milhões, sendo encargo de pessoal um milhão cento e oitenta e cinco milhões, frisando que é a folha de pagamento. Que juros da dívida são de doze milhões. Outras despesas correntes oitocentos e quatorze milhões. E onde a Prefeitura realiza contratos de licitação e investimentos duzentos e cinquenta e seis milhões. Que vinte e quatro milhões são para amortização da dívida. Para reserva de contingente quatorze milhões que fica reservado para o decorrer do exercício, se precisar usar é destinado a ajustes orçamentários. O Sr. Presidente-Vereador Marcelo Bussiki justificou que irá ausentar-se da audiência devido ao falecimento de um parente, solicitando que o Vereador Felipe Wellaton assumisse os trabalhos. Com a palavra o Vereador Abílio Júnior Abilinho, observou que em gestões passadas 90% (noventa por cento) das Emendas apresentadas pela Câmara Municipal não foram atendidas. Que houve contribuição com apresentação de Emendas, no entanto não foram aprovadas, mesmo estando dentro da LDO. Que mesmo a proposta do Executivo não é atendida. Nisso, perguntou aos componentes da Comissão de Planejamento Orçamentário do Executivo o que garante que contribuições dos Vereadores serão prioritárias tanto para Executivo quanto para a LOA e para o PPA, e que as contribuições não sejam meramente ilustrativas, sejam atendidas. Pontuou que o protocolo rege a necessidade de realização de audiências públicas. Em resposta o Sr. Charles disse que a LDO é uma peça Orçamentária que vem do Executivo para o Legislativo. Frisou que são apreciadas com prazo para os Vereadores apresentarem Emendas. Aclarou que não fez parte das gestões anteriores e que fez a mesma observação citada pelo Edil Abílio Júnior, externando preocupação. Ressaltou que a maioria das Emendas encaminhadas ao Executivo não eram técnicas, e que os Prefeitos de gestões anteriores consultavam a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Comissão de Planejamento Orçamentário e acabavam não aprovando porque não estavam aptas tecnicamente, ou seja, não estavam em conformidade nem com o PPA e nem com a LDO. Sugeriu aos Vereadores que se houverem Emendas que consultem a Comissão de Planejamento do Executivo propondo trabalho conjunto, visando encaixar emendas tecnicamente apropriadas para a peça. Retomando a fala o Vereador Abílio Júnior reiterou a pergunta: *"Qual a garantia que a Emenda será atendida? E que o Executivo executará as ações?"* Em resposta, o Sr. Charles propalou que a LDO executa o que é prioritário, urgente, o que de fato necessita ser feito, nisso destacou que cada Secretaria tem objetivos específicos. Acredita que a pergunta do Vereador Abilinho devesse ser respondida por Secretários de cada pasta. Que a Secretaria de Planejamento apenas estabelece valores. E controla o orçamento e se houver pedido para cumprir orçamento conseguem liberar. Ressaltou que a execução de ações é de cada secretário. Retomando a fala o Vereador Abilinho propalou que a LDO é onde querem chegar, não quer dizer que irão conseguir. O Sr. Charles respondeu que foram apresentados objetivos de onde pretendem chegar e depois a LOA trará quanto vai custar. Não havendo mais nada a se tratar o Senhor Presidente - Vereador Felipe Wellaton declarou por encerrada a audiência pública às 10h09' (dez horas e nove minutos). Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:



Sandra Ponce B. de Campos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
Em, 26/04/2018.
PRESIDENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 22/11/17. "DISCUTIR O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018"

PRESIDENTE: FELIPE WELLATON. A Mesa de Honra foi composta pelas autoridades, a saber: Ilustríssimo Vereador Felipe Wellaton, membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá (C.F.A.E.O); Ilustríssimo Vereador Wilson Kero Kero, vice-presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá (C.F.A.E.O); Ilustríssimo Senhor Jesus Lange Adrien Neto (Zito Adrien), Secretário Municipal de Planejamento; Ilustríssimo Senhor João Henrique Paiva, Secretário Adjunto Municipal de Planejamento; Ilustríssimo Senhor Charles Zandonato, Diretor de Orçamento do Município de Cuiabá. Invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, o Presidente, Vereador Felipe Wellaton declarou aberta a Audiência Pública às 09h20min. Após, feito o convite para que os presentes, em postura cívica, acompanhassem à execução do Hino de Cuiabá. Na sequência, feito o registro e agradecida à presença do senhor Manoel Germano de Campos Filho, Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Ordem Pública, neste ato, representando o Secretário Municipal de Ordem Pública, Cel. Leovaldo Manoel Salles da Silva. Em seguida, feita a leitura do Requerimento, objeto da Sessão. No uso da palavra, o Presidente, Vereador Felipe Wellaton cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Em seguida, destacou a importância de discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual prevê os gastos para o próximo ano; destacou a importância do planejamento a curto e médio prazo pela administração pública para os próximos quatro anos; por fim, agradeceu a presença de todos. Foi concedido o uso da palavra ao senhor Zito Adrien, Secretário Municipal de Planejamento. Com a palavra, o Secretário Zito Adrien cumprimentou a todos; em seguida, externou satisfação em retornar a esta Casa, mencionando já ter exercido alguns mandatos neste Parlamento; na sequência, destacou que o orçamento, o qual será apresentado *"foi tratado de forma realista dentro daquilo que podemos prever e que possa acontecer"*; após, proferiu que a arrecadação no ano de 2017 foi de *"quinhentos e setenta milhões de reais"*, sendo a receita estimada para o exercício de 2018 de *"seiscentos e cinco milhões de reais"*; em seguida, ressaltou a ocorrência na frustração de receitas oriundas por parte do Estado e da União; reforçou que a administração procurou ser *"bem realista"* na elaboração do orçamento para o próximo ano; por fim, agradeceu a oportunidade, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. Foi concedido o uso da palavra ao senhor João Henrique Paiva, Secretário Adjunto Municipal de Planejamento. Com a palavra, o Secretário João Henrique cumprimentou a todos, manifestando satisfação em retornar a este Parlamento para discussão da peça orçamentária para o exercício de 2018; por fim, colocou-se à disposição para esclarecer quaisquer questionamentos. Foi concedido o uso da palavra ao senhor Charles Zandonato, Diretor de Orçamento do Município de Cuiabá. Com a palavra o senhor Charles Zandonato cumprimentou a todos, externando satisfação em vir a esta Casa de Leis para fazer a apresentação da LOA 2018; destacou que a arrecadação para o exercício de 2018 será menor em relação ao ano de 2017; no ensejo, mostrou quadro do Sistema de Planejamento Integração PPA x LDO x LOA, tecendo explicações a respeito dos dispositivos legais



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

para a confecção da LOA; após, iniciou a apresentação, mostrando demonstrativo das receitas e despesas por Fontes; relatou que a previsão orçamentária da Fonte 100 é de *"mais de quinhentos e noventa e cinco milhões de reais"*, já a Fonte 101 (da educação) está estimada em *"pouco mais de duzentos e seis milhões de reais"*, do mesmo modo, a Fonte 102 (da saúde) em *"pouco mais de trezentos e dez milhões de reais"*; relatou que a Fonte 100 representa mais da metade de todo o orçamento disponível pela gestão, proferindo que a previsão da arrecadação para o exercício de 2018 será de aproximadamente de *"dois bilhões, cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais"*; após, mostrou demonstrativo da receita, proferindo que a previsão da Receita Corrente é de *"um bilhão, novecentos e dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais"*; relatou que a previsão de arrecadação da Receita Tributária é de *"seiscentos e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e doze reais"*; da Receita de Contribuição de *"noventa e seis milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos reais"*; a Receita Patrimonial *"pouco mais de quarenta e sete milhões de reais"*; Receita de Serviços *"quase sete milhões de reais"*; as Transferências Correntes *"ficará um pouco acima de um bilhão de reais"*; e Outras Receitas em torno de *"cinquenta e cinco milhões de reais"*, perfazendo um total de *"um bilhão, novecentos e dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais"*; anunciou que a previsão de arrecadação da Receita de Capital é de *"cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais"*; Operações de Crédito, cujo valor previsto é de cerca de *"cinquenta milhões de reais"*; Transferências de Capital *"mais de noventa e cinco milhões de reais"*, perfazendo um total de Receitas de Capital de *"duzentos e cinquenta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais"*, destacando que a previsão de receitas será em torno de *"dois bilhões, cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais"*; em seguida, frisou que a previsão com a Despesa Corrente é de *"um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais"*; Gasto com Pessoal e Encargos Sociais de *"um bilhão, cento e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e dez reais"*; Juros e Encargos da Dívida de *"oito milhões de reais"*; Outras Despesas Correntes em *"mais de setecentos e oitenta e três milhões de reais"*, perfazendo um total de *"um bilhão, novecentos e dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais"*; proferiu que as Despesas de Capital, assim como as Receitas de Capital estão estimadas *"em mais de duzentos e cinquenta milhões de reais"*, sendo *"duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e catorze mil e cento e trinta reais"* destinados para investimentos, e para a Amortização da Dívida *"mais de dezoito milhões de reais"*, salientando que o valor das Despesas Correntes será próximo de *"um bilhão e novecentos milhões reais"*; relatou que a soma da Despesa de Capital, da Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será em torno de *"dois bilhões, cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais"*; na sequência, proferiu que o valor a ser aplicado na saúde será de *"trezentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais"*, representando *"trinta e um e meio por cento"* do orçamento municipal; já para a educação o valor repassado será de aproximadamente *"trezentos e trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais"*, representando *"trinta e um vírgula cinquenta e oito por cento"* da receita do município; relatou que a previsão do duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo é de cerca de *"quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

e cento e cinqüenta reais"; em seguida, mostrou o quadro de distribuição de despesas por órgãos da administração municipal; Câmara Municipal de Cuiabá "pouco mais de quarenta e nove milhões de reais"; Secretaria Municipal de Governo "pouco mais de quinze milhões de reais"; Controladoria Geral do Município "algo em torno de quatro milhões de reais"; Procuradoria Geral do Município e Fundo Especial Orçamentário da Procuradoria Geral do Município "pouco mais de trinta e sete milhões de reais"; Gabinete da Vice-Prefeitura "dois milhões e quarenta e quatro mil reais"; Secretaria Municipal de Gestão "dezesesseis milhões de reais", Fundo Municipal de Capacitação "um milhão e oitocentos e cinqüenta e dois mil reais", Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá "algo em torno de duzentos e oitenta e nove milhões de reais", perfazendo um total de "trezentos e sete milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e setenta reais"; Secretaria de Fazenda "pouco mais de trinta e nove milhões de reais"; Secretaria Municipal de Educação "mais de quatrocentos e treze milhões de reais"; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Urbano e seus Fundos "quase quarenta e seis milhões de reais"; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e seus Fundos "algo em torno de dezoito milhões de reais"; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agrárias e Fundo de Geração de Emprego e Renda "algo em torno de dez milhões de reais"; Secretaria de Mobilidade Urbana e Fundo Municipal de Trânsito e Transportes "algo em torno de setenta e quatro milhões de reais"; Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Único Municipal de Saúde e Empresa Cuiabana de Saúde Pública "pouco mais de setecentos e quarenta e seis milhões de reais"; Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação "mais de quinze milhões de reais"; Secretaria de Planejamento "sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais"; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e seus Fundos "pouco mais de vinte milhões de reais"; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Regularização Fundiária "algo em torno de nove milhões e meio de reais"; Secretaria Municipal de Obras Públicas "pouco mais de cento e vinte e três milhões de reais"; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos "pouco mais de cento e treze milhões de reais"; Secretaria Municipal de Ordem Pública "algo em torno de cinqüenta e quatro milhões de reais"; Secretaria Extraordinária Cuiabá 300 anos "dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais"; Encargos Gerais do Município "setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil e cento e cinqüenta reais"; Reserva de Contingência "três milhões, duzentos e cinqüenta mil"; por fim, agradeceu pela oportunidade concedida. Após, feito o registro da presença do vereador Wilson Kero Kero. No uso da palavra, o Presidente vereador Felipe Wellaton cumprimentou o senhor Charles Zandonato pela explanação; registrou e agradeceu a presença do vereador Marcelo Bussiki, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá; no ensejo, destacou a importância da participação dos vereadores no planejamento da LOA; externou que muitos vereadores já encaminharam "uma série de emendas" para a Comissão de Fiscalização Orçamentária da Casa, frisando que o parlamento "é a consonância das vozes da população"; agradeceu aos representantes do Executivo Municipal pela participação nesta audiência pública; externou querer deixar registrado ser esta a primeira de três audiências públicas que serão realizadas por esta Casa, visando a discussão da LOA. Foi concedido o uso da palavra ao vereador Marcelo Bussiki, Presidente da Comissão de Fiscalização e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá. Com a palavra, o vereador Marcelo Bussiki cumprimentou a todos, agradecendo-os pela presença; após, externou preocupar-se diante da redução ocorrida nas receitas do município, proferindo todavia, que as demandas da sociedade são enormes; observou que uma das ações da Prefeitura foi a *"criação de muitos cargos"*, salientando que isto acaba penalizando as políticas públicas voltadas para os cidadãos; ponderou sobre a ocorrência na diminuição do orçamento da Prefeitura; indagou se isto irá impactar na abertura das novas unidades da saúde, assim como de algumas creches, as quais estão sendo finalizadas, proferindo que isto demandará contratação de pessoal; perguntou se tais gastos estão previstos no orçamento, bem como a questão das emendas impositivas, lembrando que foi aprovada pela Casa de Leis, uma emenda a Lei Orgânica Municipal, propositura do vereador Wilson Kero Kero; indagou se os gastos com as emendas estão previstas no orçamento, salientando que os vereadores estão em debate constante, bem como são os que apresenta as demandas da comunidade; no ensejo, destacou a importância dos vereadores nesta questão, frisando que estes são constantemente provocados pelos cidadãos para que possam propor emendas ao orçamento; reforçou, perguntando se as emendas impositivas dos vereadores estão contempladas neste orçamento. Em resposta, o Secretário Zito Adrien cumprimentou o edil Marcelo Bussiki, enaltecendo o trabalho deste frente à Comissão de Orçamento; após, proferiu que a gestão procurou *"fazer um orçamento mais realista possível"*; relatou que a previsão orçamentária para 2017 foi de *"quinhentos e setenta milhões de reais"*, no entanto, até o momento foi arrecadado cerca de *"seiscentos e cinco milhões de reais"*, salientando que a arrecadação própria foi de aproximadamente *"seis vírgula catorze por cento"* acima do previsto, todavia ressaltou o enfrentamento de dificuldades quanto as transferências dos repasses por parte do Estado e da União; salientou que se tais recursos forem repassados serão aportados no orçamento; reforçou que o orçamento foi elaborado da forma mais realista possível a fim de não gerar expectativas nas Secretarias do Município; proferiu que o orçamento pode ser melhorado por meio de complementação, levando em consideração aquilo que for discutido nas audiências públicas, salientando a possibilidade de fazer as alterações que se fizerem necessárias; externou concordar com o discurso do edil Marcelo Bussiki referente as emendas parlamentares, todavia salientou que os *"valores"* serão trabalhados dentro de uma *"realidade possível"*, destacando que não será viável o atendimento de algumas demandas; salientou que o bom senso deve prevalecer entre o Poder Executivo e Legislativo, ressaltando que todos são conhecedores da realidade do Município e do Estado; relatou possuírem uma Reserva de Contingência de pouco mais de *"três milhões de reais"*, a qual será destinada ao atendimento das emendas; no ensejo, observou que o orçamento pode ser alterado por meio de *"substitutivos"*; reforçou mais uma vez que o orçamento foi elaborado dentro da realidade do município; externou almejar que haja melhorias no que tange a esta questão; relatou que as questões atinentes as dificuldades enfrentadas pelo município foi levada ao conhecimento da bancada federal; declarou que a gestão trabalhará em busca de recursos para a execução das obras; externou concordar com a preocupação do vereador Marcelo Bussiki, proferindo contar com o apoio desta Casa no que tange a estas questões. Foi concedido o uso da palavra ao vereador Wilson Kero Kero, vice-Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá. Com a palavra, o vereador Wilson

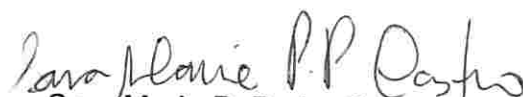


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Kero Kero cumprimentou a todos; após, externou concordar com o discurso do vereador Marcelo Bussiki, proferindo que a retomada das obras aumentarão o custeio, principalmente com a contratação de pessoal; externou acompanhar o panorama econômico do país, salientando reconhecer o momento difícil que o município enfrenta; frisou haver altas demandas, principalmente na área da saúde; destacou a necessidade do município buscar parceria junto ao Estado; proferiu vislumbrar uma boa expectativa, salientando que as contas do município estão *"bem ajustadas"*; observou que, apesar de todos os percalços, a equipe econômica vem desenvolvendo um bom trabalho; no ensejo, anunciou que terão que fazer um encaminhamento referente ao orçamento desta Casa de Leis, destacando que poderão trabalhar o orçamento por meio de substitutivo; revelou que está recebendo cobrança de seus pares, proferindo sobre a necessidade de avançarem quanto a questão das emendas impositivas; por fim, agradeceu a oportunidade, anunciando que participará das outras audiências públicas, visando a apresentação de emendas ao orçamento. Retomando a palavra, o Secretário Zito Adrien parabenizou o edil Wilson Kero Kero pela propositura de emenda a Lei Orgânica, destacando a relevância da referida Lei para o desempenho da função do vereador; referente ao repasse da Câmara; proferiu que foi fixado o teto máximo de repasse de *"quatro ponto cinco da arrecadação líquida"* ao Poder Legislativo, salientando que o valor a ser repassado será de mais de *"quarenta e nove milhões de reais"*; reforçou que o orçamento municipal foi elaborado da forma mais realista possível, todavia, salientou que caso, obtenham mais recursos serão alocados sob forma de superávit orçamentário; por fim, agradeceu pela oportunidade. No uso da palavra, o Presidente Felipe Wellaton agradeceu a presença de todos. Às 10h15min, declarou por encerrada a presente Audiência Pública. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:


Sara Maria P. P. de Castro.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
Em, 29/02/2018

PRESIDENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 18/12/2017. "PARA DISCUTIR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018". PRESIDENTE: MARCELO BUSSIKI.

A **Mesa de Honra** foi composta pelas autoridades, a saber: Ilustríssimo Vereador Marcelo Bussiki – Presidente da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária; Sr. Charles Zandonato – Diretor de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento; Sr. Emerson Figueiredo – Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento; Sr. Eder Galiciani – Contador Geral da Prefeitura de Cuiabá; João Custódio da Silva – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso (Sintep – subsede Cuiabá). Invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, o Senhor Presidente - Vereador Marcelo Bussiki – declarou aberta a presente Audiência Pública às 09h46min. Em ato contínuo, foi feito o convite para que os presentes, em postura cívica, acompanhassem a execução do Hino de Cuiabá. Em seguida, foram **registradas e agradecidas as presenças** das personalidades, a saber: Ilustríssimo Vereador Gilberto Figueiredo; Ilustríssimo Vereador Abílio Jr. Abilinho; Sr. Paulo Sérgio Nascimento – assessor do Edil Misael Galvão; Sr. Sandro Luiz Alves de Oliveira – assessor do Edil Misael Galvão; Sra. Maria Ivone Paes da Veiga – coordenadora da Fundação Fé e Alegria; Sra. Cleuza Maria da Silva – diretora da Associação Beneficente Santo Antônio do Pedregal; Sr. Antônio Felisbino dos Santos – Presidente do bairro Parque Ohara e conselheiro municipal de esportes do Município; Sr. Paulo Cesar Machado Ribeiro – Presidente do Cuiabá Arsenal e conselheiro do Conselho Municipal de Esportes de Cuiabá; Sra. Patrícia Galilei – Vice-presidente do Conselho Municipal de Esporte e Recreação Pública (Conderp); Sr. Edson Luiz Manfrim – Vice-presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região-MT; Sr. Waldemar Ataíde Novais – Presidente da Creche-Escola Estrelinha de Jesus; Sra. Airtes Pereira da Silva – representante da Associação Beneficente Social Menino Jesus; Sra. Eliete Jandres – coordenadora da Fundação Fé e Alegria; Sr. Oséas Machado – Secretário adjunto institucional do município de Cuiabá; Ilustríssimo Vereador Dilemário Alencar, Ilustríssimo Vereador Felipe Wellaton; Ilustríssimo Vereador Diego Guimarães. Em seguida, foi feita a leitura do requerimento que deu origem a presente Audiência Pública. No uso da palavra, o Presidente Marcelo Bussiki desejou um bom-dia a todos, cumprimentando os presentes; em seguida, discorreu sobre o intento frustrado de discussão do substitutivo que seria enviado pela Prefeitura de Cuiabá, enfatizando, contudo, a necessidade de haver uma Audiência Pública para discussão do referido substitutivo, ao passo que, por outro lado, o debate se fundamentará na mensagem do executivo nº 52 de 29 de setembro de 2017; pontuou que será feita a apresentação dos dados da LOA de 2018, onde se oportunizará as indagações, a fim de promover a participação popular. Com a palavra, o Sr. Charles Zandonato – Diretor de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento – discorreu sobre o cuidado e cautela no processo de elaboração da LOA/2018, acrescentando que foi feito o trabalho sobre o substitutivo, sendo o

Página 1 de 6

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT.
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

entreve apenas uma questão de concordância entre o Executivo e o Legislativo, não tendo o entendimento sobre o porquê de o mesmo não ter sido protocolado; ressaltou estar à disposição para sanar toda dúvida por parte da população cuiabana, cuja orientação é do próprio prefeito de Cuiabá; conseqüente, apresentou, por slides, os dados concernentes à LOA/2018, os quais seguem apensos a esta Ata; por fim, reiterou estar à disposição de todos. Com a palavra, o Sr. Paulo Cesar Machado Ribeiro – Presidente do Cuiabá Arsenal e conselheiro do Conselho Municipal de Esportes de Cuiabá – cumprimentou os presentes, parabenizando a apresentação do orçamento do Município; criticou a ausência do Secretário e representantes da secretaria para expor o processo de elaboração do presente orçamento, caracterizando um desrespeito para com os munícipes, assim como ao Presidente da presente Audiência Pública; refletiu sobre o baixo orçamento destinado para o esporte desta Capital; desse modo, rogou que os gestores atentassem para o esporte, uma vez que os meninos do esporte são obrigados a fazer rifas para conseguir levantar recursos para que tenham condições mínimas de treinamento. No uso da palavra, o Presidente Marcos Veloso proferiu que foram encaminhados os convites, lamentando a ausência do Secretário Zito Adrien, demonstrando ser esse o tratamento oferecido ao povo cuiabano. Com a palavra, a Sra. Patrícia Galilei – Vice-presidente do Conselho Municipal de Esporte e Recreação Pública (Conderp) – saudou os presentes; ressaltou ser uma servidora pública da secretaria de esporte, lamentando o fato de presenciar a prática de educação física sendo desconsiderada pelo Poder Público, a despeito dos estudos vários que dizem que a cada real investido nas práticas esportivas, economiza-se cerca de três reais em saúde pública; ponderou que ter ocorrido uma regressão no orçamento para o esporte, enfatizando que o custo da corrida Bom Jesus de Cuiabá está orçada em cerca de trezentos mil reais, isso deixando de lado os outros eventos esportivos; por fim, rogou que se priorizasse o esporte. Com a palavra, a Sra. Maria Ivone Paes da Veiga – Coordenadora da Fundação Fé e Alegria – saudou os presentes; em seguida, discorreu sobre a importância das creches filantrópicas que trabalham em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, criticando que o repasse das filantrópicas está num patamar insuficiente, na ordem de cento e setenta e cinco reais por criança, ao passo que o ideal seria o valor de trezentos e cinquenta reais por criança; solicitou que fosse feito um trabalho de revisão de valores a serem repassados às creches filantrópicas, coadunando com a fala do prefeito que declarou ser o serviço da filantropia uma mão de obra barata; por conseqüente, ponderou ser de grande valia o apoio barato das entidades filantrópicas do Município de Cuiabá, que contrasta com a contrapartida tímida por parte do Poder Público. Com a palavra, a Sra. Cleuza Maria da Silva – Diretora da Sociedade Beneficente Santo Antônio do Pedregal – saudou os presentes, em nome do Presidente Marcelo Bussiki; falou sobre a relevância das creches filantrópicas à Prefeitura de Cuiabá; ponderou que o Ministério da Educação repassa um valor de três mil reais por criança, ao ano,

Página 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

para a Prefeitura de Cuiabá, ao passo que a prefeitura repassa apenas cento e setenta e cinco reais; declarou que a educação é feita através de investimentos por parte do Poder Público; salientou que o valor de repasse é utilizado para o custeio com pessoal e com a merenda, na medida em que os encargos sociais são pagos pela própria entidade; desse modo, pronunciou ser imprescindível que se aumente esse repasse; nesse ínterim, declarou: *"são tão egoístas que pegam tudo, e só dão aquilo que cai da mão, e, hoje, nós não estamos conseguindo pegar nem aquilo que cai da mão"* [sic]; por fim, proferiu ter a esperança de que seja disponibilizado mais um aumento no repasse das filantrópicas. Com a palavra, o Sr. Antônio Felisbino dos Santos – Presidente do bairro Parque Ohara e conselheiro municipal de esportes do Município – cumprimentou os presentes; em seguida, falou sobre a regressão orçamentária destinada ao esporte de Cuiabá, que, hoje, possui um orçamento de um milhão e quatrocentos mil reais, e um fundo de cerca de quarenta e oito mil reais, exemplificando que a corrida Bom Jesus tem um custo de trezentos mil reais, demonstrando que o orçamento torna-se insuficiente para a promoção do esporte no Município de Cuiabá. Com a palavra, o Vereador Felipe Wellaton cumprimentou os presentes; em seguida, criticou a falta de investimentos efetivos nas áreas de serviços públicos, lamentando que o gestor municipal não tenha uma preocupação efetiva sobre o orçamento público. No uso da palavra, o Presidente Marcelo Bussiki proferiu que como não foi encaminhado o substitutivo, fará o que preceitua o §1º, do artigo 12, da Lei nº101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal – que possibilita, caso o Executivo não promova as alterações necessárias, o trabalho, por parte da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, de reestimativa da previsão da LOA/2018. Com a palavra, o Sr. João César perguntou se o Plano Plurianual foi, ao menos, homologado, a fim de se cumprir o processo legal. Com a palavra, o Vereador Dilemário Alencar falou sobre a promessa de que seria enviado o projeto substitutivo, a fim de corrigir o corte de quarenta milhões de reais na educação e de seis milhões de reais na saúde de Cuiabá; salientou que a questão do esporte é lamentável, destacando, entretanto, ser preciso um maior aporte de recursos no combate às drogas no Município de Cuiabá; no ensejo, cobrou a retomada da duplicação da Avenida dos Trabalhadores, conforme projeto original; ponderou ter cobrado pela previsão na LOA do recurso necessário ao Reajuste Geral Anual dos servidores públicos da Prefeitura de Cuiabá, para que os mesmos não sejam prejudicados; por fim, lamentou o ato de cortar recursos da educação, contrastando com o aumento de recursos destinados para propaganda, que nem sempre possui caráter institucional, passando de sete milhões de reais para quinze milhões de reais; nesse ínterim, convidou o Prefeito Emanuel Pinheiro para que visite o Pronto Socorro, citando ter recebido uma mensagem de socorro de uma cidadã, pelo fato da filha estar há mais de doze dias no corredor do Pronto Socorro, citou, ainda, ter recebido outra mensagem de uma senhora, onde se pode ouvir a sua filha gritando de dor, uma vez que não consegue atendimento digno;

Página 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

pronunciou que esta Casa de Leis não aceitará cortes nas áreas de educação e saúde. Com a palavra, o Vereador Gilberto Figueiredo pontuou não haver na Casa peça orçamentária nova para ser debatida. Lembrou que na audiência anterior fez críticas construtivas na área da educação, observando ser quase impossível o corte de quarenta milhões, e deste, trinta milhões com despesa de pessoal. Que não é contra cortar gastos, melhorar eficiência e promover economia. Observou que o orçamento prevê cortes nos convênios com entidades filantrópicas que atua na educação infantil, creches, escolas, esporte. Pontuou que existe perspectiva do aumento da receita, em torno de quarenta e cinco milhões, defendendo que o substitutivo contemple os anseios do esporte e da área da educação e toda área que precise de suplementação. Com a palavra, o Vereador Diego Guimarães verificou a dificuldade em se falar de um orçamento sem a peça orçamentária, da qual ainda não chegou o substitutivo. Convidou os Pares para acaso chegue o substitutivo na parte da tarde, que fosse votado na data de amanhã. Defendeu tempo hábil para análise do substitutivo. O Presidente – Vereador Marcelo Bussiki registrou como descaso da Prefeitura com o orçamento, informando que até o presente momento não foi publicado e sancionado o PPA (Plano Plurianual) aprovado pela Casa. E ainda, que os Anexos e Metas e prioridades para 2018 deverão ser alterados e substituídos. Alertou a necessidade de observar a questão básica, correções, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal. Destacou não existir pagamento extra por Sessão Extraordinária. Com a palavra, o Vereador Misael Galvão mencionou que a Câmara e a Prefeitura estão trabalhando para resolver a questão das peças a serem discutidas e que não haverá votação de afogadilho, vez que precisam dar a prestação de contas para sociedade cuiabana. Enalteceu o trabalho técnico do Vereador Bussiki e toda comissão. Com a palavra, o Senhor Secretário Adjunto – Oséas Machado registrou que vê com bons olhos a preocupação externada. Registrou que o Prefeito é responsável, mas que existem demandas, inclusive, de interesse da Câmara que demandou atraso na remessa do substitutivo. Frisou ainda, a mensagem da Cleuza, acerca de uma sexta parcela das creches que não está embutido. Diante disso, afirmou que o município deu um aumento no corrente ano de 43% (quarenta e três por cento) às creches. Informou ainda, que o Prefeito tem uma meta de fazer 600 km (seiscentos quilômetros) de asfalto nesses quatro anos. Que o Prefeito aplicará os recursos da melhor maneira possível, atendendo a sociedade cuiabana, lutando para ter um trabalho humanizado. Inteirou que a Secretaria 300 (trezentos) anos já está surtindo efeitos, tendo parcerias com sociedades privadas, no intuito de trazer benefícios para todos. Com a palavra, o Vereador Gilberto Figueiredo esclareceu a respeito da sexta parcela da educação, dizendo que não se trata de criação de uma sexta parcela, ocorre que há orçamento previsto de repasses às creches filantrópicas, no orçamento de 2017 em torno de três milhões de reais cento e vinte e cinco mil. Exemplificou dizendo o que ocorreu nas gestões anteriores, que quando chegava dezembro, se o recurso orçado não fosse todo utilizado com os convênios



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

vigentes, tinha um saldo orçamentário que se pegava e redistribuía esse saldo, o que não significava aumentá-lo ou suplementá-lo. Destacou dizendo que essa sexta parcela era só no caso de ter saldo, o que se fazia a redistribuição. Com a palavra, a Sr.^a Maria Ivone Paes da Veiga – Coordenadora da Fundação Fé e Alegria, manifestou que possui ciência da colocação esposada pelo Vereador Gilberto Figueiredo, no entanto, a luta é no intuito que a *per capita* passada às crianças atendidas, seja aumentada. Observou que o MEC (Ministério da Educação, Cultura) envia R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), mas a Secretaria passa 175 (cento e setenta e cinco) às filantrópicas, destacando não haver transparência, nem saber o que ocorre com a diferença restante. Almeja receber essa sexta parcela, bem como apetece a transparência nos repasses. Com a palavra, a Sr.^a Cleuza Maria da Silva – Diretora da Sociedade Beneficente Santo Antônio do Pedregal, falou que o ano letivo inicia em fevereiro, mas o convênio com a Prefeitura é assinado em março, não tendo direito ao retroativo. Diante disso, destacou que ninguém vai trabalhar de graça, e que daí que se fazia necessária a sexta parcela. Pontuou que a cobrança é no sentido do aumento do valor, visando suprir o mês que ficou para trás mais o décimo terceiro. Defendeu aumento de 20% (vinte por cento) em cima do orçamento para 2018. Com a palavra, o Vereador Dilemário Alencar lembrou que em audiência anterior foi discutido a questão do corte na educação e na saúde. Diante disso, proferiu leitura de matéria no site da Prefeitura de Cuiabá, que diz que esta protocolaria no dia 13 na Câmara, o substitutivo da lei orçamentária anual 2018, estimada em dois vírgula quatro bilhões de reais. Registrou a data da presente audiência, dia 18, e que o citado substitutivo não chegou a Câmara Municipal de Cuiabá. Registrou que a matéria versa que se fará correções dos valores da educação e da saúde. Defendeu que não haja corte nos recursos da saúde e da educação. Com a palavra, o Sr. Charles - Diretor de Orçamento esclareceu em relação ao orçamento, que no que tange esporte houve redução. Diante disso, aventou a possibilidade de remanejamento de recursos da fonte cem de alguma outra área, tanto por parte dos Vereadores quanto pelo Prefeito, no decorrer do ano. Em relação aos gastos com comunicação, disse que estão gastando três milhões a menos que o último ano da gestão anterior. Em relação à educação, vem com previsão de receita maior do que se verificou na prática durante o ano 2017, e que os repasses do FUNDEB foram abaixo da expectativa, e que nem por isso o funcionamento das creches e das escolas ficou comprometido. E que para o ano vindouro estão fazendo uma previsão mais próxima da realidade. Em relação à informação dos repasses às entidades filantrópicas, disse não ter a informação da execução do valor. Em relação à saúde, disse que em 2017 teve a finalização da construção do Pronto Socorro, e que para 2018 já está em fase de acabamento, e que os recursos foram realocados para outras áreas. E em relação ao Fundo Municipal de Combate às Drogas, disse que a lei é bem clara, que os recursos que financiarão o fundo é da fonte 182 (cento e oitenta e dois), significando que são

Página 5 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

recursos provenientes de doações de parcerias com empresas, no entanto, desde a criação nunca foi doado nada e nem executado nada. Defendeu empenho na mobilização de empresários para se sensibilizarem com a causa, para que o fundo seja posto em prática. Declarou-se à disposição na Secretaria de Planejamento. Felicitou ainda a assessoria do Vereador Marcelo Bussiki, bem como outros Vereadores. Com a palavra, o Presidente do Sintep sub-sede Cuiabá – Professor João Custódio, registrou que esteve presente nas duas reuniões anteriores. Pontuou dizendo do compromisso do Secretário Zito Adrien junto ao Sintep, que as demandas da educação não seria aquele valor, ao qual estava na peça. Aventou dúvida sobre imposto de renda pra educação, apetrecedo resposta em momento oportuno. O Presidente - Vereador Marcelo Bussiki agradeceu a presença de todos na audiência, bem como pelo debate realizado. Registrou que aguardam a vinda do Substitutivo com as devidas correções sob pena de fazer valer às prerrogativas da Comissão. Às 11h35' (onze horas e trinta e cinco minutos) declarou por encerrada a presente Audiência Pública. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Cristiane A Silva/ Wesley R Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Audiência Pública

LOA - 2018

Lei Orçamentária Anual

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento

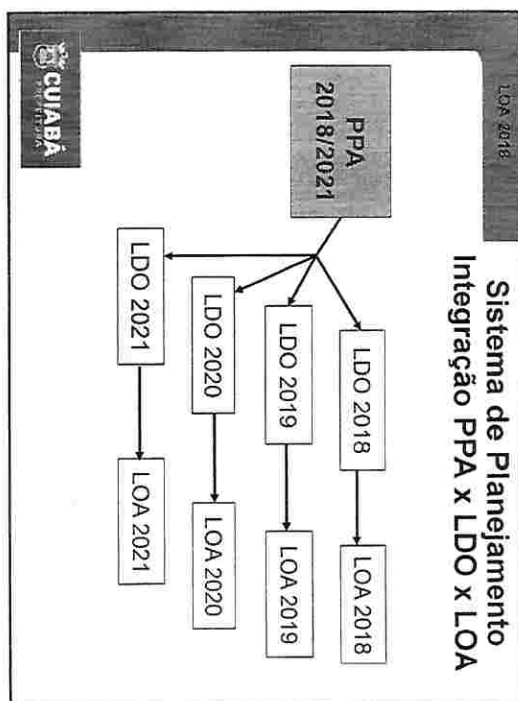
CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor Especial de Planejamento e Orçamento

CUIABÁ
PREFEITURA

LOA 2018

Receita e Despesa por Fonte

FONTE	RECEITA	DESPESA
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	595.254.450,00
0101000000	RECEITA DE IMR. E DE TRANS. EDUCAÇÃO	206.103.000,00
0102000000	RECEITA DE IMR. E DE TRANS. SAÚDE	310.585.550,00
0110000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	46.378.754,00
0110100000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	290.541.032,00
0115000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	57.346.832,00
0117000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEO	46.290.000,00
0118000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 60%	178.437.146,00
0119000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 40%	18.732.737,00
0120000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.478.800,00
0120505000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.334.000,00
0125000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	935.000,00
0129000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	5.680.000,00
0130000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSF.	2.220.000,00
0430000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	112.283.343,00
0430000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	970.000,00
0431000000	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	91.343.000,00
0152000000	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENC	67.382.200,00
0182000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	56.241.394,00
0190000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERMUN	50.025.000,00
TOTAL FINAL:	2.191.523.238,00	2.191.523.238,00



LOA 2018

Demonstrativo da Receita

RECEITAS CORRENTES	1.902.047.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	605.128.212,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.793.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.215.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.990.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.090.783.688,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.137.000,00
TOTAL	1.902.047.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	145.746.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.746.500,00
TOTAL	230.794.234,96
RECEITAS CORRENTES	1.902.047.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	145.746.500,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	143.729.638,00
TOTAL	2.191.523.238,00

LRA 2018

Demonstrativo da Despesa

DESPESAS CORRENTES	1.899.024.653,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.367.210,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000.000,00
CUTRAS DESPESAS CORRENTES	783.657.442,61
TOTAL	1.902.047.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.794.234,96
INVESTIMENTOS	232.214.234,96
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.580.000,00
TOTAL	250.794.234,96
DESPESAS CORRENTES	1.899.024.653,04
DESPESAS DE CAPITAL	250.794.234,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	41.704.350,00
TOTAL	2.191.523.238,00

LRA 2018

Aplicação em Educação

1 - Receita da Impostos e de Origem de Impostos	167.500.800,00
11180110 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	57.591.600,00
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis	11.385.600,00
11180131 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.991.000,00
11180132 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	704.000,00
11180133 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.184.000,00
11180134 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	231.600,00
11180135 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.463.000,00
11180136 - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.540.000,00
11180137 - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.895.785,00
2 - Transferências de Impostos	50.895.785,00
12210002 - FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.540.000,00
12210003 - IRR - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	64.200,00
12210004 - IRR - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	9.350,00
12210005 - IRR - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	121.200,00
12210006 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	78.000,00
12210007 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	201.000,00
12210008 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	218.396.580,00
TOTAL	218.396.580,00

Valor Contingido na LRA	115.631.000,00
Contribuição para o FUNDEB	218.396.580,00
Aplicação direta	334.047.590,00
TOTAL	31,58%

LRA 2018

Aplicação em Saúde

1 - Receita da Impostos e de Origem de Impostos	142.748.600,00
11180110 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	41.115,00
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis	10.318.200,00
11180131 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.807.000,00
11180132 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	638.000,00
11180133 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.073.000,00
11180134 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	145.000,00
11180135 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	111.200,00
11180136 - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.466.000,00
11180137 - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	162.835.950,00
2 - Transferências de Impostos	162.835.950,00
12210002 - FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	44.550.000,00
12210003 - IRR - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	211.200,00
12210004 - IRR - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	25.000,00
12210005 - IRR - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	466.000,00
12210006 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	87.000,00
12210007 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	20.000.000,00
12210008 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	261.200,00
TOTAL	305.585.550,00

Valor Contingido na LRA	305.575.550,00
Para a Secretaria Municipal de Saúde	5.010.000,00
Para a Secretaria Municipal de Saúde Pública	310.565.550,00
TOTAL	31,50%

LRA 2018

Duodécimo do Legislativo

1 - Receita da Impostos e de Origem de Impostos	167.500.800,00
11180110 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	57.591.600,00
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis	11.385.600,00
11180131 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.991.000,00
11180132 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	704.000,00
11180133 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.184.000,00
11180134 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	231.600,00
11180135 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.463.000,00
11180136 - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.540.000,00
11180137 - Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.895.785,00
2 - Transferências de Impostos	50.895.785,00
12210002 - FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.540.000,00
12210003 - IRR - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	64.200,00
12210004 - IRR - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	9.350,00
12210005 - IRR - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	121.200,00
12210006 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	78.000,00
12210007 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	201.000,00
12210008 - ICMS - Cota Parte do Imp. S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit.	218.396.580,00
TOTAL	218.396.580,00

Valor Contingido na LRA	115.631.000,00
Contribuição para o FUNDEB	218.396.580,00
Aplicação direta	334.047.590,00
TOTAL	31,58%

Despesa por Órgão

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	49.684.950,00
01101 - CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	49.684.950,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.648.592,00
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.515.380,00
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.133.212,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.002.300,00
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.002.300,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.736.535,47
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.436.535,47
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA	4.300.000,00
05 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA	2.044.000,00
05101 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA	2.044.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	307.758.370,95
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16.832.690,95
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	1.852.000,00
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	289.073.680,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	39.328.150,00
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	39.328.150,00

Despesa por Órgão

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	74.375.300,00
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	42.945.300,00
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	31.430.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	746.608.679,00
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	685.020.223,00
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	61.588.456,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.246.288,27
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.246.288,27
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.342.389,00
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.342.389,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.119.000,00
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.449.000,00
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	910.000,00
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	760.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZ. FUNDIÁRIA	9.518.190,00
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZ. FUNDIÁRIA	2.943.190,00
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.355.000,00
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	210.000,00

Despesa por Órgão

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	413.195.715,00
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	413.195.715,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DES. HUMANO	45.918.448,00
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.954.448,00
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.276.000,00
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	1.978.000,00
11603 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	400.000,00
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	50.000,00
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	260.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	18.314.750,00
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E	16.854.750,00
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES	1.250.000,00
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	110.000,00
12603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00
12604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DES. ECONÔMICO	10.082.774,31
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DES. ECONÔMICO	6.434.074,31
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	3.172.000,00
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	476.700,00

Despesa por Órgão

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	223.449.502,00
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	115.326.320,00
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	8.123.182,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	113.150.954,00
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	51.569.300,00
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA	15.371.654,00
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	46.250.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	54.298.500,00
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	54.268.500,00
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	550.000,00
33 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS	2.666.700,00
33101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS	2.666.700,00
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	77.243.150,00
97101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	20.118.150,00
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO	57.125.000,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.250.000,00
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
Em, 12/06/2018

PRESIDENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 26/12/17. "DISCUTIR O PROJETO SUBSTITUTIVO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018"
PRESIDENTE: WILSON KERO KERO. A Mesa de Honra foi composta pelas autoridades, a saber: Ilustríssimo Vereador Felipe Wellaton, membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá (C.F.A.E.O); Ilustríssimo Vereador Wilson Kero Kero, vice-presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá (C.F.A.E.O); Ilustríssimo Vereador Lilo Pinheiro, Líder do Executivo Municipal da Câmara Municipal de Cuiabá; Ilustríssimo Senhor João Henrique Paiva, Secretário Adjunto Municipal de Planejamento; Ilustríssimo Senhor Antônio Roberto Pôssas de Carvalho, Secretário Municipal de Fazenda. Invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, o Presidente, Vereador Wilson Kero Kero declarou aberta a Audiência Pública às 14h29min. Após, feito o convite para que os presentes, em postura cívica, acompanhassem à execução do Hino de Cuiabá. Na sequência, feito o registro e agradecidas às presenças do senhor Antônio Filisbino dos Santos, Vice-Presidente do bairro Parque Ohara e Conselheiro Municipal de Esporte de Cuiabá; da senhora Ana Amélia Melo Neves, Presidente de Moradores dos bairros Nova Esperança, Pequizeiro e Aricá; do senhor Paulo César Machado Ribeiro, Presidente do Cuiabá Arsenal e Conselheiro Municipal de Esportes; do senhor Divino Alves de Jesus, vice-presidente da Associação de Morados do Distrito Nova Esperança, Pequizeiro e Aricá e dos edis Abílio Jr. Abilinho, Luís Cláudio e Orivaldo da Farmácia. Em seguida, feita a leitura do Requerimento, objeto da Sessão. No uso da palavra, o Presidente, vereador Wilson Kero Kero cumprimentou e agradeceu a presença de todos; após, ressaltou que a discussão da LOA já tinha praticamente findado, todavia verificou-se a necessidade de se fazer adequações em relação ao orçamento voltado para os setores da educação e saúde; salientou que, diante deste entendimento, foi protocolado nesta Casa de Leis o Substitutivo da peça orçamentária, cujo ajuste se fez necessário; por fim, agradeceu a todos pela presença. Após, foi concedido o uso da palavra ao senhor Antônio Roberto Pôssas de Carvalho, Secretário Municipal de Fazenda. Com a palavra o Secretário Antônio Roberto cumprimentou a todos; após, externou que a sua presença neste Parlamento visa esclarecer o porquê da necessidade do Substitutivo da LOA; em seguida, proferiu que, na elaboração da LOA, levaram em consideração as receitas arrecadadas referentes aos meses de janeiro a agosto, bem como, a previsão de receitas dos meses de setembro a dezembro de acordo com o comportamento dos anos anteriores, no entanto, esta Casa detectou um aumento na arrecadação de receitas entre os meses de setembro a novembro; posteriormente, solicitou ao Poder Executivo que fizesse um Substitutivo a LOA com o incremento previsto na arrecadação; relatou que em razão do superávit da arrecadação fez-se necessário readequar as despesas do poder legislativo, da educação, da saúde e promoção social, assim como dos investimentos no município; proferiu que a readequação tomou por base a receita realizada neste período; por fim, colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. Foi concedido o uso da palavra ao senhor João Henrique Paiva, Secretário Adjunto Municipal de Planejamento. Com a palavra, o Secretário João Henrique deu boa tarde, cumprimentando a todos; após, proferiu que a elaboração da peça substitutiva foi em razão da reformulação feita por esta Casa, assim como pela apuração real da receita referente aos meses de agosto à



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

novembro, bem como a previsão relativa a dezembro; no ensejo, deu início a apresentação mostrando quadro do Sistema de Planejamento Integração PPA x LDO x LOA; em seguida, mostrou planilha do demonstrativo de receitas e despesas por fontes, totalizando um montante de *“dois bilhões, duzentos e quarenta milhões de reais”*; os Recursos Ordinários de *“seiscentos e três milhões de reais”*, sendo a despesa no mesmo valor; Receitas de Transferências *“duzentos e trinta e quatro milhões de reais”*; em seguida, mostrou o comparativo de receitas entre os anos de 2017 e 2018; proferiu que no ano de 2017, a receita foi de cerca de *“quinhentos e noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil e trezentos e quatro reais”*, e em 2018 sofreu um acréscimo, perfazendo um montante de *“seiscentos e três milhões e cento e trinta e nove mil reais”*; Fonte 101 (educação) de *“duzentos e quinze milhões de reais”* para *“duzentos e trinta e quatro milhões de reais”* em 2018; Fonte 102 (saúde) de *“trezentos e vinte e três milhões e quarenta e dois mil reais”* para *“trezentos e vinte e três milhões e seiscentos e doze mil reais”*; pontuou que o valor da Fonte 100 em 2017 foi de *“um bilhão, cento e trinta e cinco milhões e trezentos e noventa e seis mil reais”*, e em 2018 de *“um bilhão, cento e sessenta e dois milhões e cento e oitenta mil reais”*, destacando que houve um incremento de cerca de *“vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil reais”* na referida Fonte para o exercício de 2018; as demais Fontes totalizaram em 2017 cerca de *“dois bilhões e duzentos e cinqüenta e dois milhões de reais”*, e de *“dois bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais”* em 2018; explicou que isto ocorreu em razão da queda no repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a não realização de alguns convênios, proferindo ter ocorrido um déficit de cerca de *“onze milhões de reais”*; dando continuidade, mostrou planilha do Demonstrativo da Receita, sendo a Receita Tributária no montante de *“seiscentos e quarenta e seis milhões de reais”*; Receitas de Contribuições, *“noventa e seis milhões e setecentos e noventa e três mil reais”*, Receita Patrimonial, *“quarenta e sete milhões de reais”*; Receita de Serviços, *“seis milhões de reais”*; Transferências Correntes, *“um bilhão e noventa e oito milhões de reais”*; e Outras Despesas Correntes *“cinqüenta e cinco milhões de reais”*; as Receitas de Capital, tais como, Operações de Créditos cerca de *“cinqüenta milhões de reais”*; e as Transferências de Capital de *“noventa e cinco milhões de reais”*, totalizando uma receita, no montante de *“dois bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais”*; ato contínuo, mostrou planilha do Demonstrativo da Despesa; proferiu que a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi de *“um bilhão e cento e trinta e cinco milhões de reais”*; Juros e Encargos da Dívida, *“oito milhões de reais”*; Outras Despesas Correntes, *“setecentos e noventa milhões de reais”*; na seqüência, relatou que a Despesa de Capital totalizou cerca de *“duzentos e cinqüenta e um milhões de reais”*, desta, cerca de *“duzentos e trinta e três milhões de reais”* foram destinadas aos Investimentos, e *“dezoito milhões de reais”* em Amortização das Dívidas; já as Despesas Correntes totalizaram cerca de *“um bilhão e novecentos e trinta e quatro milhões de reais”*; Despesa de Capital, cerca de *“duzentos e cinqüenta e um milhões de reais”*; Reserva de Contingência e Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cerca de *“cinqüenta e quatro milhões de reais”*, perfazendo uma despesa total de aproximadamente *“dois bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais”*; em seguida, mostrou planilha do comparativo referente aos repasses para a saúde nos exercícios de 2017 e 2018; relatou que em 2017, o repasse para a saúde foi de *“duzentos e noventa e sete milhões de reais”*, em 2018 de *“duzentos e setenta e cinco milhões de reais”*;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

observou que em 2017 não havia Reserva de Contingência para o setor, no entanto em 2018 foi alocado cerca de *“oito milhões de reais”* para este fim; proferiu que foi destinado em 2017 para a Empresa Cuiabana de Saúde cerca de *“dez mil reais”*, e em 2018 *“cinco milhões de reais”*; o aporte previdenciário de *“vinte e seis milhões de reais”* passou para *“trinta e cinco milhões de reais”*, proferindo que em comparativo com o exercício de 2017 houve um acréscimo de cerca de *“quinhentos e cinqüenta e nove milhões de reais”* de aporte financeiro para a saúde; ressaltou que na peça orçamentária anterior, a previsão de aplicação na saúde era menor em cerca de *“oito milhões de reais”*; salientou que o Substitutivo apresenta incrementação de receitas para o setor; em ato contínuo, demonstrou planilha do comparativo dos valores aplicados na educação em 2017 e 2018; relatou que em 2017 o valor aplicado foi de *“cento e oitenta e um milhões e quatrocentos e sessenta mil reais”*, já em 2018 o valor orçado é de *“cento e oitenta e cinco milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais”*; observou que o aporte previdenciário do setor de *“trinta e quatro milhões de reais”* passou para *“quarenta e oito milhões de reais”*, proferindo que em comparativo ao exercício de 2017 o acréscimo foi em torno de *“dezoito milhões e novecentos mil reais”*; destacou que foi repassado para a educação cerca de *“trinta e um vírgula cinqüenta e cinco por cento”*, e para a saúde *“vinte e nove vírgula zero um por cento”* do orçamento municipal; observou que no substitutivo da peça orçamentária o repasse para a educação passou-se de *“duzentos e quinze milhões de reais”* para *“duzentos e trinta e quatro milhões de reais”*, havendo um incremento de aproximadamente *“dezoito milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais”*; em seguida, salientou que o repasse do duodécimo para o Legislativo também sofreu alterações, destacando que será repassado ao Poder Legislativo o valor de *“cinqüenta e um milhões de reais”*, representando cerca de *“quatro vírgula quarenta e oito por cento”*, respeitando o limite constitucional *“de até quatro e meio por cento”*; após, demonstrou quadro de despesas por órgãos e seus respectivos valores; *“quatrocentos e quarenta e oito milhões de reais”*, Fundo Municipal de Educação; *“quarenta e sete milhões de reais”*, Assistência Social e Desenvolvimento Humano, salientando que para a sobredita pasta, o incremento neste substitutivo foi de cerca de *“dois milhões de reais”*; *“dezoito milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais”*, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; *“dez milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico; *“setenta e quatro milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; *“quinze milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação; *“dez milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Planejamento; *“vinte milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; *“nove milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; *“cento e vinte e quatro milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Obras Públicas; salientou que o incremento para sobredita Secretaria foi de *“oitocentos mil reais”*; de *“cento e treze milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; *“cinqüenta e quatro milhões de reais”*, Secretaria Municipal de Ordem Pública; *“dois milhões de reais”*, Secretaria Extraordinária Cuiabá 300 anos; e *“dezesseis milhões de reais”* em Reserva de Contingência, a qual contempla as emendas parlamentares impositivas; por fim, agradeceu pela oportunidade concedida. No uso da palavra, o Presidente, vereador Wilson Kero Kero parabenizou o Secretário Henrique pela explanação, a qual foi *“bastante didática”*. Foi concedido o uso da palavra ao senhor Antônio Filisbino dos Santos, Presidente de Associação dos Moradores do bairro Parque Ohara e Conselheiro Municipal de Esportes. Com a palavra o senhor Antônio Filisbino deu boa tarde, cumprimentando a todos os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

presentes; externou ter participado da audiência pública anterior onde fez algumas cobranças em relação ao investimento para o esporte; observou que o valor orçado para o setor em 2018 é de *“um milhão e quatrocentos mil reais”*; proferiu que não conseguiu ver se neste Substitutivo houve algum incremento para este setor; em seguida, fez ressalva, proferindo que na mensagem de nº 52/2017 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o valor total orçado para a Secretaria Municipal de Esporte era de *“cinco milhões e novecentos e trinta e oito mil reais”*; no ensejo, solicitou que o valor destinado ao esporte seja revisto; proferiu que o Substitutivo traz um orçamento de cerca de *“um milhão e quinhentos mil reais”*, todavia na LDO tal valor é de aproximadamente *“cinco milhões e novecentos mil reais”*; por fim, reforçou almejar que tal correção seja feita. Em resposta, o Secretário João Henrique externou que registrou o pedido do senhor Filisbino a fim de que tais valores sejam revistos; pontuou que o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte não *“sofreu grandes alterações”*; anunciou que o repasse ao Fundo Municipal de Combate as Drogas sofreu um acréscimo em seu montante; por fim, pediu um prazo para que tais alterações sejam feitas. Foi concedido o uso da palavra ao senhor Paulo César Machado Ribeiro, Presidente do Cuiabá Arsenal e Conselheiro Municipal de Esportes. Com a palavra o senhor Paulo cumprimentou a todos; após, lembrou que o vereador Marcelo Bussiki fez a convocação dos Secretários Municipais a fim de que estes viessem dar explicações a respeito do orçamento destinado as suas respectivas secretarias; em seguida, agradeceu pela revisão dos valores a serem repassados aos setores da educação e da saúde, salientando que não foram feitos maiores investimentos, todavia os valores a serem repassados as sobreditas secretarias foram revistos; na sequência, manifestou tristeza por não ter ocorrido alterações no orçamento destinado ao esporte do município; externou pesar, proferindo acreditar que o projeto *“Bom de Bola Bom de Escola”* não terá continuidade, assim como os demais projetos em andamento; no ensejo, convidou os edis para que visite o sobredito projeto, o qual oferta também várias modalidades de esporte, atendendo mais de quatrocentos e cinquenta crianças; por fim, agradeceu pela oportunidade. No uso da palavra, o Presidente, vereador Wilson Kero Kero agradeceu ao senhor Paulo pela participação, externando ser salutar a sua preocupação; frisou que este Parlamento é conhecedor de tal situação, onde observaram a necessidade de alteração do valor a ser repassado ao Fundo Municipal de Combate as Drogas, todavia, proferiu que o Executivo possui a prerrogativa de fazer o remanejamento de vinte por cento do seu orçamento para o atendimento deste setor. Em complementação, o Secretário Antônio Possas esclareceu que o projeto *“Bom de Bola Bom de Escola”* está contemplado na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. No uso da palavra, o Presidente, vereador Wilson Kero Kero proferiu haver cerca de *“dezesseis milhões de reais”* em Reserva de Contingência, destes, cerca de *“oito milhões de reais”* destina-se as emendas parlamentares impositivas, das quais, uma parte poderá ser utilizada nas reformas dos miniestádios, salientando que o vereador Orivaldo da Farmácia destinou em emenda impositiva mais de *“cem mil reais”* ao esporte. Foi novamente concedido o uso da palavra ao senhor Antônio Filisbino, o qual fazendo menção a fala do Presidente, vereador Wilson Kero Kero, salientou que o bairro Parque Ohara aguarda a construção de um miniestádio naquele bairro, inclusive já tem a área destinada a este fim. Foi concedido o uso da palavra a senhora Ana Amélia Melo Neves, Presidente de Moradores dos bairros Nova Esperança, Pequizeiro e Aricá. Com a palavra a senhora Ana Amélia deu boa tarde,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

cumprimentando a todos; após, ressaltou o imbróglio envolvendo a criação do Distrito Nova Esperança, salientando a problemática da divisão territorial entre os municípios de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger; em seguida, mencionou o problema enfrentado desde que o referido Distrito passou para a responsabilidade de Cuiabá, destacando o impasse entre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) da zona urbana e rural; externou almejar que este parlamento interceda junto ao Executivo Municipal para que faça uma revisão dos valores pagos ao referido imposto; frisou querer deixar registrado tal pedido; externou ter participado de outras audiências de discussão do orçamento municipal, proferindo que o supracitado Distrito está incluso no orçamento; salientou que lutarão para buscar melhorias, destacando a falta de estrutura do local, o qual não justifica o valor majorado do IPTU naquela comunidade; salientou que a sua cobrança faz parte da função desempenhada pela vereança; por fim, agradeceu pela oportunidade. Foi concedido o uso da palavra ao vereador Abílio Jr. Abilinho. Com a palavra, o vereador Abílio Jr. Abilinho deu boa tarde, cumprimentando a todos; após, observou que o esporte perdeu muitos recursos nesta LOA; cobrou do Presidente, vereador Wilson Kero Kero para que este Parlamento brigue para que a Prefeitura valorize este setor; em seguida, destacou a importância das práticas esportivas; externou que apresentará emendas para o esporte; solicitou ao Presidente, Vereador Wilson Kero Kero, assim como os demais edis para que também subscrevam as sobreditas emendas; frisou defender os interesses do esporte, salientando que as pessoas ligadas ao esporte são partícipes nas audiências públicas, os quais sempre apresentam cobranças de melhorias do investimento para este setor; ressaltou que se a LOA for aprovada sem as emendas, o esporte terá muito a perder; rogou ao Presidente, Wilson Kero Kero para que inclua as sobreditas emendas na LOA; no ensejo, sugeriu que faça o remanejamento de uma parte do orçamento da pasta da Comunicação e destine ao esporte; na sequência, parabenizou a equipe de Fazenda, bem como a de Planejamento do Executivo Municipal pela confecção do Substitutivo da LOA, o qual possibilitou o recálculo dos investimentos na saúde e educação; em seguida, perguntou o que acontecerá no município caso ocorra uma arrecadação menor que aquilo previsto. Em resposta, o Secretário Antônio Pôssas mencionou a recuperação econômica do país; externou acreditar que o fechamento do exercício de 2018 terá excesso de arrecadação, salientando que há estimativa de superávit na arrecadação tanto por parte da União, do Estado quanto do Município de cerca de *“cinco a seis por cento”*; frisou acreditar que ocorra uma arrecadação superior de *“quinze por cento”* na receita própria municipal; externou acreditar que não terão uma queda na arrecadação. Retomando a palavra, o vereador Abílio Jr. Abilinho lembrou que foi aprovado por este Parlamento cerca de três a quatro projetos de leis do Executivo que influenciam no aumento da arrecadação, dentre eles, o da área de publicidade e de incentivo fiscal do Parque Industrial, todavia, externou ter ocorrido perca de arrecadação na concessão de incentivos de utilização comercial do Centro Histórico de Cuiabá; perguntou se tais ocorrências já estão previstas ou terão conhecimento do impacto de tais leis somente em 2019. Retomando a palavra, o Secretário Antônio Pôssas externou que, quando dissera que a arrecadação municipal terá desempenho superior no exercício de 2018, tomou por base a Lei Complementar nº157, aprovada no fim do ano passado por esta Casa de Leis, a qual entrará em vigência no mês de janeiro de 2018, resultando no aumento da base arrecadadora do Imposto Sobre Serviços (ISS); ressaltou que, em decorrência disto ocorrerá um incremento na

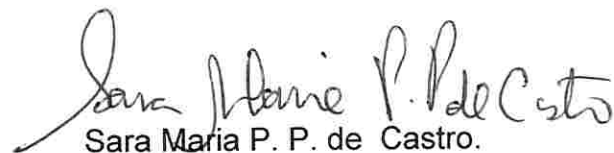


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

receita do município no exercício de 2018. No uso da palavra, o Presidente, vereador Wilson Kero Kero externou haver no município cerca de trinta miniestádios; salientou existir um no bairro Praeirinho, cuja manutenção é de sua responsabilidade, incluindo o projeto social "*da Juventude*", o qual atende cerca de cento e vinte crianças; relatou haver cerca de "*nove milhões de reais*" que serão destinados as emendas impositivas, salientando que esta causa pode ser abraçada pelos vinte e cinco vereadores. Foi concedido o uso da palavra ao vereador Luís Cláudio. Com a palavra, o vereador Luis Cláudio deu boa tarde, cumprimentando a todos; no ensejo, parabenizou o Secretário de Finanças, assim como toda a sua equipe de planejamento; estendeu as congratulações ao Prefeito Emanuel Pinheiro pela execução e elaboração das contas "*com o pé no chão*" honrando com os compromissos do município; lembrou as críticas proferidas ao chefe do executivo municipal, todavia ressaltou o trabalho que vem sendo realizado por este; proferiu que, por mais que não esteja prevista "*determinadas coisas*", o Prefeito tem autonomia para remanejar cerca de vinte por cento do orçamento a fim de continuar o avanço nas áreas sociais, as quais são propostas de seu plano de governo; após, trouxe à tona a problemática envolvendo a questão dos condomínios fechados, a qual poderá influenciar no acréscimo de arrecadação municipal se proporem nesta Casa a desafetação ou a concessão pública de determinadas áreas; por fim, parabenizou a equipe técnica do Executivo pela "*gestão firme*" que estão fazendo no município de Cuiabá. Foi concedido o uso da palavra ao vereador Felipe Wellaton. Com a palavra, o vereador Felipe Wellaton cumprimentou a todos, parabenizando a equipe de planejamento do executivo pela elaboração do Substitutivo da LOA; externou querer deixar registrada a priorização na área da educação, assim como da saúde, salientando que sente-se contente pelo incremento de receitas para estes setores; externou terem sido feitas cobranças neste sentido, desde a primeira discussão de apresentação da peça orçamentária; por fim, parabenizou o Executivo pela destinação de incrementos para essas áreas, as quais considera essenciais. Em tempo, feito o registro da presença do senhor Oséas Machado, Secretário Adjunto de Governo e Relações Institucionais. No uso da palavra, o Presidente vereador Wilson Kero Kero frisou que o substitutivo da LOA foi uma provocação feita por esta Casa, diante disto, agradeceu ao Prefeito Emanuel Pinheiro pelo atendimento a esta solicitação; por fim, agradeceu a todos pela presença. Às 15h33min, declarou por encerrada a presente Audiência Pública. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:


Sara Maria P. P. de Castro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Divergência Aplic STN

APÊNDICE - D

Divergência Aplic STN



Extrato conta corrente

G333251700056190009
25/06/2019 17:05:52

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 60266-3 PMC FDO ESP LEI 7525
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2018	19/01/2018	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	161.812,32 C	
19/01/2018	19/01/2018	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.618,12 D	
19/01/2018	19/01/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	160.194,20 D	0,00 C
22/01/2018	22/01/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.801.190.008.901	18.859,72 C	
22/01/2018	22/01/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	18.859,72 D	0,00 C
26/01/2018	26/01/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.801.250.008.501	19.652,10 C	
26/01/2018	26/01/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	19.652,10 D	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	144 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1846868 OLIVETE ALVES DA SILVA.

Período de 01/2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2018	19/01/2018	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	161.812,32 C	
19/01/2018	19/01/2018	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.618,12 D	
19/01/2018	19/01/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	160.194,20 D	0,00 C
22/01/2018	22/01/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.801.190.008.901	18.859,72 C	
22/01/2018	22/01/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	18.859,72 D	0,00 C
26/01/2018	26/01/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.801.250.008.501	19.652,10 C	
26/01/2018	26/01/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	19.652,10 D	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	144 S A L D O			0,00 C



Extrato conta corrente

G333251700056190010
25/06/2019 17:06:08

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 60266-3 PMC FDO ESP LEI 7525
Período do extrato 05 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/05/2018	10/05/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.805.090.094.040	18.825,18 C	
10/05/2018	10/05/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	18.825,18 D	0,00 C
23/05/2018	23/05/2018	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	170.210,13 C	
23/05/2018	23/05/2018	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.702,10 D	
23/05/2018	23/05/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	168.508,03 D	0,00 C
29/05/2018	29/05/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.805.280.082.195	20.672,01 C	
29/05/2018	29/05/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	20.672,01 D	0,00 C
31/05/2018		0000	00000	144 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2

Transação efetuada com sucesso por: J1846868 OLIVETE ALVES DA SILVA.

Período do extrato 05 / 2018

Extrato

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/05/2018	10/05/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.805.090.094.040	18.825,18 C	
10/05/2018	10/05/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	18.825,18 D	0,00 C
23/05/2018	23/05/2018	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	170.210,13 C	
23/05/2018	23/05/2018	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.702,10 D	
23/05/2018	23/05/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	168.508,03 D	0,00 C
29/05/2018	29/05/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.805.280.082.195	20.672,01 C	
29/05/2018	29/05/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	20.672,01 D	0,00 C
31/05/2018		0000	00000	144 S A L D O			0,00 C



Extrato conta corrente

G333251700056190011
25/06/2019 17:06:42

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 60266-3 PMC FDO ESP LEI 7525
Período do extrato 09 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/09/2018	21/09/2018	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	229.187,47 C	
21/09/2018	21/09/2018	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.291,87 D	
21/09/2018	21/09/2018	0000	11302	144 Transf.conta centralizad.	60.025	226.895,60 D	0,00 C
28/09/2018	28/09/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.809.270.033.043	28.412,98 C	
28/09/2018	28/09/2018	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.834.000.060.025	28.412,98 D	0,00 C
30/09/2018		0000	00000	470 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1846868 OLIVETE ALVES DA SILVA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOIRO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2017

Valor Total de FEP	134.210,52	134.210,52
Data do Crédito	21/12/2017	
Data do Repasse	19/01/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	153,97	153,97
ÁGUA BOA	965,02	965,02
ALTA FLORESTA	1.327,86	1.327,86
ALTO ARAGUAIA	1.243,16	1.243,16
ALTO BOA VISTA	382,76	382,76
ALTO GARÇAS	854,27	854,27
ALTO PARAGUAI	208,82	208,82
ALTO TAQUARI	1.534,60	1.534,60
APIACÁS	647,44	647,44
ARAGUAIANA	230,37	230,37
ARAGUAINHA	117,60	117,60
ARAPUTANGA	686,92	686,92
ARENÁPOLIS	199,37	199,37
ARIPUANÁ	1.026,61	1.026,61
BARÃO DE MELGAÇO	220,65	220,65
BARRA DO BUGRES	1.056,93	1.056,93
BARRA DO GARÇAS	1.613,94	1.613,94
BOM JESUS DO ARAGUAIA	408,92	408,92
BRASNORTE	1.124,69	1.124,69
CÁCERES	1.314,20	1.314,20
CAMPINÁPOLIS	504,37	504,37
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.516,39	2.516,39
CAMPO VERDE	2.268,09	2.268,09
CAMPOS DE JULIO	1.327,32	1.327,32
CANABRAVA DO NORTE	247,76	247,76
CANARANA	1.253,32	1.253,32
CARLINDA	296,96	296,96
CASTANHEIRA	325,83	325,83
CHAPADA DOS GUIMARÃES	456,59	456,59
CLÁUDIA	368,10	368,10
COCALINHO	468,32	468,32
COLÍDER	852,30	852,30
COLNIZA	735,12	735,12
COMODORO	919,05	919,05
CONFRESA	550,46	550,46
CONQUISTA D'OESTE	378,60	378,60
COTRIGUAÇU	476,81	476,81
CUIABÁ	18.859,72	18.859,72
CURVELÂNDIA	181,93	181,93
DENISE	197,69	197,69
DIAMANTINO	1.892,52	1.892,52
DOM AQUINO	395,44	395,44
FELIZ NATAL	665,89	665,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	212,65	212,65
GAÚCHA DO NORTE	808,39	808,39
GENERAL CARNEIRO	439,05	439,05
GLÓRIA D'OESTE	178,18	178,18
GUARANTÁ DO NORTE	827,08	827,08
GUIRATINGA	437,38	437,38
INDIAVAÍ	178,58	178,58
IPIRANGA DO NORTE	784,02	784,02
ITANHANGÁ	278,65	278,65
ITAÚBA	299,64	299,64
ITIQUEIRA	1.429,79	1.429,79
JACIARA	651,69	651,69
JANGADA	208,53	208,53
JAURO	415,85	415,85
JUARA	1.043,66	1.043,66
JUÍNA	1.192,51	1.192,51

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JANEIRO/2018

Valor Total de FEP	148.004,83	148.004,83
Data do Crédito	19/01/2018	
Data do Repasse	25/01/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	177,34	177,34
ÁGUA BOA	1.052,01	1.052,01
ALTA FLORESTA	1.412,75	1.412,75
ALTO ARAGUAIA	1.458,73	1.458,73
ALTO BOA VISTA	433,95	433,95
ALTO GARÇAS	804,90	804,90
ALTO PARAGUAI	228,59	228,59
ALTO TAQUARI	1.914,95	1.914,95
APIACÁS	662,90	662,90
ARAGUAIANA	263,21	263,21
ARAGUAINHA	130,85	130,85
ARAPUTANGA	732,25	732,25
ARENÁPOLIS	226,97	226,97
ARIPUANÁ	1.093,72	1.093,72
BARÃO DE MELGAÇO	242,25	242,25
BARRA DO BUGRES	1.260,21	1.260,21
BARRA DO GARÇAS	1.854,29	1.854,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	445,17	445,17
BRASNORTE	1.288,58	1.288,58
CÁCERES	1.505,78	1.505,78
CAMPINÁPOLIS	560,56	560,56
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.096,00	3.096,00
CAMPO VERDE	2.619,06	2.619,06
CAMPOS DE JÚLIO	1.489,99	1.489,99
CANABRAVA DO NORTE	285,13	285,13
CANARANA	1.296,04	1.296,04
CARLINDA	298,97	298,97
CASTANHEIRA	341,49	341,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	519,73	519,73
CLÁUDIA	390,74	390,74
COCALINHO	490,88	490,88
COLÍDER	902,96	902,96
COLNIZA	772,77	772,77
COMODORO	1.032,42	1.032,42
CONFRESA	722,67	722,67
CONQUISTA D'OESTE	432,54	432,54
COTRIGUAÇU	486,81	486,81
CUIABÁ	19.652,10	19.652,10
CURVELÂNDIA	190,35	190,35
DENISE	223,02	223,02
DIAMANTINO	2.173,66	2.173,66
DOM AQUINO	416,61	416,61
FELIZ NATAL	741,39	741,39
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	233,97	233,97
GAÚCHA DO NORTE	863,25	863,25
GENERAL CARNEIRO	447,45	447,45
GLÓRIA D'OESTE	194,00	194,00
GUARANTÁ DO NORTE	891,52	891,52
GUIRATINGA	489,09	489,09

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOIRO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FEP ABRIL/2018

Valor Total de FEP	141.777,09	141.777,09
Data do Crédito	26/04/2018	
Data do Repasse	09/05/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	169,85	169,85
ÁGUA BOA	1.007,74	1.007,74
ALTA FLORESTA	1.353,30	1.353,30
ALTO ARAGUAIA	1.397,35	1.397,35
ALTO BOA VISTA	415,69	415,69
ALTO GARÇAS	771,03	771,03
ALTO PARAGUAI	218,97	218,97
ALTO TAQUARI	1.834,38	1.834,38
APIACÁS	635,01	635,01
ARAGUAIANA	252,14	252,14
ARAGUAINHA	125,35	125,35
ARAPUTANGA	701,44	701,44
ARENAPOLIS	217,42	217,42
ARIPUANÁ	1.047,70	1.047,70
BARÃO DE MELGAÇO	232,06	232,06
BARRA DO BUGRES	1.207,19	1.207,19
BARRA DO GARÇAS	1.776,26	1.776,26
BOM JESUS DO ARAGUAIA	426,44	426,44
BRASNORTE	1.234,36	1.234,36
CÁCERES	1.442,42	1.442,42
CAMPINÁPOLIS	536,97	536,97
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.965,73	2.965,73
CAMPO VERDE	2.508,85	2.508,85
CAMPOS DE JÚLIO	1.427,29	1.427,29
CANABRAVA DO NORTE	273,13	273,13
CANARANA	1.241,51	1.241,51
CARLINDA	286,39	286,39
CASTANHEIRA	327,12	327,12
CHAPADA DOS GUIMARÃES	497,86	497,86
CLAUDIA	374,30	374,30
COCALINHO	470,22	470,22
COLÍDER	864,96	864,96
COLNIZA	740,26	740,26
COMODORO	988,98	988,98
CONFRESA	692,26	692,26
CONQUISTA D'OESTE	414,34	414,34
COTRIGUAÇU	466,33	466,33
CUIABÁ	18.825,18	18.825,18
CURVELÂNDIA	182,34	182,34
DENISE	213,64	213,64
DIAMANTINO	2.082,19	2.082,19
DOM AQUINO	399,08	399,08
FELIZ NATAL	710,20	710,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	224,12	224,12
GAÚCHA DO NORTE	826,93	826,93
GENERAL CARNEIRO	428,62	428,62
GLÓRIA D'OESTE	185,83	185,83
GUARANTÃ DO NORTE	854,00	854,00
GUIRATINGA	468,51	468,51

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FEP SETEMBRO/2018

Valor Total de FEP	213.985,24	213.985,24
Data do Crédito	21/09/2018	
Data do Repasse	27/09/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	256,39	256,39
ÁGUA BOA	1.520,99	1.520,99
ALTA FLORESTA	2.042,55	2.042,55
ALTO ARAGUAIA	2.109,04	2.109,04
ALTO BOA VISTA	627,40	627,40
ALTO GARÇAS	1.163,72	1.163,72
ALTO PARAGUAI	330,49	330,49
ALTO TAQUARI	2.768,64	2.768,64
APIACÁS	958,42	958,42
ARAGUAIANA	380,55	380,55
ARAGUAÍNA	189,19	189,19
ARAPUTANGA	1.058,69	1.058,69
ARENÁPOLIS	328,15	328,15
ARIPUANÁ	1.581,30	1.581,30
BARÃO DE MELGAÇO	350,24	350,24
BARRA DO BUGRES	1.822,01	1.822,01
BARRA DO GARÇAS	2.680,93	2.680,93
BOM JESUS DO ARAGUAIA	643,63	643,63
BRASNORTE	1.863,03	1.863,03
CÁCERES	2.177,06	2.177,06
CAMPINÁPOLIS	810,45	810,45
CAMPO NOVO DO PARECIS	4.476,20	4.476,20
CAMPO VERDE	3.786,63	3.786,63
CAMPOS DE JÚLIO	2.154,22	2.154,22
CANABRAVA DO NORTE	412,24	412,24
CANARANA	1.873,81	1.873,81
CARLINDA	432,25	432,25
CASTANHEIRA	493,73	493,73
CHAPADA DOS GUIMARÃES	751,43	751,43
CLAUDIA	564,93	564,93
COCALINHO	709,71	709,71
COLÍDER	1.305,50	1.305,50
COLNIZA	1.117,27	1.117,27
COMODORO	1.492,67	1.492,67
CONFRESA	1.044,84	1.044,84
CONQUISTA D'OESTE	625,37	625,37
COTRIGUAÇU	703,83	703,83
CUIABÁ	28.412,98	28.412,98
CURVELÂNDIA	275,21	275,21
DENISE	322,44	322,44
DIAMANTINO	3.142,67	3.142,67
DOM AQUINO	602,33	602,33
FELIZ NATAL	1.071,91	1.071,91
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	338,27	338,27
GAÚCHA DO NORTE	1.248,09	1.248,09
GENERAL CARNEIRO	646,93	646,93
GLÓRIA D'OESTE	280,48	280,48
GUARANTÁ DO NORTE	1.288,96	1.288,96
GUIRATINGA	707,13	707,13

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Decretos - Alterações orçamentárias

APÊNDICE - E

Decretos - Alterações orçamentárias



DECRETO Nº *6760* DE *28* DE *Setembro* DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6252 de 11 de Janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
Total		320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, *28* DE *Setembro* DE 2018


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO DE CU		S	339039	0100000000	320.000,00
TOTAL									320.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319004	0100000000	320.000,00
TOTAL								320.000,00

28 SET. 2018

Fis.

PROTOCOLO CENTRAL



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



**Justificativo – Decreto Suplementar por Transposição
Fundo Único de Saúde
Solicitação 78/2018 SMS**

Trata-se de suplementação da dotação orçamentária, por transposição, no valor de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais), na FONTE 0102, da Unidade Orçamentária **16.601 - Programa 0033, Projeto/Atividade e PAOE 2382 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADS S.I.A/S.I.H., NO MUNICIPIO**, conforme o anexo I do Decreto.

Transposição são realocações de recursos orçamentários no âmbito dos Programas de Trabalho, ou seja, de uma categoria de programação para outra, de uma Unidade Orçamentária para outra, através de autorização do Chefe do Executivo, mediante Decreto Orçamentário, uma vez já autorizado pela Câmara Municipal, até o limite de 20%, quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

➤ **Observância do limite de 20% estabelecido na LOA/2018**

No aspecto legal, declaramos que o referido ato encontra-se amparado na Lei 6.252/2018 (LOA/2018), por abrir crédito suplementar dentro do limite de 20% previsto e aprovado pelo Poder Legislativo na própria Lei Orçamentária

➤ **Disponibilidade orçamentária e Justificativa para anulação**

A suplementação efetivada se deu por anulação da dotação orçamentária da seguinte Unidade Orçamentária: **27.502 – EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA, Programa 0014 - Projeto/Atividade 2004**, o valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), conforme quadro demonstrativo do Anexo-II do respectivo decreto.

Pelas razões acima expostas, esta justificada a necessidade e legalidade da respectiva **Abertura do Crédito Suplementar** via Decreto, com base nas Leis Orçamentárias Municipais, bem como nos Princípios da Legalidade e Transparência que regem a Administração Pública.

CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor de Planejamento e Orçamento

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

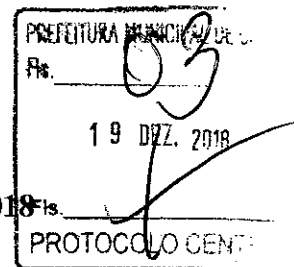
Missão

Garantir o Planejamento Municipal Sustentável por meio de ações coordenadas junto aos demais órgãos, visando à efetividade das políticas públicas.

Secretaria de
PLANEJAMENTO



Rua Pedro Celestino, 24 - Centro
(65) 3612-1803
www.cuiaba.mt.gov.br



DECRETO Nº 696 DE 19 DE *dezembro* DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

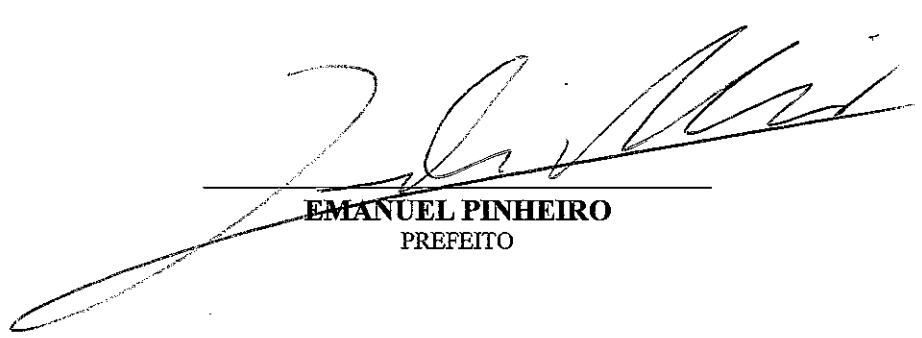
Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6252 de 11 de Janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.489.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

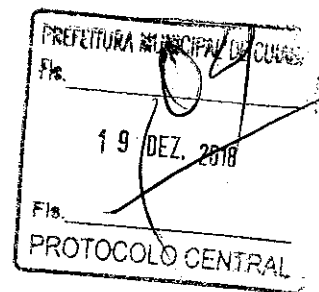
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
07101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.489.000,00
Total		1.489.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 19 DE *dezembro* DE 2018


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
19/07/2018

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	PROTECOLO CENTRAL
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	0100000000 1.050,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000 16.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339033	0100000000 5.394,10
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339030	0100000000 1.000,00
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339039	0100000000 1.000,00
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	0100000000 11.598,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	0100000000 4.000,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339030	0100000000 1.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000 325,47
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	0100000000 11.916,74
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000 14.875,93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000 25.938,77
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339033	0100000000 760,15
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339039	0100000000 1.340,00
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	0100000000 15.510,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	0100000000 3.240,02
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339014	0100000000 9.524,03
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339047	0100000000 1.020,49

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE VALOR
09	272	0018	2164	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO	S	319001	0100000000 400.000,00
				FINANCEIRO			

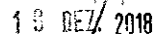
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE VALOR
04	129	0013	2125	GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	F	339039	0100000000 3.742,22
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000 1.948,96
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339030	0100000000 7.700,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339033	0100000000 14.953,79
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000 55,40
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339014	0100000000 529,32

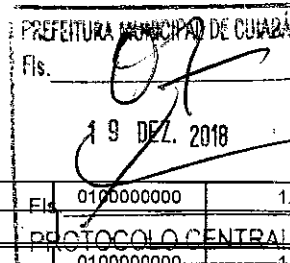
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	F	339030	0100000000 12.000,00
08	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339014	0100000000 1.184,80
04	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	F	339030	0100000000 1.160,00
04	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	F	339033	0100000000 400,37
08	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339036	0100000000 6.654,86
08	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000 1.707,63
08	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	0100000000 408,58
08	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	339039	0100000000 7.364,51

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



036 0 Site: 4



20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	F	449051	0100000000	1.000,00
				AGRICULTURA FAMILIAR				
20	604	0022	2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	F	339030	0100000000	1.500,00
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	F	449052	0100000000	556,30
				AGRICULTURA FAMILIAR				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	334	0019	2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	F	339030	0100000000	5.221,82
11	661	0019	2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	F	339039	0100000000	1.000,00
11	333	0019	1016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PNQ	F	339030	0100000000	600,00
11	333	0019	1016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PNQ	F	339039	0100000000	400,00
11	334	0019	2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	F	335043	0100000000	30.000,00
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO	F	339039	0100000000	18.000,00
				DESEMPREGO				
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO	F	339030	0100000000	4.012,40
				DESEMPREGO				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000	9.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	F	339039	0100000000	875,22
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000	183,48
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	0100000000	8.381,81
15	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	F	339035	0100000000	80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

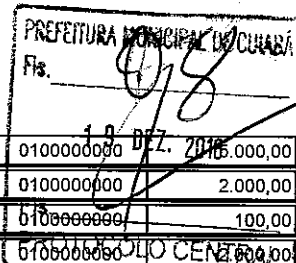
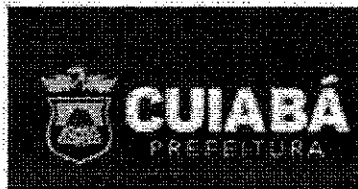
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	0100000000	6.869,88

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	F	449039	0100000000	758,82
				SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL				
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449039	0100000000	1.874,48
				PÚBLICAS				
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0100000000	26.361,15
				PÚBLICAS				
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	F	339030	0100000000	802,55
				SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339039	0100000000	3.000,00
15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339030	0100000000	5.000,00



15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	0100000000	15.000,00
15	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	0100000000	2.000,00
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000	100,00
15	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000	2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000	1.750,50
04	422	0014	2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	F	339039	0100000000	4.129,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339030	0100000000	3.840,00
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339039	0100000000	9.600,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339030	0100000000	4.000,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	0100000000	33.842,70
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	0100000000	40.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339014	0100000000	17.440,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	0100000000	3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	F	339030	0100000000	3.414,32
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	F	449052	0100000000	5.416,03
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F	449039	0100000000	20.000,00
TOTAL								1.489.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. _____
19 DEZ. 2018
Fls. _____
PROTOCOLO CENTRAL

Justificativa - Decreto Suplementar por Transposição
Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão

Trata-se de suplementação da dotação orçamentária, por **TRANSPOSIÇÃO**, no valor de **RS 1.489.000,00** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil reais) na FONTE 100, da Unidade Orçamentária **07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, P.A.O.E 2004 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**, conforme o Anexo I do Decreto.

- **Transposição** são realocações de recursos orçamentários no âmbito dos Programas de Trabalho, ou seja, de uma categoria de programação para outra, de uma Unidade Orçamentária para outra, através de autorização do Chefe do Executivo, mediante Decreto Orçamentário, uma vez já autorizada pela Câmara Municipal, até o limite de 20%, quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual(LOA).
- **Observância do limite de 20% estabelecido na LOA/2018**

No aspecto legal, declaramos que o referido ato encontra-se amparado na Lei 6.252/2018 (LOA/2018), por abrir crédito suplementar dentro do limite de 20% previsto e aprovado pelo Poder Legislativo na própria Lei Orçamentária

- **Disponibilidade orçamentária e Justificativa para anulação**

A suplementação efetivada se deu por anulação da dotação orçamentária das seguintes Unidades Orçamentárias: **02.101** no valor total de **RS 5.387,45** (Cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **03.101** no valor total de **RS 10.547,24** (Dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro); **04.101** no valor de **RS 107.870,17** (Cento e sete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); **05.101** no valor de **RS 68.160,24** (Sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos); **06.101** no valor total **RS 57.333,46** (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); **06.602** no valor total **RS 400.000,00** (Quatrocentos mil reais); **07.101** valor total **RS 28.929,69** (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos); **11.101** no valor total **RS 30.880,75** (Trinta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); **11.601** valor total **RS 41.435,54** (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **11.606** no valor total **RS 50.000,00** (Cinquenta mil reais); **11.607** no valor total **RS 40.000,00** (Quarenta mil reais); **12.101** no valor total **RS 293.716,77** (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); **12.601** no valor total **RS 22.393,67** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); **13.101** no valor total **RS 22.768,82** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos); **13.601** no valor total **RS 19.862,28** (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); **13.602** no valor total **RS 59.234,22** (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); **17.101** no valor total **RS 9.000,00** (Nove mil reais); **20.101** no valor total **RS 89.440,51** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); **23.101** no valor total **RS 6.869,88** (Seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **26.101** no valor total **RS 29.797,00** (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais); **27.502** no valor total **RS 17.100,00** (Dezessete mil e cem reais); **32.101** no valor total **RS 5.879,50** (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **33.101** no valor total **RS 111.722,70** (Cento e onze mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos); **97.101** no valor total **RS 28.830,35** (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), Demonstrativo do Anexo-II do respectivo decreto.

Pelas razões acima expostas, esta justificada a necessidade e legalidade da respectiva **Abertura do Crédito Suplementar** via Decreto, com base nas Leis Orçamentárias Municipais, bem como nos Princípios da Legalidade e Transparência que regem a Administração Pública.

CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor de Planejamento e Orçamento

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Missão

Garantir o Planejamento Municipal Sustentável por meio de ações coordenadas junto aos demais órgãos, visando à efetividade das políticas públicas.

Secretaria de
PLANEJAMENTO



Rua Pedro Celestino, 24 - Centro
(65) 3612-1803
www.cuiaba.mt.gov.br



DECRETO Nº 6.539 DE 12 DE ABRIL

DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

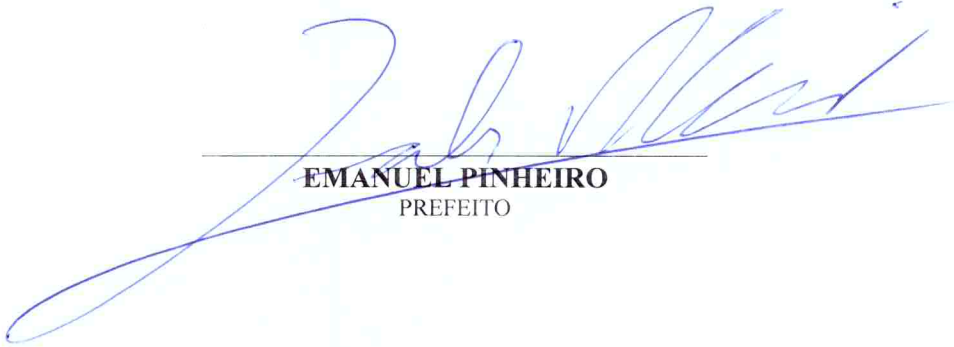
Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.252, de 11 de janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.222.246,00 (Hum Milhão e Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.222.246,00
Total		1.222.246,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 12 DE abril DE 2018


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO





ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
10	302	0038	1241	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ	S	449051	0102000000	1.222.246,00	
TOTAL								1.222.246,00	

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00





Justificativa –Decreto Suplementar por Excesso de Arrecadação
MVP 026.466/2018-1 /Secretaria Municipal de Saúde

➤ **Da suplementação orçamentária**

Trata-se de solicitação de suplenção da dotação orçamentária, no valor de **R\$ 11.645.472,00** (onze milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais), na Unidade Orçamentária **16.601 –Fundo Municipal de Saúde**, na FONTE **102**, através de **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação**, no Programa 0038 e Projeto/Atividade **PAOE 1241-Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá**, o valor de **R\$ 1.222.246,00** (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e um reais), para a aquisição de materiais permanentes-Nat. de Despesa **44.90.52**, conforme quadro demonstrativo constante do anexo-I do Decreto, para a aquisição de determinados equipamentos, como: Transporte vertical, Aquecedores, Gerador trifásico.

➤ **Justificativa**

O **Excesso de Arrecadação** para efeito de abertura deste crédito adicional, corresponde ao montante de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). advindo do TAC firmado com a Procuradoria de Justiça/MT, pactuado na Planilha financeira do Convênio 006/2015, através do Proc. Adm SIMP nº006228-001/2017, a fim de que seja revertida em prol da Obra de Construção do Novo Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

Portanto, uma vez demonstrada a arrecadação de recursos através do Termo de Ajustamento firmado com fim específico, mediante depósito em Conta Corrente – BB, (extrato em anexo), bem como o anexo Formulário de Autorização de Despesa do Comitê de Eficiência da Gestão Pública e, tendo em vista o referido crédito adicional estar dentro do limite de 20% estabelecido na LOA/2018, constata-se a possibilidade e a legalidade da abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, com base nas leis orçamentárias e princípios da administração pública.

Charles Nilson Zandonato

CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor de Planejamento e Orçamento

Jesus Lange Adriên Neto

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Missão

Garantir o Planejamento Municipal Sustentável por meio de ações coordenadas junto aos demais órgãos, visando à efetividade das políticas públicas.

Secretaria de
PLANEJAMENTO



Rua Pedro Celestino, 24 - Centro
(65) 3612-1803

www.cuiaba.mt.gov.br

04
13 JUL 2018

DECRETO Nº 6.649 DE 17

DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6.252, de 11 de janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 444.757,62 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	444.757,62
Total		444.757,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE julho DE 2018



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO



05
13 JUL 2019

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	S	449039	0114009000	444.757,62
TOTAL								444.757,62

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00





19
13 JUL 2018

Justificativa –Decreto Suplementar por Excesso de Arrecadação
MVP 072.010/2018-1 /Secretaria Municipal de Saúde

➤ **Da suplementação orçamentária**

Trata-se de solicitação de suplenção da dotação orçamentária, através de **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação**, na Unidade Orçamentária **16.601 –Fundo Municipal de Saúde**, na FONTE **114009**, o valor de **R\$ 444.757,62** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no **Programa 0038**, Projeto/Atividade-PAOE **1238-Investir na Rede de Atenção Básica**, na Natureza de Despesa **44.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ**, conforme quadro demonstrativo do Anexo-I do Decreto, para reforma das Unidades de Saúde do Município.

➤ **Justificativa**

O **Excesso de Arrecadação** para efeito de abertura deste crédito adicional, corresponde ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através de recursos provenientes da **Portaria nº 2.093**, de 24 de setembro de 2013, que habilita os municípios a receberem Programa de Requalificação do componente reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) em conta única do Fundo Municipal de Saúde (extrato em anexo).

Portanto, uma vez demonstrada o excesso de arrecadação, através da Planilha de Cálculo, bem como o anexo Formulário de Autorização de Despesa do Comitê de Eficiência da Gestão Pública e, tendo em vista o referido crédito adicional estar dentro do limite de 20% estabelecido na LOA/2018, constata-se a possibilidade e a legalidade da abertura do Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, com base nas leis orçamentárias e princípios da administração pública.

Charles Nilson Zandonato

CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor de Planejamento e Orçamento

Jesus Lange Adrien Neto

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Missão

Garantir o Planejamento Municipal Sustentável por meio de ações coordenadas junto aos demais órgãos, visando à efetividade das políticas públicas.

Secretaria de
PLANEJAMENTO



Rua Pedro Celestino, 24 - Centro
(65) 3612-1803

www.cuiaba.mt.gov.br



DECRETO Nº *6667* DE *06* DE *Agosto* DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 6.648 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Altera os anexos I e II do Decreto 6.648 de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, *06* DE *Agosto* DE 2018



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



ANEXO I

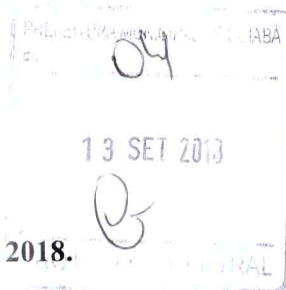


ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0002	2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	339093	0101000000	1.587.909,70
TOTAL								1.587.909,70

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	365	0002	2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES	F	449051	0101000000	1.000.000,00
				ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
12	361	0002	2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES	F	449051	0101000000	587.909,70
				ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TOTAL								1.587.909,70





DECRETO Nº 6.733, DE 13 DE Setembro DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 6.697, DE 24 DE AGOSTO DE
2018.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto nº 6.697, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá- MT, 13 de Setembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO I

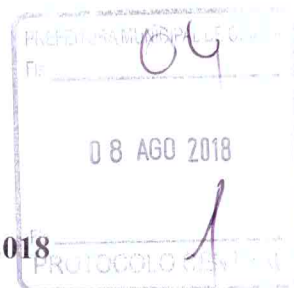
ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	782	0025	1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	F	449052	0330000000	300.000,00
15	782	0025	1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	F	449051	0330000000	806.963,92
15	782	0025	1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	F	449039	0330000000	290.000,00
TOTAL								1.396.963,92

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL		0,00


**GABINETE
DO PREFEITO**

 Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
 CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
 gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
 www.cuiaba.mt.gov.br



DECRETO Nº 6643 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6252 de 11 de Janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 409.181,49 (Quatrocentos e Nove Mil e Cento e Oitenta e Hum Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
13601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	400.000,00
13602	FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	9.181,49
Total		409.181,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

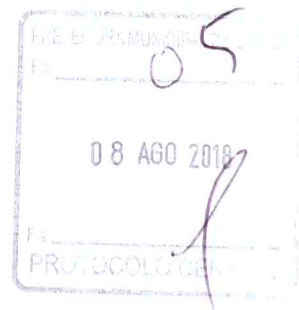
PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 08 DE agosto DE 2018


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá-MT Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br



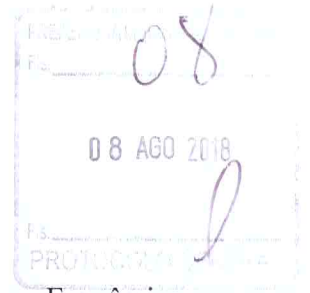
ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	VALOR
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR		F	449051	0124054000	400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO		F	449052	0124054000	9.181,49
TOTAL									409.181,49

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	F	449052	0124054000	55.000,00
04	122	0014	2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	F	339030	0124054000	45.000,00
04	122	0014	2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	F	339036	0124054000	10.000,00
04	122	0014	2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	F	339039	0124054000	105.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	482	0027	1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	F	339039	0124054000	194.181,49
TOTAL								409.181,49





Justificativa –Decreto Suplementar por Transposição
Solicitação nº 01 e 03/2018– Secretaria Mun. de Agricultura, Trabalho e Desenv. Econômico

Trata-se de Suplementação de dotação orçamentária através de abertura de crédito suplementar por TRANSPOSIÇÃO, na **Fonte 124054**, das seguintes **Unidades**:

-**13.601-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS**, no **Programa 0022-P/A/OE: 2090-Aquisição de Insumos e Infraestrutura para Agricultura Familiar**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na Nat. de Despesa **44.90.51**, visando atender despesa com construção de Barracão Pequeno Produtor/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- **13.602 –FUNDO MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA**, no **Programa 0019-P/A/OE: 101–Intermediação de Mão de Obra, Qualificação e Seguro Desemprego**, no valor de **R\$ 9.181,49** (nove mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), na Nat. de Despesa **44.90.52**, visando atender despesas decorrente do Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego- nº 011/2012, totalizando o montante de **R\$ 409.181,49**, conforme demonstrativo do anexo I do Decreto.

➤ **Crédito Suplementar por Transposição-** Significa a transferência de recursos orçamentários no âmbito dos Programas de Trabalhos diferentes, ou seja, de uma categoria de programação pra outra, de uma Unidade Orçamentária para outra, sempre anulando-se de um Projeto/Atividade e suplementando em outro deficitário.

➤ **Da observância do limite de 20% estabelecido na LOA/2018**

No aspecto legal, declaramos que o referido ato encontra-se amparado na Lei 6.252/2018 (LOA/2018), por abrir crédito suplementar dentro do limite de 20% previsto e aprovado na referida Lei Orçamentária.

1. Da disponibilidade orçamentária

O remanejamento orçamentário efetivado na SMATDE, deu-se por anulação de dotações remanescentes nas Unidades Orçamentárias:

- **06.602-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, no **Programa 0014, PAOE 2411-Projeto Melhor Idade**, no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) e

- **23.601-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no **Programa 002-PAOE-1018-Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais**, no valor de **R\$ 194.181,49** (cento e noventa e quatro mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos, totalizando, assim, o valor total correspondente à suplementação, conforme quadro demonstrativo Anexo-II do respectivo Decreto.


CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor de Planejamento e Orçamento

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Missão

Garantir o Planejamento Municipal Sustentável por meio de ações coordenadas junto aos demais órgãos, visando à efetividade das políticas públicas.

Data de processamento: 25/06/2019

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código WSPB36.

Secretaria de
PLANEJAMENTO



Rua Pedro Celestino, 24 - Centro
(65) 3612-1803

www.cuiaba.mt.gov.br

Página 235 de 244



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Receitas e Despesas - SANECA

APÊNDICE - F

Receitas e Despesas - SANECA

[illegible]



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Amostra de créditos adicionais analisada

APÊNDICE - G

Amostra de créditos adicionais analisada

Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Anulação	Excesso	Superávit
06252/2018	00004/2018	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
06252/2018	00008/2018	2.487.600,00	2.487.600,00	0,00	0,00
06252/2018	00012/2018	333.353,56	0,00	333.353,56	0,00
06252/2018	06502/2018	4.594.950,46	4.594.950,46	0,00	0,00
06252/2018	06511/2018	2.396.647,95	0,00	0,00	2.396.647,95
06252/2018	06512/2018	2.974.998,65	0,00	0,00	2.974.998,65
06252/2018	06514/2018	1.432.451,00	1.432.451,00	0,00	0,00
06252/2018	06520/2018	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06522/2018	5.724.747,00	5.724.747,00	0,00	0,00
06252/2018	06523/2018	4.241.285,50	4.241.285,50	0,00	0,00
06252/2018	06527/2018	4.354.504,00	0,00	4.354.504,00	0,00
06252/2018	06530/2018	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06534/2018	1.926.000,00	1.926.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06539/2018	12.867.718,00	0,00	12.867.718,00	0,00
06252/2018	06541/2018	12.161.910,24	0,00	12.161.910,24	0,00
06252/2018	06549/2018	22.634.000,00	22.634.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06550/2018	874.557,30	0,00	874.557,30	0,00
06252/2018	06556/2018	4.869.375,00	4.869.375,00	0,00	0,00
06252/2018	06560/2018	5.178.342,67	0,00	5.178.342,67	0,00
06252/2018	06572/2018	1.369.133,82	0,00	0,00	1.369.133,82
06252/2018	06576/2018	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06580/2018	2.089.000,00	2.089.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06585/2018	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06598/2018	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06610/2018	1.551.055,62	0,00	1.551.055,62	0,00
06252/2018	06629/2018	2.754.908,00	2.754.908,00	0,00	0,00
06252/2018	06631/2018	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06638/2018	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00
06252/2018	06644/2018	3.205.000,00	0,00	3.205.000,00	0,00
06252/2018	06646/2018	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	0,00
06252/2018	06648/2018	1.587.909,70	1.587.909,70	0,00	0,00
06252/2018	06649/2018	484.757,62	40.000,00	444.757,62	0,00
06252/2018	06651/2018	12.500.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06661/2018	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00
06252/2018	06667/2018	1.587.909,70	1.587.909,70	0,00	0,00
06252/2018	06673/2018	409.181,49	409.181,49	0,00	0,00
06252/2018	06674/2018	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06676/2018	7.364.556,00	7.364.556,00	0,00	0,00
06252/2018	06677/2018	2.484.865,37	2.484.865,37	0,00	0,00
06252/2018	06678/2018	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	0,00
06252/2018	06686/2018	41.452.154,25	0,00	41.452.154,25	0,00
06252/2018	06695/2018	1.716.000,00	1.716.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06696/2018	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00	0,00
06252/2018	06699/2018	5.533.225,02	0,00	5.533.225,02	0,00
06252/2018	06701/2018	6.097.092,90	0,00	6.097.092,90	0,00
06252/2018	06706/2018	1.137.600,00	0,00	1.137.600,00	0,00
06252/2018	06708/2018	2.360.183,83	0,00	2.360.183,83	0,00
06252/2018	06709/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06710/2018	9.354.333,60	9.354.333,60	0,00	0,00

Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Anulação	Excesso	Superávit
06252/2018	06715/2018	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06716/2018	3.620.504,86	3.620.504,86	0,00	0,00
06252/2018	06724/2018	344.743,00	0,00	344.743,00	0,00
06252/2018	06725/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06733/2018	1.476.546,92	79.583,00	0,00	1.396.963,92
06252/2018	06734/2018	2.006.000,00	2.006.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06735/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06736/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06751/2018	6.085.120,00	0,00	6.085.120,00	0,00
06252/2018	06752/2018	12.649.000,00	12.649.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06753/2018	16.595.431,75	0,00	0,00	16.595.431,75
06252/2018	06755/2018	1.030.344,00	0,00	1.030.344,00	0,00
06252/2018	06760/2018	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06763/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06766/2018	1.614.519,88	0,00	1.614.519,88	0,00
06252/2018	06767/2018	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	0,00
06252/2018	06770/2018	615.000,00	0,00	615.000,00	0,00
06252/2018	06771/2018	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06775/2018	4.837.971,87	0,00	4.837.971,87	0,00
06252/2018	06780/2018	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06784/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06786/2018	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	0,00
06252/2018	06797/2018	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06798/2018	246.678,90	0,00	0,00	246.678,90
06252/2018	06801/2018	9.287.357,16	9.287.357,16	0,00	0,00
06252/2018	06802/2018	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06804/2018	2.880.000,00	2.880.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06813/2018	637.087,00	0,00	637.087,00	0,00
06252/2018	06816/2018	3.093.593,60	3.093.593,60	0,00	0,00
06252/2018	06817/2018	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06819/2018	2.619.212,72	2.619.212,72	0,00	0,00
06252/2018	06821/2018	55.020.283,00	0,00	55.020.283,00	0,00
06252/2018	06822/2018	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	0,00
06252/2018	06825/2018	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06832/2018	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06834/2018	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06845/2018	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06850/2018	2.217.990,76	0,00	0,00	2.217.990,76
06252/2018	06855/2018	809.279,07	0,00	0,00	809.279,07
06252/2018	06857/2018	1.423.016,52	0,00	1.423.016,52	0,00
06252/2018	06861/2018	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06869/2018	14.935.240,00	0,00	14.935.240,00	0,00
06252/2018	06876/2018	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06890/2018	1.409.250,00	1.409.250,00	0,00	0,00
06252/2018	06904/2018	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06905/2018	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06906/2018	17.368.272,58	17.368.272,58	0,00	0,00
06252/2018	06910/2018	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06919/2018	1.362.294,91	0,00	1.362.294,91	0,00

Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Anulação	Excesso	Superávit
06252/2018	06925/2018	1.516.757,46	1.516.757,46	0,00	0,00
06252/2018	06931/2018	321.234,65	0,00	321.234,65	0,00
06252/2018	06938/2018	1.979.000,00	1.979.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06941/2018	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06950/2018	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00
06252/2018	06951/2018	2.470.000,00	0,00	2.470.000,00	0,00
06252/2018	06953/2018	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06958/2018	9.067.706,42	0,00	9.067.706,42	0,00
06252/2018	06960/2018	1.941.434,53	0,00	1.941.434,53	0,00
06252/2018	06966/2018	1.438.968,44	1.438.968,44	0,00	0,00
06252/2018	06973/2018	3.260.796,56	3.260.796,56	0,00	0,00
06252/2018	06974/2018	471.489,00	0,00	471.489,00	0,00
06252/2018	06980/2018	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00
06252/2018	06983/2018	6.560.000,00	0,00	6.560.000,00	0,00
06252/2018	06989/2018	1.435.263,00	1.435.263,00	0,00	0,00
06252/2018	06996/2018	1.489.000,00	1.489.000,00	0,00	0,00
06252/2018	06998/2018	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00
06252/2018	07017/2018	1.481.906,96	1.481.906,96	0,00	0,00
06252/2018	07022/2018	698.740,00	0,00	698.740,00	0,00
06252/2018	07023/2018	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00
06252/2018	07025/2018	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00
06252/2018	07026/2018	110.952.433,12	110.952.433,12	0,00	0,00
TOTAL GERAL		668.860.776,89	345.455.972,28	295.397.679,79	28.007.124,82



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Demonstração dos Fluxos de Caixa

APÊNDICE - H

Demonstração dos Fluxos de Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)

Exercício 2018

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	4.848.802.701,34
Receitas derivadas e originárias	987.921.472,55
Transferências correntes recebidas	3.860.881.228,79
Desembolsos	4.708.041.693,25
Pessoal e demais despesas	2.098.321.319,10
Juros e encargos da dívida	7.921.616,50
Transferências concedidas	2.601.798.757,65
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	140.761.008,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Desembolsos	154.925.692,84
Aquisição de ativo não circulante	154.925.692,84
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-154.925.692,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	16.209.315,60
Operações de crédito	16.209.315,60
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	31.252.045,39
Amortização/Refinanciamento da dívida	31.252.045,39
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-15.042.729,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE E CAIXA (I+II+III)	-29.207.414,54
(+) Recebimentos Extraorçamentários (Detalhado no Anexo 13 Balanço Orçamentário)	389.765.503,03
(-) Pagamentos Extraorçamentários (Detalhado no Anexo 13 Balanço Orçamentário)	425.543.761,24
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE AJUSTADO	-64.985.672,75
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	396.092.373,81
Caixa e Equivalente de caixa final	331.106.701,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)

Exercício 2018

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	673.755.865,59
Receita de Contribuições	166.273.359,11
Receita Patrimonial	28.237.378,73
Receita de Serviços	56.866.269,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	62.788.599,87
Total das Receitas Derivadas e Originárias	987.921.472,55

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	1.045.792.686,78
da União	578.795.544,35
de Estados e Distrito Federal	466.997.142,43
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	2.601.798.757,65
Outras transferências correntes recebidas	213.289.784,36
Total das Transferências Correntes Recebidas	3.860.881.228,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	2.601.798.757,65
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.601.798.757,65

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Legislativa	50.262.370,12
Administração	429.006.963,47
Segurança Pública	2.401.926,10
Assistência Social	45.189.020,32
Previdência Social	218.948.286,73
Saúde	783.625.737,19
Trabalho	6.590.246,36
Educação	423.095.477,63
Cultura	14.876.695,04
Urbanismo	60.500.235,17
Habitação	6.568.140,40
Saneamento	8.572.140,36
Gestão Ambiental	22.475.525,86
Agricultura	153.429,85
Transporte	19.000,00
Desporto e Lazer	4.398.880,31
Encargos Especiais	21.637.244,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.098.321.319,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	7.921.616,50
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	7.921.616,50